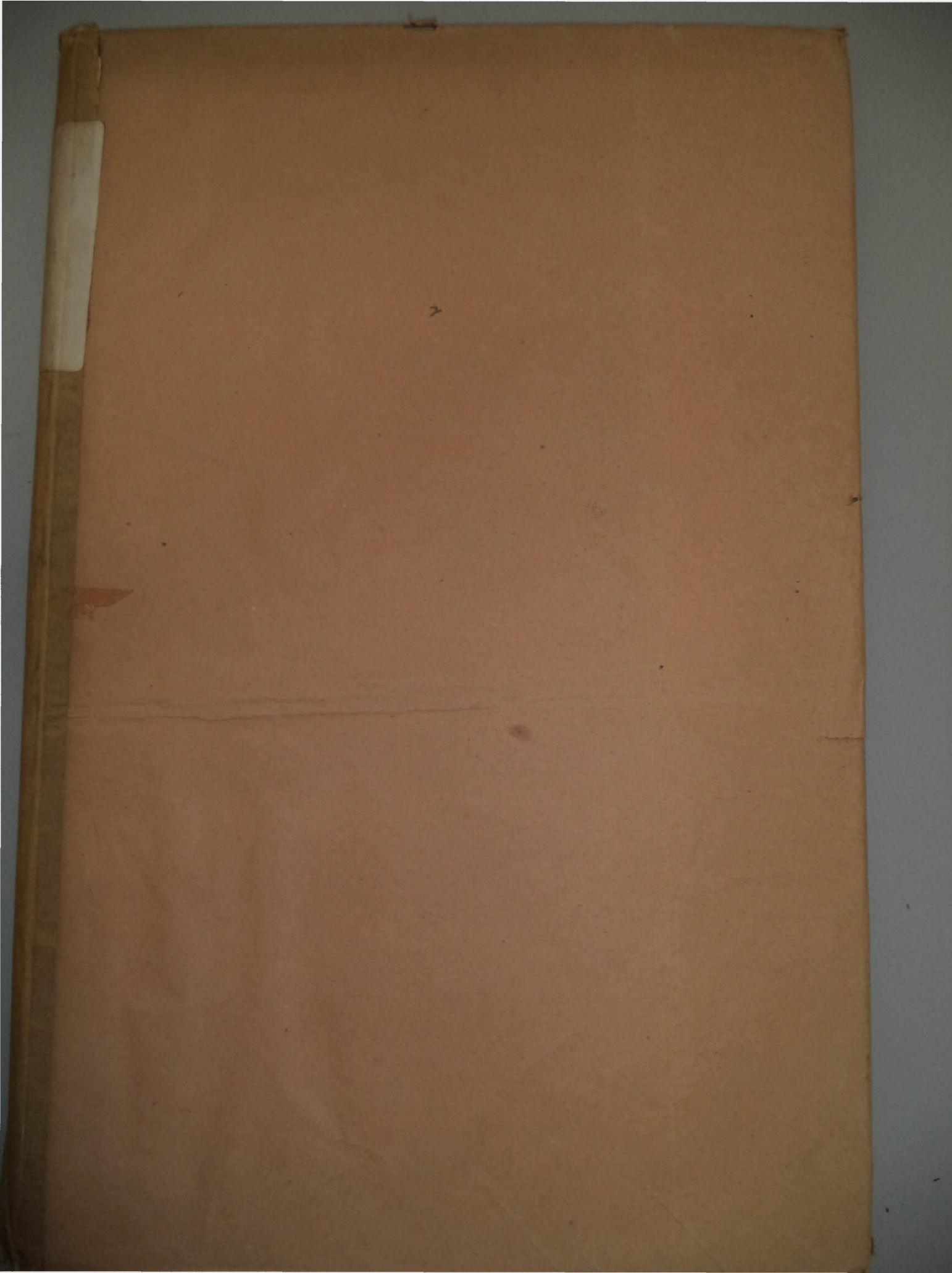
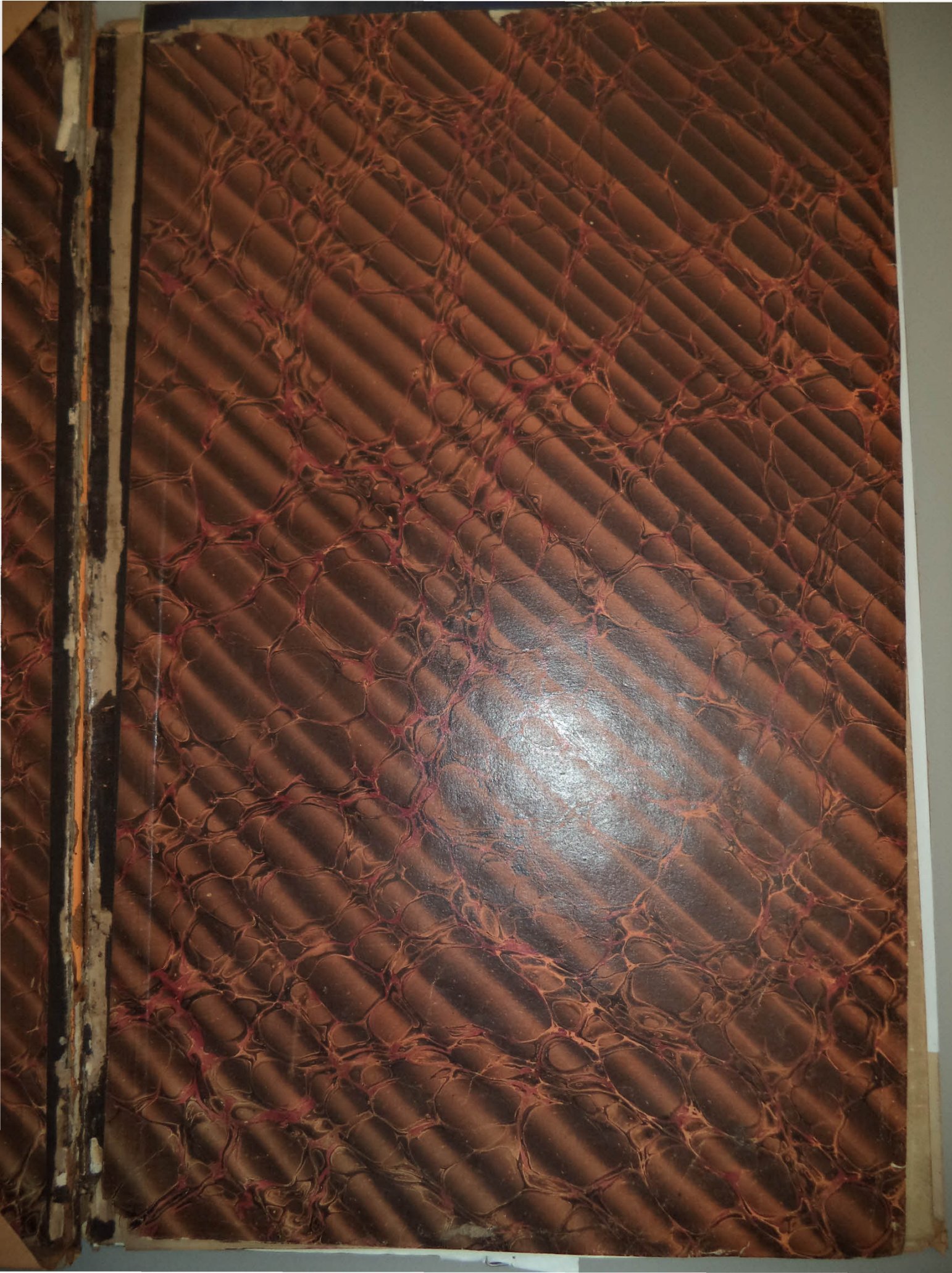


LIVRO DE ATAS  
07/11/1878 A 04/11/1880







14  
14

50

Este Livro ha de servir para se registarem as actas  
das sessões da Mesa administrativa da Santa Casa  
de Misericordia de Vila Rica em termos clemmerramente  
Santa Casa de Misericordia de Ceara 9 de Au-  
tubro de 1848) = Actas = e' a rubrica de que uso.

Antonio Estrella Lamecanti Senor

Sessão

Prez. do Ex.  
S. Ex. M.  
S. Ex. M.  
e lida a p. aff.  
Representa  
prez. e rec.  
destinado p.  
Resolvo a  
Sol. pena de  
Debuvo a  
da Santa Co  
nao teria de  
realisasse o h  
as quantias  
com o despo  
Cirmao Me  
documentada  
da S. Mau  
e cogro ma  
Siquel para  
cobranca de  
Selo irmao  
relaçao de  
afim de se  
Santa Cas  
remittida pro  
dos respecti  
Armeja au  
rados qual  
das apolice  
cobranca de  
Resolvo a  
acorda com  
da Santa  
ento a fim  
de forna  
Proposta p  
outro cofre  
Sendo pos  
e sol. pro  
Cuz. Joze  
e cup

Sessão de 7 de Novembro de 1878.

Pres. 1.º Ex.º Sr. Vice Provedor Estellita por Sr. 1.º Procurador Geral  
Vilhito, e Moraes, 2.º Borges, Siqueira, Rocha Moura, Camara,  
Santos, Paraga, 3.º Sampaio, e Felipe Sampaio. Foi aberta a Sessão,  
e lida a acta da antecedente. E approvada.

Representando o Sr. irmão provedor qual para que se tomem as  
previdencias necessariamente de certos funebre, no deposit para esse fim  
destinado, e ovidi o irmão encarregado da respectiva empresa.  
Resolveu a Mesa que d'ora em diante se effectuasse essa remocão  
sob pena de sua despenha ou demittida o empregado q. a isto se oppoer.  
Debbou a Mesa que se dirigisse uma circular a todos os Directores  
da Santa Casa, para que, fizessem sciencias que d'ora em diante  
nao teria lugar a reforma dos respectivos titulos, a fim de que se  
realisasse o recebimento de seus dividendos para quisejaõ convertidas  
as quantias arrecadadas em apolice da provincia, de conformid.  
com o disposto do art. da lei do orçamento.

Cirnaõ Moura e Sr. 2.º Francisco Borges apresentaram uma petição  
documentada de Antonio Belaminio Bizarri de Memque, e sua esposa  
da S. Maria Jussia de Memque Seal, pelo q. se provaõ que para  
o sogro nada derem a Santa Casa, requirida que fosse devida o 2.º  
quartil para a final deliberar se, se deve dar quitacão, ou proseguir na  
cobrança desse debito. A Mesa deferio na forma requirida.

Foi o irmão Moura e Sr. Rocha Moura foi apresentada a  
relaçãõ de Medicamentos para serem, em commenda dos na Europa  
afim de serem fornecidos, em toda e conomia, as enfermarias da  
Santa Casa, e recebida a mesma relaçãõ, deliberou a Mesa que foy  
remettida ao irmão Provedor geral, para requerer ao Governo a despesa  
da respectiva divida.

A Mesa autorizou ao Thesoureiro para entender se com o Sr. 1.º Procu-  
rador Geral a fim de este requerer a Thesouraria inscripção de uma  
das apolices da divida publica ultimamente obtida, e promover a  
cobrança da respectiva juros.

Resolveu a Mesa que se foy pedisse ao irmão do mey para remetter de  
accordo com a irmão Superiora, uma nota das fazendas de uso  
da Santa Casa, para durante um anno abateer o estabelecim-  
ento a fim de sua emcommenda na Europa, e sua sollicitado  
ao Forum Imperial a impção de divido.

Proposta pelo o irmão Felipe Sampaio para ser comprado um  
novo cofre por falta de segurança do que existe.

Sendo posta a votos, votou a favor o proponente, o irmão Siqueira,  
e o 3.º Procurador Geral, todos os mais contra.

Eu Joaquim Monteiro da S.ª S.ª, escrivão intimo e

Cartão Estellita

Virgilio Augusto de Moraes

Jorge Sampaio e Estellita  
Antonio dos Santos Paraga  
Provedor da S.ª S.ª





de que por unanimidade se soube delectar de comparecer naquella dia  
a sessão da Santa Casa: Indefinida.

Pelo irmao mordomo - encarregado do Comitê, foi pedida permissão  
de licença a respeito de contratos que em quasi sua totalidade se  
acharam occupados, dentro de quasi ha cento e cinquenta que se acham a  
prazo, que devia ser prorrogado. A elleja deliberou que fizesse aucthorisação  
sobre ditas mercaderias para ficarem neste estado até ao termo publicarem  
pela imprensa, marcando a prazo de se dias para se proceder a  
rehumanação de elles, sob pena de serem abastados os contratos e se  
colhido d'elles o que se depositou no comitê.

Pelo irmao Sr. V. Comendador geral foi presente a parecer, em  
ca das contas de Antonio Bellaminio Reguera de Chaves: - Resol-  
veu a elleja por indicação de irmao mordomo Joaõ Camargo,  
que fosse nomeada uma commissão, para depois d'um exame no  
Archivo averiguar tambem se participo. Para dita commissão foram  
nomeados o irmao mordomo - Senador Comendador Alvaro e V. Frederico  
Borges.

Como ha pouco mais a tratar, foi pelo Excellentissimo  
Senhor Vice Provedor enviada a Sessão, havendo-se a presen-  
ta acta, que se foi Barbara Lima Diniz, Escrivão, e subs-  
crevi.

Caetano Escolto  
Nogueira de Alencar  
Joaõ Baptista de Moraes  
Joaõ Calisto de Moraes  
Joaõ do Rocha de Moraes  
Antonio dos Santos Braga  
A. Francisco de Moraes  
Joaõ Francisco de Moraes

### Sessão extraordinaria de 30 de Novembro de 1878.

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor, e mordomo o Senha-  
dor Alvaro, Braga, Sampaio, Joaõ Camargo e Borges, abra-se a sessão  
Ausente o escrivão, serve em seu lugar o mordomo Borges. - São  
lida a acta da antecedente por não ter sido apresentada.

#### Expediente: -

Humma petição do Padre Ananias Correia de Anaral, requerendo  
um prazo para amortizar uma sua divida da quantia de um  
conto de reis (1000000), pagando um juiz razoavel, etc, etc. -

Indefinida.

Hum requerimento do Padre Joaõ Sousa Lima, pedindo um prazo  
de licença: - Concedida.

Hum outro de Antonio dos Santos Braga junior, pedindo a reforma  
de uma lettra de Foxa conty de reis (3:000:000) por um  
seis mil reis, pagando adiantado o juiz: - Indefinida.

Humma indicação do Excellentissimo Senhor Vice Provedor para  
que compareça as sessões da elleja administrativa o Senhor Thezo-  
reiro: - Approvada.

A elleja por indicação do Excellentissimo Senhor Vice Provedor

*Edição* sobre que a emargada de dar bñdico de sepultura, foi  
a formell.º na Empresa, com mandado a ali d'acordamento  
p'ratização de Amunestador da Empresa, sendo elevad.º em  
devad.º de mil e cinco mil reis (25000) a Fronte mil reis  
(20000).

Foi havendo mais nada a tratar, foi pelo Excellentissimo  
Senhor Vice-Provedor encerrada a sessão, lavrando-se a presen-  
ça acta, que se fez Barbara Inna Spinggi, Escrivã e subsc-  
ripta.

Caetano Philantrópico

João de Deus  
João de Deus  
João de Deus  
João de Deus  
João de Deus

Sessão Ordinaria de 5 de Setembro de 1848

Presentes e Excellentissimo Senhor Vice-Provedor, Procurador  
geral e Senhor Doutor Virgilio, e mercedom e Senhores - João da Re-  
cha, Borges, Sampaio, João Camara, João Maria, e Santo ete, etc, ab-  
se a sessão. Lida a acta da antecedente e approvada.

Expediente: - 1.º

Peticão de João Luis de Mattos, João Lopes de Abreu Lage, Ray-  
mundo Felizardo de Cavalho e Affrey, Joaquim José de Travençol  
Junior para o lugar de escrivão da Santa Casa, vago pelo falleci-  
mento do respectivo succentuar. O Senhor João Camara propoz, pa-  
ra o mesmo lugar Luis Aurelio Brigid de Santo. O Senhor Felipe San-  
pão propoz que se estasse conjuntamente nos dizeos candidatos. O  
Senhor Doutor Virgilio foi de opinão que se pusesse o lugar em con-  
curso. Foi approvada a proposta, sendo nombrado para a commis-  
são examinadora o Senhores Doutores Virgilio, Borges e Luis Casto.

Houve outra petição do Capellão pedindo sua reconhecã. Foi  
approvada.

Outra do Padre Ananias Correia de Amaral pedindo o mesmo lu-  
gar de Capellão. Pelos mercedom o Senhor Borges foi propoz para diti  
lugar o Padre Roum. Houve empate na votacã, decidindo-se  
a favor do Padre Ananias e Excellentissimo Senhor Vice-Provedor

Pelo Excellentissimo Senhor Vice-Provedor foi commoicada a chera  
qua a Camara Municipal da Fortaleza reclamava um carroman-  
cha, que se achava no jardim da Santa Casa. - Resolveu a chera  
que não se demittesse.

Houve officio do Secretario de Governo da provincia, commoicando  
a chera que devia de os ordens para ser retirada a fozza de diti  
casa.

Houve requerimento do Senhor Santo Braga, requerendo que se  
ja pagar a Santa Casa a quantia de seis conto de reis com uma  
sa de tijolo, que possui a rua do General Sampaio, e assim se

espera deprimente. - Foi resolvido que não se discutam o officio  
 mentr; em consequencia de que foi constituida a respectiva Junta  
 de Senhores Doutores Procuradores qual para promover a execução  
 Foi authorizada o Senhor Thezourario para pagar o emprego  
 do de Estabelecimento, independente de folhas, servico, inter-  
 tanto, até se receberem folhas logo que o lugar de vacação for pro-  
 vechido.

Communica o Excellentissimo Senhor Vice Provedor que é hu-  
 manamente impossivel ao empregado da Empresa Funeraria  
 fornecer o bilhete para o enterramento. Para remover es-  
 ta difficuldade disse o Excellentissimo Senhor Vice Provedor  
 que tomou a deliberação de mandar um empregado de dita  
 empresa, mediante a gratificação de dez mil reis (10000), dar  
 o bilhete de enterramento, ficando sem nenhum offiço a  
 gratificação arbitrada na sessã passada a outro empregado.

Proper o Senhor João Camara que a elleza mandasse fazer  
 uma missa por alma do finado recivo. - Approvada, para  
 sabbado ás 7 horas da manhã.

Não havendo mais a tratar, foi pelo Excellentissimo  
 Vice Provedor encerrada a sessã, lavrando-se a presente ac-  
 ta que eu João Barbosa Lima Dinagi, Escrivão a subscreevi.

Em tempo, pedindo licença o Senhor Doutor Borge de mendo de commissar  
 de exames, foi nomeado em seu lugar o mesmo João da Rocha. - Subscreevi o seguinte

Carlos Eulenti de Lima  
 Di. Pedreira Aug. de Souza  
 Felipe de Almeida Sampaio  
 Manoel Medeiros de Sá  
 João de Rocha Alencar  
 Felipe T. de Almeida  
 João de Almeida Torres

Sessão Ordinaria de 12 de Dezembro de 1878

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor, Procurador ge-  
 ral o Senhor Doutor Virgilio, e mordomos os Senhores Pompeu, Luis  
 Carlos, João Camara, Santos eteoz, João elliaia, João da Rocha, e  
 Felipe Sampaio, abra-se a sessã. Lida a ata da antecedente e approva-  
 da.

Não houve - Expediente:-

O mencionado João Camara proper que se officiasse ao Excellentis-  
 simo Presidente da Provincia para mandar examinar as mercarias  
 da fabrica de tijolos de Guimabahi para fornecer de preferencia  
 a qual quer outro obra publica, ao Cemiterio novo. Approvada  
 A elleza administrativa authorizou ao Senhor Thezourario pa-  
 ra fornecer ao Senhor Doutor Procurador geral a quantia de  
 cem mil reis (100000), afim de ser applicada a cobrança  
 de diversos litters.

Compararam o candidato ao lugar de Escrivão da Santa  
 Casa, os quaes foram os seguintes Senhores:- João Barbosa Lima  
 Dinagi, João Baptista de Sousa Leite, Estanislau Borge de Sousa Sen-  
 ti, João Lyra de Alencar Lage, João Luiz de Alencar, e Joaquim Jo-

**Catálogo** dos Doctores Juniores, e sendo submettidos a examinação a Comissão examinadora apresentou o seguinte parecer: que a lista das habilitações apresentadas, collocou em primeiro lugar a aquelle de de condicção - foi Baptista de Sousa Costa e foi Barbara Lima Dinagi, em segundo - foi Luis de Mattos, em terceiro Joaquim José do Graças Junior, em quarto - foi Luiz de Souza Lago, e em quinto finalmente - Antonio Logio de Souza Costa.

Foi nomeado Curador da Santa Casa, por maioria de votos, Sr. Barbara Lima Dinagi, que prestou juramento e tomou posse da respectiva cargo.

Competendo ao mordom João Maria entrar de mex, e qual tendo declarado que não podia assim fazer por ter de seguir de o mordom João Camara, que se prestou.

Esta mais havendo a tratar foi pelo Excellentissimo Senhor Vice-Provedor encerrada a sessão, lavrando-se a presente que em João Barbara Lima Dinagi, Curador, e curador.

*Cartão de Catálogo*

*João Pompeu e Albuquerque Galvão*  
*Luiz Carlos de S. Brizola*  
*João Manoel Torres de Aguiar*

*João Theodoroff de Almeida*  
*João da Rocha de Aguiar*  
*Alfredo de Mello de Aguiar*

**Sessão extraordinária de 21 de Dezembro de 1878**

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice-Provedor Conselheiro Estilado, Procurador Geral e Senhor Doutor Kirgelis, e mordomos os Senhores - Pompeu João Camara, Doutor Frederico Borges e João Maria; como ha numero sufficiente sobre a sessão.

Lida a acta da antecedente e discutida e approvada.

**Expediente**

Foi apresentada uma petição do Padre Ananias, em que pedia ao Sr. Provedor que authorisasse ao Procurador Geral a receber, como caução cinco (5) apolices da Cia Fôrça de Baturite, em quanto mais se atrasava o pagamento de uma sua lettra vencida, da quantia de um conto de seis (1.000.000), visto ter sido intimado a ordenar e não poder satisfazer dito pagamento. — A cheza decidiu que admitisse se ditas apolices sem poiquisa da garantia dos fundos, cuja decisão foi recusada na petição supra referida.

Outro do Adjudante do Conforto da Santa Casa, Francisco de Mattos, pedindo a nomeação do lugar de Conforto da respectiva estabelecimento, que se achava vago, para o que se achava com o nome de Souza regente que amedrescava nomeação para o mesmo cargo. Hum parecer da Commissão encarregada de examinar a acta

compreender de commando da Santa Casa a proporção que entenderem convenientemente no sentido de supprir algumas lacunas lacunas que nelle encontrarem, em cujo parer a respectiva Commissão apresentará as considerações que lhe occorrerem e actuará em seu respeito, e propor que a respectiva Commissão se adreccionasse com expedito ao seguimento de seus artigos, relativamente ao decréto de 20 de Maio de 1817. — *Approvado.*

Ollordom Camara propoz que se adreccionasse nos delib. de 20 de Maio de 1817, e mais artigos, inclusa a petição dirigida ao Govern. Imperial - solicitando a sciencia de direito, deus e magis, de Famação e ordenação, da encerração de São João e São Vicente de Paula. — *Adreccionou-se.*

Enada mais occorrendo, o Excellentissimo Sr. Provedor deu ordem a elleja pelas palavras: fizea-se a sessã; e de tudo, para constar, lavrou-se a presente acta que todo assignou: em São João Barboza Lima Diniz, Escrivão, a seguir.

Acto do Excellentissimo Sr. Provedor  
João Tompeiro de Alencar  
João Eduardo Corrêa de Alencar

Sessão ordinaria de 9 de Janeiro de 1823

Presentes o Excellentissimo Senhor Sr. Provedor Conselheiro Estreito, e Ollordom os Senhores Sr. Frederico Borges, Sr. Camara, Sr. Tompeiro de Alencar e Sr. Albano: como ha numero sufficiente, abra-se a sessã.

Lida a acta da antecedente e discutida e approvada.

Não houve - *Capitulado.*

A Elleza deliberou dispensar o Ollordom Santos Braga de Encarregar da Empresa Funeraria e nomear em substituição o Ollordom Sr. Albano da Rocha Moura, a quem ordenou que neste sentido officiasse. — *Officiou-se.*

O Ollordom Sr. Frederico Borges propoz que, na occasião em que se offiziasse ao Ollordom Santos Braga, dispensando o de Encarregar da Empresa Funeraria, se lhe agradecesse os serviços prestados a respectiva Empresa no periodo de seu exercicio. — *Approvado. Officiou-se neste sentido.*

Para entrar de mix foi designado o Ollordom Sr. Albano, que se presentou.

Atada mais occorrendo, o Excellentissimo Senhor Sr. Provedor deu ordem a elleja pelas palavras: fizea-se a sessã. E de tudo, para constar, lavrou-se a presente acta, que eu Sr. Barboza Lima Diniz, Escrivão, a seguir.

Acto do Excellentissimo Sr. Provedor  
João Eduardo Corrêa de Alencar  
João Tompeiro de Alencar

Caldeira

João Francisco de Sá e Albuquerque  
João Francisco de Sá e Albuquerque

Termo de reunião da Mesa administrativa

Nos dezesseis dias do mês de janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove na Santa Casa de Misericórdia acharam-se presentes o Excelentíssimo Senhor Vice-Provedor Conselheiro Castellan, e o Excmo. e Ilustre Senhor João de Sá e Albuquerque, José Maria de Sá e Albuquerque, e não houve de número suficiente para a reunião.

E para com isso mandou o Excelentíssimo Senhor Vice-Provedor tomar posse do cargo, que seu pai Bartolomeu de Sá e Albuquerque, e assim

Caldeira  
João Francisco de Sá e Albuquerque

Sessão ordinária de 23 de janeiro de 1869

Presença do Excelentíssimo Senhor Vice-Provedor Conselheiro Castellan, e o Excmo. e Ilustre Senhor Rocha Morais, José Domínguez, José Maria, João Camargo e Deixoti: com ha numero suficiente para se a reunir.

Lida a acta da antecedente e discutida e approvada  
Expediente

Humo petição do Administrador da Empresa Funeraria Antonio de Ara e Oliveira, pedindo gratificação pelo serviço de trabalho que ha tido na referida Empresa, devido a grande mortalidade, consequencia da epidemia reinante. - He lida por maioria de votos e concede-lhe a gratificação pedida, na importancia de quinhentos mil reis (500.000), durante a epidemia.

Humo officio do Secretario da Govern. da provincia, de 8 de janeiro corrente sob n. 117, em que communica que fica providenciado a que, de preferencia, seja fornecida a quantidade de 750 libras de pólvora a obra de que trata o officio de 3 de maio passado sob n. 7, que se dirige a Provedoria. - Entende-se.

Outro do mesmo, de 14 de corrente sob n. 237, em que se ratifica, de que deva-se ao ordeno preciso para ser recebido no officio de 13 de maio, que se dirige ao Excmo. Provedor da provincia. - Entende-se.

O Sr. Vice-Provedor lembrou a arrecadação de 10 dinheiros de juro e annuidade de 1000 réis, que ainda não foram pagos. - Approvado.

O mesmo Sr. Vice-Provedor apresentou uma indicação, para que a Govern. retorne conhecimento em quitação de paga de 1000 réis, que se acham a seu título juro e annuidade. - Approvado.

Requere a lida que se remettem uma copia do medico Pharmaceutico a t. João de Rocha Morais estabelecimento de medicina pedida. - Remette-se.

Ollertom Camara prope pae comar dicta Confaria e  
 Jo. Jo. Cordun - Itelliga approvam por unanimidade a dita  
 Ollertom Rocha e Morica declaron que accitara a in-  
 cumbencia de Encarregado da Comarca Funebraria, para a qual  
 tinha sido nomeado em sessao de 7 de corrente mes, e que por  
 sava logo a exercer dita cargo.

Atada mais havendo a tratar a Ca.ªm.ª do Sr. Sr. Governador  
 sobre a allega.ª pelos paravoz: Fizeu-se a sessao. E de tudo  
 para cometas lavrou-se a presente acta que eu Jo.º Bar-  
 bosa Lima Sinagi, Escrivão, a escrevi.

Carlão Estelão Sr. Sr. Sr.  
 Jo.º da Rocha e Morica  
 Jo.º da Rocha e Morica  
 Jo.º da Rocha e Morica  
 Jo.º da Rocha e Morica  
 Jo.º da Rocha e Morica

Termo de renuncia da Noga Administrativa

Noz seis dias do mes de Fevereiro de mil oitocentos se-  
 tenta e nove na Salla da sessao da Santa Casa acharam-se  
 reunidos o Excellentissimo Sr. Sr. Governador Conselheiro Estelão  
 Ta, e Ollertom e Sr.º Jo.º Albani, Camara, e Santo Brago:  
 não havendo numero sufficiente deixou de haver sessao.

E que para cometas mandou o Ca.ªm.ª do Sr. Sr. Governador lavrar  
 a presente que eu Jo.º Barbosa Lima Sinagi, Escrivão,  
 a escrevi.

Carlão Estelão Sr. Sr. Sr.

Sessão extraordinaria de 11 de Fevereiro de  
 - 1879 -

Presentes o Excellentissimo Senhor Sr. Governador Conselheiro Estelão  
 Ta, e Ollertom e Senhores Sr.º Pompeu, Sr.º Albani, Sr.º Camara, Sr.º  
 da Rocha, Joaquim Francisco dos Santos, Felipe Lampião, e Santo  
 Brago: havendo numero sufficiente abri-se a sessao.

Lida a acta da antecedente e lida e approvada

- Expediente -

Uma peticao de Guimarães e Comp.ª, em que pedem o pagamento  
 de da quantia de novecentos e vinte e seis mil oitocentos e sessen-  
 ta e seis (926.860) - de juros que forneceram para a Laravel da  
 Lagoa Funda, com da conta corrente e documentos que a mes-  
 ma peticao junta. - Itellera tomados em consideracao o  
 pedido e informacao da Junta Superior, deliberou que fossem di-  
 tas contas servilidades a S.ºvidencia da provincia para provi-  
 dencias sobre os pagamentos ao supplicante.

Um officio da S.ºvidencia da provincia, datado de 29 de fe-  
 veiro ultimo vol. n.º 801, pedindo informacao sobre o numero  
 de doentes que pode computar o hospital da Santa Casa, nos



Estado

condições dos que existem em tratamento, de enfer-  
midade com a authorização da mesma Sociedade em officio  
de 16 de outubro do anno passado. — Informou-se que nos  
enfermaria da Santa Casa poderiam ser tratados, d'elles, doentes, em  
vista dos commoços que actualmente existem, e que se os recebi-  
dos e tratados mediante os certidões accretas e authorizadas, pe-  
la Sociedade no officio de intemo acciona referido, acerca de  
algunos emigrantes de um dos abarroamentos residentes, com es-  
sem determinação a mesma Sociedade.

Outro da mesma Sociedade, datado de 31 de janeiro ultimo, sob  
n.º 688, em que se diz que se resolveu fazer receber, no hospital de  
Santa Casa, officio de accion nelle tratados e doentes que actu-  
almente existem nas enfermaria dos abarroamentos d'emigran-  
tes, recommendou que o Sr. Vice-Provador de hospital e doentes que  
dizem para que sejam recibidos no referido hospital e doentes, que  
se apresentarem com guia do respectivo Commissario de districto,  
e apresentarem com guia do respectivo Commissario de districto,  
e com o numero que comporta este Establicimento e nas condic-  
ões do que já existem — Accusou-se que acabou de serem expa-  
diadas as convenientes ordens a Junta Superior, regente das Enfer-  
maria da Santa Casa, no sentido de serem recibidos e doentes,  
de enfermidade com a que foi recommendada.

Outro officio do Secretario do Govern da Provincia, datado de 8 de  
Fevereiro corrente, sob n.º 978, em que se diz que S. E. o Sr. Provi-  
dentia manda declarar que deva-se as ordens no sentido de  
ser recibidos os copys do Thezouro provincial a quantia de 10-  
Re contos de reis, de que faz menção o officio do Vice-Provador, de  
7 deste mes. — Intimada

Outro mesmo de ellestom o Sr. Sr. Frederico Augusto Borga, sem  
data, communicando, para que seja relevada, as suas faltas nas  
sessões da ellera Administração, a sua ausencia por algum tem-  
po desta provincia. — Intimada

Theorvete compiarum o Sr. Cap.º Joaquim Francisco de Santo,  
ellestom substituto, e antecio no exercício de dita cargo, fazendo  
logo parte da ellera; depois de lhe ser pelo Sr. Vice-Provador depoi-  
do o juramento na forma do Compromisso de Demandada de Santa  
Casa

Na retanda mandado na lei de organimento da Santa Casa, ordinado,  
a que tem direito a Enfermaria d'este Establicimento, o Sr. ellestom foi  
Alban, depois d'algunhas considerações, porque que se mandasse a En-  
fermaria actual a competente ordenado, e que sendo parte a  
a ellera unanimemente decidida, que se apratificasse desde já a dita  
Enfermaria com a quantia de forrudo mil reis, que acausado  
de se ordenado de ajudante, por se a quantia de sessenta mil  
reis, e sem quanto prestasse aos longos annos.

Dito ellestom o Sr. Sr. foi Pompeu foi dito que a ellera recommendou  
reclamava a recommendação de que parte us de nova Enfermaria  
que já se acha funcionando, e a ellera, a vista de exposto  
authorizou a mesma ellestom para com esta a d'elles a parte  
de com a respectiva Commissão e serem d'elles e d'elles a parte  
form de ordens.

For pelo Sr. Vice-Provador informado d'elles a parte



Não havendo nada mais a tratar fo  
se dissolvida a elleza pelas palavras: fu  
do-se a presente acta que eu Joã Bar  
civai, a recevi. -

João Barcivai  
João Pompeu  
João Albani  
João Casimiro  
João de Castro  
João de Sousa  
Filippo de Sousa  
Santos

Caetano Colletta  
João Pompeu  
João Francisco da  
João Casimiro  
João de Castro  
João de Sousa  
Filippo de Sousa

10

Sessão ordinaria de 20 de

Presentes o Excellentissimo Senhor Cos  
dor, e o Honravelissimo Senhor - Joã Pompeu  
pai, Santos Braga e Silva Sica; como

Estella

Excellentiſſimo Senhor Presidente  
foi perante a Comissao de Tomada de contas e  
parceiros sobre os contos dos supranos feitos pela Santa Casa  
nos mezes de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro  
do anno passado; foi esta approuva, e mandou tirar  
do mesmo um resumo para se levar ao Conselho da  
Junta superior, afim de chorvar o que em ditzos parces  
se acha prescripto.

Obedecemos a H. V. foi sempre declarado que esta feita a or  
gamento sobre o encargo de dar na nova Enfermaria da  
Santa Casa, a que se refer a acta antecedente, porim  
que dize de ter logo andamento o respectivo trabalho - por  
falta de materiaes.

Esta mais ha de se tratar a Junho tieo Provedor diti  
ou a chera, pelas palavras: fizeo-se a sessa; lavando-se  
a presente acta que se foi Barboza Lima Sinazi, Curioni,  
a sessa.

O Excellente Sr. Sr.  
João Baptista de Albuquerque  
João Francisco de S. Alencar  
Felippe de Mello Sampaio  
Luiz Carlos de Siqueira

### Sessão ordinaria de 27 de Fevereiro de 1879

Presentes o Excellentiſſimo Senhor tieo Provedor Conselheiro Estella  
ta, Procurador Gual o Sr. Virgilio, e elcordamos os Senrs. Sr. João Bom  
peo, João Camara, Felippe Sampaio, Rocha e Corrion, Silva Peixoto,  
Jose da Silva, Santos Braga, e Santos: com ha numero sufficiente, a  
br-se a sessa.

Leida a acta da antecedente e discutida e approvada.

#### Expediente:

Hum officio do Ca.ºm Presidente da Provincia, datado de 2 de  
fevereiro corrente, sob n.º 184, em resposta ao de Sr. tieo Provedor,  
de 19 do mesmo mez, declarando que acata de ordenar as In  
suaes Provinciais, que nos termos do artigo 11.º da Lei do orçamento  
vigente d'esta Santa Casa, convertesse em apolice da divida pro  
vincial a quantia recolhida ao cofre d'aquella Repartizao e pro  
tamente ao patrimonio d'este Estabelecimento, rapidamente os titulos ex  
pendentes d'essa quantia, de conformidade com a Lei n.º 1182  
de 28 de julho de 1877 e respectivo regulamento. — Intercada.

Hum petizao do Illustre d'este Estabelecimento Antonio De  
vinques do Santos Silva, allegando que desde agosto do anno passado  
do anno o lugar de Inquiricao da Companhia a Agyle, sem por isto ter  
precebido alho que gratificazao alguma; e com assaz lugares para se  
accorrem maior responsabilidade, como trabalho para a expellente  
para que a mesma requere d'este p.º Estabelecimento lha conceda uma grati

Falta de materias.

Nada mais haendo a tratar  
ves a chera, pelas palavras: fize  
a presente acta que eu Joã Ba  
a recevi.

Ante mim

yr. Pompeu

yr. Thomaz

Felippe Sampaio

Luiz Boregu

Salva Piçotin

O. E.  
Joze B.  
João  
Felipe  
Luiz

Sessão ordinaria

fez-se que foi de justiça. — A elleza resolveu que pelos trabalhos de tomadas de conta, concedesse-se ao supplicante a gratificação de trezentos mil reis.

Outra petição de Antonio Daes da Cunha ellezista, em que allegando que sendo devedor sob caução da dívida publica a Santa Casa, de quantia de um conto e quinhentos mil reis em uma letra accitada pelo mesmo a cinco annos, e poritando ainda continuar por mais tempo com aquella quantia em seu poder, sob a mesma caução, pedia que o Sr. Sr. Provedor se dignasse mandar que o Thesoureiro deste estabelecimento accitasse outra letra em substituição da que passou, pagando o juro competente. — A elleza authorisou ao Sr. Sr. Provedor Geral a fazer essa transacção de acordo com o Thesoureiro.

Outra mais de Joaquim José d'Albuquerque & Cia. pedindo pagamento da quantia de noventa e oito mil e cincoenta reis de estygo fornecido para a Santa Casa. — A elleza ordenou que o Curador respectivo se informasse.

Declarando o Sr. Sr. Provedor Geral que nenhuma letra saiu de seu poder, por quanto todas quantas foram remettidas para se serem ajustadas, achou-se pagas pelas mãos amigáveis que para esse fim empregou. — Recebendo a elleza esta satisfactoria declaração, resolveu que se consignasse nesta acta um voto de louvor ao referido Sr. Provedor Geral, bem como que desse ordem ao Thesoureiro para que as letras protestadas, que se acham em seu poder, sejam remettidas ao mesmo Provedor Geral para promover a respectiva cobrança.

O Sr. Sr. Provedor declarou a elleza que em vista da urgente necessidade, se requisitou roupa para os doentes que tiveram a febre, e bem assim alguns leitos. — Approvada.

Foi authorisado o Sr. Mordomo João Camara para encarregar-se da festa religiosa, a que se obriga a elleza administrativa a fazer no dia 14 de março - anniversario da Comandada da Santa Casa, conforme prescreve o artigo 37 § 11 do compromisso desta Santa Casa.

A elleza deliberou que fosse authorisado o Senhor Sr. Provedor a contratar uma <sup>devidora</sup> ~~devidora~~ com substituição da que ultimamente falleceu nesta Santa Casa.

O Senhor Mordomo Felippe Sampaio propoz que se nomeasse uma pessoa habilitada para coadjucar o Curador da Santa Casa. — A elleza encarregou ao Sr. Mordomo Rocha Moreira de indagar de uma pessoa que, estando nas condições exigidas, se prestasse ao que fora proposto; dando conhecimento de que houve ou fôrte a respeito, afim de a mesma elleza tomar as suas deliberações.

Enada mais havendo a tratar o Senhor Sr. Provedor desistiu de a elleza pelas palavras: feiza-se a sessão; lavrando-se a presente acta que eu João Barbosa Lima Diniz, Curador, a escrevi.

Curador

Mordomo

Thesoureiro

Carlos Estelão de Sousa  
Augusto Augusto de Moraes  
Joaquim de Alencar

Collegio

Joaquim Francisco de Sá  
F. J. de Sá  
F. J. de Sá  
F. J. de Sá

Joaquim Francisco de Sá

### Sessão ordinaria de 6 de Março de 1833

Presentes, o Excellentissimo Senhor Vice-Provvedor Conselheiro Estellita, Procurador geral o Senhor F. Regillo, e o Excmo. Sr. Senhor F. J. de Sá, frei Alham, frei Camara, Rocha e Morcia e Santos; com ha numero sufficiente abse-ntes a usar.

Lida a acta de antecedente e approvada.

#### Expedientes-

Hum officio do Excmo. Provedor da provincia, de 1.º do corrente mes sob n.º 1552, acompanhada de copia da portaria da mesma data pela qual foi nomeada a nova mesa administrativa desta Santa Casa para o anno compromissal de 1832-1833. - O Senhor Vice-Provedor informa a mesa que recebeu communicação acompanhada de copia de referida portaria ao respectivo nomeado.

Outro do mesmo Excmo. Provedor, de 3 deste mes sob n.º 1553, communicando que havia authorisado a Commissaria geral e Inspectora dos soccorros publicos a fornecer cincuenta camizas, cincuenta vestuarios para homens e cincuenta para mulheres, destinados aos indigentes enfermos, recolhidos as enfermarias desta Santa Casa. - Intercusada.

Outro do Sr. J. Freilavia Texeira, chefe da commissaria medica, em que pede a attenção da mesa administrativa da Santa Casa sobre as medidas que julga de summa utilidade, as quaes são as seguintes: - Prohibir a usadãz catavumbas, fazendo-se a extirpação deste meio de sepultura; - Prohibir, pelo menos durante four annos, o movimento do terreno que servir para as inhumações feitas em 1828 em numero de 33.236, devendo ser mais longe este prazo nos lugares em que se abriam valles e não se permitter enterrar-se em qualquer tempo que seja, nos terrenos vendidos para sepultura de varicellos; - Não consentir-se hospital e tratamento de estas moléstias contagiosas, como bem seja a varicela, febre amarella, etc.; fazendo-se sentir ao govt. provincial a necessidade da fundação de um lazareto com as debidas condições hygienicas para o curar de doentes affectados de estas moléstias; Entender-se com o Excellentissimo Provedor edificio do hospital, visto como a população adventicia actual não abandonara totalmente a Provincia e condicões normaes dos habitantes indigentes. - Officio do Sr. J. de Sá com referencias a R.

Castell

Joaquim de Torres  
Filipe de Araújo  
João da Rocha  
Leopoldo de Almeida  
João de Almeida  
Joaquim de Almeida

Sessão ordinaria de 6 de Março

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor Conselho  
Procurador geral o Senhor F. Kirgilio, e o Cordomez qz Senhor  
per, João Albano, João Camara, Rocha Moreira e Santos  
nem sufficiente abri-se a sessão.

Lida a acta da antecedente e approvada.

Expediente



o officio de de parecer que se responde ao alludido chef de um  
 missa mesma, que sera tomada com consideração e medida  
 proposta. Em seguida nomeou para dita fim uma comiss  
 sa composta do Sr. Senhores Sr. Procurador geral, mordom encarrega  
 do da Empresa funeraria e mordom encarregado do Cemiterio  
 para fazer os meios praticos, afim de serem realizadas as  
 medidas supra citada; e responder-se o officio alludido.

Em vista de reclamação da Junta superior, apresen  
 tado pela mordom Camara, foi conciliado que houvesse missa  
 cantada no dia 14 de corrente mes, como ja se havia suscit  
 do, transferindo-se porém a expozição de que trata o art. 17  
 171 do compromisso suscripto, para o dia 19 duto mes, de  
 pois do juramento e posse da nova mesa.

Fellera authorizou ao mesmo mordom Camara para pro  
 curar <sup>o compra</sup> de um ciro para a Capella duto Santa Casa, fixan  
 do afim satisfazer a sua requisição.

Nas fendas sido até agora despachada, o cargo que cir  
 cai de Provambuco para o uso da enfermaria, sendo alle  
 ta que se officiasse ao Senhor Inspector da Alfandega para per  
 metter o seu desembarque e despacho, visto serem elles <sup>tem</sup> neces  
 sarios, attente ao grande numero de dentes que <sup>tem</sup> confluido.

Em vista de reclamação da Junta superior a mesa pa  
 roquiana no sentido de fornecer-se a fazenda precisa para a  
 compra do dentes da enfermaria, sendo authorisado para esse  
 fim o mordom de mes - Sr. Joa Camara.

Nas havendo mais nada a tratar o Sr. Vice Provedor dit  
 tou a ellera, fixando a sessã, e lavando-se de tudo a po  
 sulte acta, que eu Joa Barboza Lima Divago, Escrivã, e  
 assini

Alfândega  
 Kirgilio  
 Joa Camara  
 Felippe Lampais  
 Joa Albani  
 Rocha Alencara  
 Felippe Lampais  
 Barboza Lima Divago

Carlão Estellon de Souza  
 Felippe Augusto de Moraes  
 Joa Campos de Alencara  
 Joa Laurindo Torres Pereira  
 Joa da Rocha Moreira

Sessão ordinaria de 13 de Março de 1879

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor. Consellor Estellon,  
 Procurador geral o Senhor Sr. Kirgilio, e alludidos os Senhores Sr. Joa Cam  
 ara, Felippe Lampais, Joa Albani, Rocha Alencara, Fel  
 ippe Lampais, Joa Alencara e Santos: com ha numero sufficiente abse  
 nte a sessã.

Lida a acta da antecedente e discutida e approvada.

Expediente

Hum officio do Sr. Joa Camara - mordom de mes, trazendo as  
 conchecimentos do Sr. Vice Provedor e pedindo providencias sobre a  
 mes dia 6 de corrente mes, sem consistimento do respectivo Medico e En

... em ...  
... sentu a cta, que eu foa ...

... escrevi

... Estrella

... Kirgilia

... do Pampas

... do Tibete

... do Camar

... Rocha ...

... Santos

Carta

Freguesia

Joze Pompeu

Joao da

Joao

13

Sessao orde



comia represent. — Interceda.  
Quada mais havendo a favor o Senhor Sr. Provedor deitou  
a Mesa, ficando a Mesa, e lavando-se de tudo o presente ac-  
ta que eu fui Bartolomeu Lima Pinagi, Escrivão, e creio.

*C. Felício de Lima*  
*Engenheiro de Minas*

*Johann de Torres e Sousa*

*João de Paiva*  
*Leiteiro de Minas*

*Joaquim Francisco de Santos*

*Termo de reunião da Mesa Administrativa em  
sessão extraordinária.*

Hoje dezesete dias do mez de março de mil setecentos setenta e nove na Sala das Sessões da Santa Casa acharam-se reunidos o Excellentissimo Senhor Sr. Provedor Conselho Eccllesiastico e o Sr. José Maria Soares. Chefe da Commissão medica nesta provincia e João da Rocha Moricon, Inspector da saude publica, convidados para serem ouvidos sobre assumpto de maxima importancia, Fudendo a hygieina publica; deixando de comparecer o Sr. D. F. Procurador geral e ellos como respectivos; e não havendo numero sufficiente de votos de haver sessão. E que para constar mandou o Sr. Sr. Provedor lavrar o presente termo que assigna. — Eu João Bartolomeu Lima Pinagi, Escrivão, e creio

*Antonio Felício de Lima*

Cartas

1874  
Assão de 19 de Março de

Presentes o Excellentissimo Senhor Visconde de Albuquerque  
Thomaz Castanha Escrivão Cavalleiro de S. M. o Imperador  
Sr. F. Siqueira August de Moraes e Albuquerque e Senhores Thomaz  
Antonio José da Rocha Moreira e Senhores Coronel José Fran-  
cisco da Silva Alham, Sr. José Pompeu de Albuquerque Cavalleiro,  
Cap. Joaquim Francisco de S. M. o Imperador, Guilherme Cesar da Rocha e Capitão Lu-  
iz Carlos da Silva D. O. -

As dez horas da manhã compareceram, em nome do Presidente  
da Província, sendo recibos em as formalidades de recyl-  
to, assinam a Presidência os elletos e declarou aberta a ses-  
são.

Em seguida definiu juramento aos Senhores João Cordeiro co-  
m o elletor, e suppleto, Antonio Vieira da Cunha,  
Domingos José Simão Braga Junior e Antonio Por Joz da Costa Li-  
ma, com crença de respectivos Firmes

Firmando o juramento o Sr. Vice-Presidente lê o relatório  
do occorrido, sur ante o anno de sua administração.

Depois da leitura do relatório, o Ex. Sr. Presidente proferiu uma allausão analoga  
ao objecto e declarando impressada a nova elleza administrativa,  
e fuzem a sessão, lavrando-se a presente acta, que eu João  
Barboto Lima Dinagi, Escrivão, assino. -

João Julio de Albuquerque Barros  
Cartas Excellentissimo

Rizidio Augusto de Moraes  
Sr. Pompeu de Albuquerque

Coronel José Francisco  
Joaquim Francisco de S. M. o Imperador  
Sr. José Francisco da Silva Alham

Cap. João Carlos da Rocha Moreira  
Sr. Cordeiro de Albuquerque  
Domingos José Simão Braga Junior

João Francisco da Silva Alham  
João da Rocha Moreira  
Guilherme Cesar da Rocha

Seiva  
oito  
acha  
thom  
somo  
Capit  
o d  
de h  
Vice  
Dona

Carta  
Sr. Jo  
Guil  
ente

desta  
cia,  
Foz  
anno

lanç  
fud  
fuid  
ellet  
to.

cto d  
miso  
gent  
saca  
Foma  
no q  
a deb  
dica  
conce  
supre

Termo de reunião da Mesa Administrativa da Santa Casa em sessão extraordinaria.

Foy presente e quatro dias de mes de março de mil oitocentos setenta e nove na sala das sessões da Santa Casa acharam-se reunidos o Excellentissimo Senhor Vice-Provedor Conselho Estrelleta, o Procurador Geral o Senhor Sr. Virgilio, e o Honoravel o Senhor Sr. João Rompim, Capitão Guilherme Rocha, e Capitão Joaquim Francisco de Santos, deixando de comparecer o demais Honoravel: não havendo numero sufficiente de quem de haver sessão. O que para evitar mandou o Senhor Vice-Provedor levantar o presente termo que se foi Barbero Thomaz Dinazi, Escrivão, e serviu.

Cartão Elitbert Triben

Sessão ordinaria de 27 de Março de 1879

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice-Provedor Conselho Estrelleta, Procurador Geral o Sr. Virgilio, e Honoravel o Sr. João Rompim, Sr. Albano, Sr. Joaquim Mendes, Sr. Cordeiro, Guilherme Rocha, Silva Rixoto e Santos: com ha numero sufficiente abre-se a sessão

Lida e posta a votos a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

Foy apresentada pelo Escrivão duas listas de contas della Santa Casa, uma com declaracão do nome, Residencia, Entradas, Existencia, Salcimentos, Remidos e Eliminados, outra com declaracão do nome, Residencia e Debito de juros e annuidades.

Foy tbem apresentada pelo mesmo Escrivão a copia do balancete da receita e despesa da Santa Casa, do anno compromissal findo, que foi entregue á Commissão de Formas de contos do referido anno; cuja Commissão foi nomeada e composta do Sr. Honoravel Silva Rixoto, Sr. Cordeiro e Joaquim Francisco de Santos.

Abandou-se presente o Sr. Sr. João de Rocha Moreira, Inspector de saude publica, que foy convidado com o Sr. Chefe da Commissão medica para ser consultado nos parecer, acerca da designacão do membro da Mesa com relacão a retinçãõ a cessacão de nos dos enterramentos nas catacumbas, e a respeito de formar uma deliberação de accordo com a indicacão que nesse sentido passou aquelle Chefe, a Mesa pelo facto de não ter comparecido o dito Chefe por se achar fora d'este Capital addicion a decisãõ d'essa materia para a proxima sessãõ, para a qual devia ser convocados o pròprio Chefe, accitandoli o entretanto o parecer do Sr. Inspector de saude publica, o qual se promoveu pelo modo seguinte:

Atalaya

Quantos nos referendos seguintes, em um  
qual se assentou o seguinte: que se  
na cidade de Coimbra, em 17 de Junho de 1776, se  
prouve, por voto unanime, a seguinte  
resolução: de provida a abertura da  
— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo  
— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo

Hospital

— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo  
— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo

Córegos

Córegos de S. Antonio

Cemiterio

Cemiterio de S. Antonio

Empresa de S. Antonio

Empresa de S. Antonio

Processos pates

— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo  
— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo

— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo  
— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo

— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo  
— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo

— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo  
— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo

— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo  
— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo

— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo  
— Cella de S. Antonio, e a de S. Pedro e S. Paulo

ata  
de  
qu  
pe  
de  
pe  
ind  
aug  
nes  
ven  
de  
es  
de  
a  
po  
sa  
de  
Ca  
vel  
de  
aci  
sar  
fi  
29  
dem

Car. Inq. Ch. de S. Paulo  
João Pompeu e colaboradores  
João Francisco de S. Albano

João de  
Guilherme Xavier da Rocha  
Silva Duarte e Santos  
João Francisco dos Santos

Sessão ordinaria de 3 de Abril de 1872

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Governador Comendador Estrela, Donatário geral e Sr. Dr. Torgilii, e Honorarios o Sr. Dr. João Pompeu, Sr. Albano, Guilherme Rocha, Silva Duarte, Sr. Camara e Santos; ha sendo numero sufficiente, abra-se a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta a voto, é approvada.

Expediente

Hum requerimento assignado pelo Sr. Medico e Pharmaceutico da Santa Casa pedindo gratificação em recompensa de serviços sanitarios que foi necessariamente augmentado. — Foi addida a sua resolução para a seguinte sessão.

Entrou em discussão a matéria addida, relativa a criação de enterramentos nas catacumbas, lembrada como medida hygienica pelo Chefe de Commissão medica, a cujo respeito foram apresentadas duas indicações, uma do Honorario encarregado do Cemiterio propondo o augmento de custo de cada catacumba para assim difficultar a sua us. e por parte do Honorario Dr. João Pompeu para que elles fossem vendidas como sepulturas perpetuas nas existentes vagas, e as occupadas si seriam abrotas e cedidas para outro enterramento, se quem as possuir não entrar para o cofre da Santa Casa com o reser.

Exachando-se presente o Chefe de Commissão medica Dr. João Maria Traira que foy convidado para ser consultado e ser parecer; e sendo discutida uma a outra indicações, foi oppozida uma outra por parte do Honorario Guilherme Rocha para que desde já se abrotas e se enterrassem nas catacumbas.

Ouvindo o parecer do Chefe de Commissão, que bastantemente se capandiu sobre o assumpto, declarou que attendendo-se aos interesses da Santa Casa, ao habito da população, e ao mesmo tempo ás conveniencias reclamadas pela Hygiene publica, era de parecer que fosse adoptada a indicações do Honorario Dr. João Pompeu, e estando neste ponto se accord. com o parecer já emitido pelo seu collega o Inspector de saude publica.

Examinada a discussão e posta a voto, a ultima das indicações foi esta seguida por maioria de voto, votando a favor o seu autor e os Honorarios Silva Duarte e Santos. E posta a voto a indicações do Honorario Dr. João Pompeu, foi approvada por maioria de voto, votando contra Sil



Castell...

a primeira das indicadas, por favor proporcionar  
castamente a quem agultava... de cada  
por cada uma, pagas de cada... de cada  
has ocupadas a differença de cada de 10 sequencias, sobre aquelles  
que, funde a praxe, serviam de 100 a substituição no dominio de  
Santa Casa.

Com a seguinte a esta deliberação, o Sr. Chefe de Commissão ordena  
proform algunos paragrafos brios e eloquentes, agradecendo a elle  
a resolução tomada em consideração de suas meritos e honrarias  
em officio apresentado em sessa de 6 de março ultimo  
Comissão Chefe, depois de lhe se dada a palavra pelo Sr. Vice  
Provedor, e de fazer algumas ponderações, propoz as seguintes em-  
endas de maior urgencia para este estabelecimento: 1.ª - que se  
uma agua melhor, submettendo a actual a filtragem, quando em  
possivel seja fazer a aquisição de outra mais potavel e pura: 2.ª  
um systema conveniente de laborios, visto como e de maior im-  
portancia a actual adoptado, principalmente dando-se agra qua-  
si absoluta feita d'agua neste estabelecimento: 3.ª - a plantar de  
arvoredo no centro da area interior do edificio desta Santa Casa  
para purificação do ambiente

O Sr. Excmo. Camara des encheimento d'ella, que em via  
trada de aires da respectiva Commissão teria lugar hoje ás 4 1/2 horas  
de tarde a trasladação da Imagem do Sr. Bom Jesus do Passos para a  
Capella desta Santa Casa.

Com a seguinte o Sr. Vice Provedor communicou a referida Alca que  
ja havia expedido convite ao Sr. João de esta Confraria, em numero  
de 10 e mais, para comparecerem e em corporação acompanhada  
sem a referida Imagem que a manhã pelas 4 1/2 horas da tarde  
tem de percorrer em procissão as ruas desta cidade, como fora  
anunciado. - De tudo a Alca ficou inteirada.

O Sr. Vice Provedor, representando a Alca sobre a má compo-  
simento do respectivo Theatro, propoz que se visitasse a delibera-  
ção tomada pela mesma Alca na sessa passada, com relação  
as referidos Theatros. - Approvada.

O Sr. Excmo. encarregado da Empresa Funeraria pedio dimis-  
são do dito cargo, propozendo-se para um dos lugares de encarregado  
do Hospital.

O Sr. Vice Provedor, reconhecendo no petiçãoario a vida e ac-  
tividade com que se tem havido no exercicio do cargo de que se  
acha incumbido, resolveu em bem do serviço da referida Empresa,  
não conceder a dimissão pedida.

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Vice Provedor en-  
viada a sessa, levantando-se a presente acta, que se fez por  
bom Lima Divino, Escrivão, e leram.

Acta do Conselho de Administração  
João de Deus  
José de Jesus  
Guilherme  
Kigili de d'Almeida

Castell...  
per, ff...  
viti, st...  
abre...  
tate...  
a. Ho...  
cial...  
foi...  
police...  
e di...  
distr...  
delibe...  
e pag...  
to a...  
foi...  
a bot...  
Coca...  
Anto...  
se ha...  
moe...  
ain...  
detr...  
de...  
Trag...  
mig...  
per...  
rec...  
que...  
em...  
mo...  
que...  
vid...  
de...  
a...  
de...  
alla

Este papel em uso no Brasil em 1800

Off. Dir. Tar. com. a L. P. etc.

13

João de Deus, Sargento-Mor  
Joaquim Thomaz de Saes

Sessão ordinaria de 17 de Abril de 1872

Presentes: Excellentiſſimo Senhor Vice-Presidente Conde de Estrella, Promotor geral e Sr. Dr. Figueira, e Advogados e Sr. Dr. Fernandes, Sr. Dr. Almeida, Sr. Dr. Moraes, Sr. Dr. Coutinho, Guilherme Rocha, Silva Peixoto, Santos, Sr. Camargo e Sr. Lopes: havendo numero sufficiente para a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta a votação e approvada.  
Expediente:

Hum officio circumstanciado do Inspector de Hygiene provincial da sede da hygie, datado de 13, em que communica que nesta data foi entregue a Thesouraria desta Santa Casa de quatorze mil apolices de devida provincial, no valor de quarenta contos de reis, que em datas diferentes foi recolhida ao cofre d'aquella repartição para ser convertida em apolices. Sendo apresentadas na presente Mesa pelo referido Thesourario ditas apolices de numero 141 a 150, foram logo recolhidas ao cofre deste estabelecimento, accusando-se o seu recebimento, e em seguida deliberou-se que se sollicitasse de S. Ca.ª o Sr. Presidente da Provincia o pagamento dos juros das quantias depositadas, venha-se da data de depositar e sua conversão em apolices.

De conformidade com a informação de ti. medico deste estabelecimento foram requisitadas as apolices, digo, propostas de venda de doze mil para a botica desta Santa Casa, apresentadas pelos negociantes Luiz de Seixas Correia e Joze Candido Cavalcanti.

A petição foi remessa a Thesouraria deste estabelecimento e Sr. Antonio Domingues dos Santos Silva. Expedido o Sr. Vice-Presidente que não se haendo feito recebimentos na Thesouraria de Fazenda das contos para ali enviados, occorrendo em cerca de doze contos, e nem se haendo recebido ainda a subvenção de um conto de reis do mes fr. fund. e nem o produto dos impostos, que geram, quer provinciaes, emquanto a mes de marzo, e sendo necessario que se effectue o recebimento de mais quantias para satisfazer os compromissos do estabelecimento, que no corrente mez não pôde fazer em dia os seus pagamentos, e não se devendo esperar que o Thesourario, nomeado em substituição do que acaba de ser recoverado, possa de prompto habilitar-se e promover a cobrança d'aquellas quantias, parcia-lhe de maxima conveniencia que fosse encarregado, por alguns dias, das funcções de Thesourario a um dos membros para com todo empunho fazer o recebimento das mesmas quantias, e salvar o estabelecimento do apuro, em que se acha, devida a não cobrança d'aquellas quantias, algumas em atraso de mais de seis meses. Com vista do que, por indicação de mordom o Sr. Sr. Lopes, foi nomeado interinamente para exercer o referido lugar de Thesourario o Sr. mordom Sr. Coutinho, que accião qdãrãtãmente attendendo, digo, attendendo as urgentes necessidades em que se acha a Santa

Rochas

Alm. Pimenta

J. Camara

Santos

Luiz Carlos  
João Eduardo  
Joaquim Travençolo

Sessão ordinaria de

Presentes, Excellentissimo Senho  
Estellita, Procurador geral e Sr. J. Virgilio,  
per, Jozé Albans, Rocha Moreira, Jozé Correia  
Alto, Santos, Jozé Camara, e Jozé Lopes:

Carta Casa.

Chacando a thezouraria com o valor de abastecimento de  
café para verificação dos valores nelle contos, e effectando-se a  
entrega da chave que para um seu pedo, foi abasta e refer a  
trabalho ao actual thezourario intimo: um apolice da divida pro-  
vincial, dig. um apolice da divida publica - sessenta contos de reis;  
um letroz - trinta contos e quatorcentos e vinte e oito mil reis;  
duas apolices da divida publica recobridas para garantia da le-  
tra de Antonio Dary da Cunha e Carmo; oito contos de reis em  
acresc. da Estrada de ferro de Baturiti depositadas pelo ex thezou-  
rario em abono de sua fianca: um conto de reis em acresc. da  
mesma Estrada para garantia da letra do Padre Francisco Corrêa  
de Amaral: e finalmente diversos papeis e documentos já citados  
em cargo e emontado do ultimo balanço, de que fôrta a competência  
carga ao actual thezourario no Livro das entradas e sahidas de mes-  
mo refer, fôrta ditos valores de non recobridos, e fixado o refer e enton  
que uma das chaves ao dito thezourario.

Pelo referido morim, o Sr. João Lopes foi proposto e accito  
pela Mesa e adiantado de portuaria do medico e pharmaceutico  
da Santa Casa para ser substituido depois que a Mesa tiver conhe-  
cimento dos seus negocios pelo referido estabelecimento com trata-  
mento de emigrantes.

O Sr. morim engenheiro Sr. José Pompeu propoz que a Mes-  
sa tratasse quanto antes de pôr em pratica o melhoramento das  
medidas ultimamente indicadas pelo chefe de commissão medica  
e respeito das latrinas. - A Mesa, approvando, authorizou ao mes-  
mo Sr. José Pompeu para examinar as referidas latrinas, e propor  
o que julgar conveniente, para que ellas funcione regularmente.

No mesmo morim foi authorisar para mandar vir 11  
grades de ferro para as janellas incompetas do lado interior das en-  
formarias ultimamente acabadas.

Quase mais havendo a tratar o Sr. thezourario fôrta a  
sua, lavando-se a presente acta que eu João Barbosa Lima Di-  
nagi, recordei a recordei.

Cartão Rubricado e assinado  
Nizili A. de Moraes  
João Pompeu  
João Francisco de Almeida  
João da Rocha Alveira  
J. Cordeiro  
Guilherme Rocha  
Luzia Coutinho de Albuquerque  
João Aquino Fran. dos Santos  
João Paulo Lourenço

17. Não torça

Cartano

Jos

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page, including names like "Santos", "Blamard", and "de Lopez"]



Relatório

Seu encarregado no seu nome foi elle de exami-  
nar a saúde e dignidade de estabelecimento nos annos de 1877  
e 1878, e mais deste anno, com relação ao tratamento dos doentes  
sanitários, e sempre em vista de sua saúde e gratificação  
conforme requereu o medico e pharmaceutico da Santa Casa  
sa, e sem de accordo se em vista.

Enada mais haendo a tratar a de submissão fizeo a  
sua, deixando de tudo a presente acta, que se foi Bartholomeu  
na Santa Casa, e mais, e mais.

Antonio Carlos de Albuquerque  
Ruy de Albuquerque  
João da Rocha Moreira  
Guilherme Borges da Rocha  
João Carlos de Albuquerque  
João Eduardo Torres de Albuquerque

### Sessão ordinaria do 1.º de Maio de 1878

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provisor, Conselheiro  
Castellista, Procurador geral o Senhor Doutor Virgilio, e Honorarios os Senhores  
João Alban, João Cortes, Guilherme Rocha, Santos, e João Camarã;  
havendo numero sufficiente, abra-se a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta a votação e approvada.  
Expediente:

Leida pelo Secreario da Santa Casa apresentada por scripto a  
uma declaracão em que continem parte das actas de 7 de maio e 18 de  
julho de 1878 com relação a divida da Fazenda Real de Cantuque, re-  
ferente a parte do producto da ultima loteria concedida com beneficio  
de Ajuda Salisnataz - na importancia de dous contos e darentos mil reis  
(2.000.000), como elle fora determinada na sessã passada, a mesma  
resolou que o mesmo Secreario examinando as contas do estyborario  
Sr. C. Penhary, ratificasse o que houverem adiver de dita divida, para  
que, comprovada, proseguisse na respectiva cobrança.

O Sr. Honorario, encarregado do Cemiterio, lendo a Tabella de  
que trata a acta da sessã anterior, objectou sobre a quantia estipulada  
para os enterramentos nas catacumbas, visto como por uma deliberacão  
da mesma fizeo as mesmas convertidas em sepulturas perpetuas, mediante a  
quantia de oitenta mil reis (80.000); bem como mais se haendo fizeo  
nessa occasião distincção de preço quanto a catacumbas destinadas aos  
parvulos, fizeo a mesma estabelecer, e que, resolvidas as suas dui-  
vidas, ficasse authorisado a publicar a mesma tabella. E finalmente, si  
sentis nas galloerinhãs, dign. galloerias na capella do cemiterio novo, e  
veniente para aquellas que foram dora em diante elevadas. - E  
ella resolveu que se activasse a tabella e que os enterramentos se fizeo  
los pagassem fizeo veniente a medida de taxa estipulada; e quanto a  
ultima consulta deliberou addiar a sua soluçã, e recomendar a Co-

55.5350

coisa que empulecava as actas dos sessos de anno anterior, e extra-  
hisse a que está resolvida a suspell.

Em seguida a Mesa authorizou ao referido Curador a fazer um  
reame das actas de fora de que se acha resolvida sobre a suspell,  
digo, sobre a occupação de terras com e sem pelo mandado, bem  
em de fora daquelles individuos que adquiriram terras, lavantem  
mandados, e se acham a deora a importancia de meos, terras,  
afim de que sendo tudo presente na proxima reunião de ellos  
se resolve a que mais convenientemente for a favor de Santa Casa.

Collocou, Thezourario interino e membros da commissão de  
contas, representou sobre a embarcaçõem que se acha na tomada de  
contas de esphoromuro, e que, para resolver uma duvida, exigia  
que lhe fossem apresentados os contos, balancetes e parecer concernentes  
a tomada de contas de esphoromuro de S. C. de Rocha, assim  
com a relaçãõ fornecida entãõ pelo mesmo es. thezourario - dos annos  
dados e joias por elle recibidos. - A Mesa deliberou que fosse satis-  
festa dita exigencia.

Ordem mais occorrendo a S. N. do Poderer fixou a sessãõ,  
lavandõ-se a presente acta, que se foi Barboza Lima Diniz,  
secretario, etc. -

Antonio Albuquerque de Albuquerque  
Vigilante de Albuquerque  
João Franco de Albuquerque  
João Albuquerque  
Guilherme Albuquerque  
João Albuquerque  
João Albuquerque

### Sessão extraordinaria de 5 de Maio de 1879

Presentes o Excellentissimo Senhor N.º do Poderer Conselho  
Estadista, Procurador geral e Senhor Doutor Virgilio, e Academos os Senhores  
Rocha Noroia, frei Albani, Guilherme Rocha, Santos, frei Camara,  
D. Nuno, Diogo Braga, e frei Lopez: havendo numero sufficiente, a-  
bre-se a sessãõ.

Lida e feita a l.º a acta da antecedente e appro-  
vada.

#### Expediente

Lido os dous officios dos irmãos merdantes frei Camara  
e Rocha Noroia pelas quaes communicam ao S. N. do Poderer que a-  
chando-se pronunciados como inuotõs no art. 187 de Cod. Co. no  
caracter de sociados da Camara Municipal desta Capital, julgam  
se, por isso, competidos de exercer os seus funcoes de merdante  
solicitarem a sua substitucãõ na direccãõ de sessos de Comissãõ  
e Corporacãõ Temporaria. - Declaram em seguida o S. N. do Poderer que  
poremto - lhe nao ser de suas attribuiçoens de decidir, si tem ef-  
feito se acharem os mesmos merdantes competidos, bem como os merdantes  
S. frei Campes, Guilherme Rocha e frei Antonio, segundo a communicacãõ



Antonio

Car

Antonio

Antonio

Antonio

Antonio

Antonio

Antonio

Antonio

S

S

S

20

Sessão

1. 1070

(C)

... em carta de 22 de Setembro de 1825, recebeu em Lisboa por intermédio dos  
mestres Guilherme Rocha e Rocha Moreira, por esse que se lembrou e em  
pedimento dos mesmos, tinha de se providenciar sobre a sua substituição  
nas funções que exercem, e um delles de na qualidade de Pharmacia  
se interessou, nestes termos a presente carta para se deliberar o que me-  
ta, tomando conhecimento desta occurrence deliberar o que me-  
ta, e encarecendo a entender. Recorrendo a Pharmacia de Santa Casa, pronunciou them em a  
quelles mestres, se devia ou não continuar no exercicio de sua  
profissão no referido lugar, cuja consulta decidida por uma pro-  
pria que passou a ter. Em vista de seus fundamentos conclusivos  
mandando que continuassem a exercer o seu lugar: do que dando  
them conhecimento a Moreira, passava a submeter a mesma deli-  
beração a approvação de Ex.<sup>ma</sup> Presidência da Provincia, si esta não con-  
taria o contrario.

Estendo obtida a palavra e nome do mestre Paulo Braga, depois de  
algumas considerações declarou que seu parecer era que o referido  
mestre não exercendo propriamente funções publicas, não  
estava sujeito a prohibição de exercer as funções  
de mestre da Santa Casa. Por que razão assim opinou  
e nome do mestre P. etiam.

cabendo a palavra ao mestre J. Procurador geral, depois de de-  
clarar o assumpto, segundo os principios de direito, concluiu indicando  
que sobre a materia se consultasse ao Ex.<sup>mo</sup> Presidente da provincia  
em duplo caracter de Provisor nato da Confraria da Santa Casa. - De-  
clarando a mesma indicação e feita a voto e approvada, votando a fa-  
vor de membros da Mesa, e contra os membros que fallaram em pri-  
meiro lugar, deixando de tomar parte na votação os demais mes-  
tres que se acham pronunciados.

Após vencida a indicação, foi em seguida feita a consulta e  
submettida a approvação da Presidencia a decisão proferida a seu  
pedido do Pharmacia.

Enada mais havendo a tratar o S.<sup>no</sup> Vice-Provisor fixou a ses-  
sa, e de tudo se lavou a presente acta que no João Baptista Lima Vi-  
nagre, recivai, recivir.

Cartão  
Virgilio  
João de  
Baptista  
Guilherme  
João de  
Paulo  
João de

Cartão Oficial  
Sigillo do de  
João de  
João de  
Guilherme  
João de  
João de

vai, e de tudo se lavou  
nagi, e rivai, e rivai

Guilherme  
Virgilio  
João Filipe  
Rochas e Barros  
Guilherme Barros  
Santos  
João Carlos  
Pl. Barros  
Pl. Barros  
Guilherme

Cartão Celia  
Virgilio de

João de  
João de  
Guilherme  
João de  
João de

15

Sessão ordinaria de 15 de Maio de  
1879

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice-Provedor, Conselheiro Estellita, Procurador geral, e Senhores Juizes Virgilio, e Alvarado, e Senhores 1.<sup>o</sup> Juiz Pompeu, 2.<sup>o</sup> Juiz Alvaro, 3.<sup>o</sup> Juiz Theodoro, Guttherron de Azevedo, Silva Pinheiro, e Santos: havendo numero sufficiente, abra-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta a ordem approvada Expediente:

Hum officio do Ex.<sup>mo</sup> Provedor da Provincia datado de 9 de corrente, sob n.<sup>o</sup> 3081, declarando em respeito a consulta que lha dirigio a H.ª Administrativa, que não sendo publicas, nem por sua origem, nem por seu objecto as funcões dos médicos da Santa Casa de Misericórdia, a promunia a que fora suggestão cinco dos referidos médicos, com ocradores de Camara, ellempres da dita Capital, não suspenda o exercicio de ditas funcões. - Intimada.

Outro officio da mesma Provedoria, datado de 8 de maio de corrente, sob n.<sup>o</sup> 3082, approvando a soluçãõ que o Sr. Vice-Provedor deu ao objecto da consulta do Pharmaceutico da Santa Casa, por que sendo seu emprego da nomeaçãõ da H.ª Administrativa, que não é authoridade publica, e não exercendo elle neste estabelecimento funcões que por sua natureza se devem considerar publicas, a promunia a que fora suggestão, com ocrador da camara municipal desta capital, não o inhabilita de recorrer as suas funcões. - Intimada.

Sendos presentes os esclarecimentos relativos aos fundos vendidos para sepultura perpetua e sobre a dívida do Financieiro de Cauboy, exigidos em sessãõ de 1.<sup>o</sup> de este mez, foi resolvido que fossem aquelles apresentados na <sup>seguinte</sup> sessãõ, visto não se achar presente o Alvarado encarregado de remittê-las, tendo sido os ultimos entregues ao Alvarado Silva Pinheiro para proceder a convenienti liquidaçãõ.

O Sr. Vice-Provedor trazendo os conhecimentos da H.ª e modo por que está demorado os enterramentos dos cadaveres no cemitério de S. João Baptista, disse que, presumindo ser essa demora pela deficiencia de covões, tomou a deliberaçãõ, na ausencia do respectivo medico - de augmentar o numero destes com mais 4 homens, afim de que não soffressem interrupçãõ servios de tanta urgencia, de que a H.ª ficou intimada.

O Sr. J.<sup>o</sup> Procurador geral, informando a H.ª que tendo o Sr. 1.<sup>o</sup> medico desta Santa Casa declarado que existe no hospital deste estabelecimento um doente com o caracter de febre amarella, propunha que se providenciasse a respeito, e se renovasse o que se acha resolvido sobre a prohibiçãõ de tratam.<sup>to</sup> de moléstias contagiosas no referido hospital.

O Sr. Vice-Provedor em additamento informou que se baseia esta occorrença nos conhecimentos da Provedoria para deo log tomar as providencias que julgar convenienti.



Thomas Roche.

Nada mais succedendo  
a suscitai, lavando-se a presente  
Lima Dinagi, servico, e assim.

*[Faint, illegible handwritten text]*

Carthago

Strigile

*[Large, ornate handwritten signature]*

*[Large, ornate handwritten signature]*

# Sessão ordinaria de 23 de Maio de 1879

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice-Provador - Comprehensivel Estrellita, Procurador geral e Sr. Fr. Siqueira, e ellyes os Srs. Fr. Estrella, Rocha, Marim, Guilherme Rocha e Santos: havendo numero sufficiente, abra-se a sessã.

Lida a acta da antecedente e posta a votã e approvada.

## Expediente

Hum requerimento pela qual o Sr. Fr. Siqueira Borges da Fonseca pedia que fossem facultados os meios para observaçã clinica diaria das doentes atacadas de beriberi, no intuito de completar seus estudos, acerca de semelhante moléstia que vicia epidemicamente nesta provincia. - Resolveu aллега que para dita fim lhe fossem franqueadas as enfermarias, e que tãem o mesmo Sr., na qualidade de medico adjunto, coadjucasse os medicos da Santa Casa em uma das secções que esty d'accôrto mais conveniente julgassem, no caso de guerra o mesmo adjunto prestar aos servios gratuitamente.

Pelo Sr. Vice-Provador foi entrego em meza a quantia de doze mil reis, que recebeu de uma pessoa da familia de um irmão da Santa Casa, que, fazendo semelhante legad., recom-menda que ficasse seu nome incognito. Enã archandou-se perante o Sr. Siqueira, recebeu a mesma quantia e escreveu da Santa Casa para fazer entrega della ao mesmo Siqueira, depois de escripturada no Livro "Caixa".

Em seguida propoz o mesmo Sr. Vice-Provador que na forma do disposto no art. 4.º da reforma do compromisso, se mandasse celebrar 3 missas por alma do referido irmão - legatario da mencionada quantia, sendo na mesma occasiã encarregado ao irmão de meza para mandar rezar ditas missas na Capella deste estabelecimento.

Fazendo votã a meza o Sr. Vice-Provador que em cumprimento das ordens recebidas devia apresentar um relatório á prezidencia, á fim de ser presente á Assembleia provincial em sua proxima reunia, reigia que na forma do compromisso o Sr. Fr. Procurador geral d'accordo com o Sr. Siqueira apresentasse até o dia 5 de mez de junho vindouro o occamento da Santa Casa, attendendo as accessões de despesas de varios servios a seu cargo, e aquellas que foã augmentadas pela nova reforma do compromisso, bem como que o irmão mencionado da direçã da Empreza funeraria e do Cemiterio, a presentassem até aquelle dia o esclarecimento que julgassem convenientes, desde o ultimo relatório que apresentara até o ultimo do corrente mez.

Enã mais havendo a tratar foi pelo Sr. Vice-Provador encerrada a sessã, lavrando-se a presente acta, que eu fr. Bartolom Lima Dinazi, secretario, a escrevi.

Cedano Estrellita Sr. Siqueira  
Siqueira Augustina de Moraes  
Jose Francisco de S. Almeida





ra promover a respectiva cobrança; e cum  
trahir dora em diante as contas dos  
Fundos alta, e remetter as officialmen  
bilidades ao referido thesourier para

Nada mais occorrendo a Sr. Vice Provedor  
acta que eu Joao Barbosa Lima Pinay

Cestade  
Virgilio  
F. Pompeu  
Jo. T. Barros  
Rochas  
Sr. Bezerra  
Jo. Cortez  
Guilherme Rocha  
Lauter

Cartano  
Thi  
João  
João  
João  
Guilherme  
João

19  
Sessão ordinaria de 5 de Junho de  
1879

Presentes: Excellentissimo Senhor Vice Governador Conselheiro Es-  
trelleta, e Honoráveis os Senhores Silva Dizon, Guilherme Rocha, Fran-  
cisco, Sr. Joaquim Alencar, Santos e Sr. Camargo e havendo em  
número suficiente, abra-se a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta a voto e approvada.

Expediente

Foi promovido o parecer das contas de alimentação e  
cuidado do Hospital de Santa Casa, correspondentes aos meses de  
março e abril deste anno, e posto a voto foram approvadas, e  
remetidas ao Thesourario actual para sanar as irregularidades  
de que se recuaram os referidos contas, as quaes depois de que  
seja archivadas.

Foi lida e approvada a mappa dos doentes existentes hoje nos  
enfermarias do Hospital em numero de 187.

Authorizou-se ao Sr. Thesourario a fazer, conforme se exige,  
a despesa com os sellos precisos para os recituarios dos pensio-  
nistas militares e emigrantes, que com os respectivos recibos  
se acham na Thesouraria de Fazenda para a dividir pagamen-  
to, a quem tem direito esta Santa Casa, entendendo-se esta au-  
thorização para com os recituarios e contas de todos os pensionistas,  
que d'ora em diante se formularem para a divida cobrança,  
p'ti' que seja recemella, digi. até que seja resolvida a consulta  
que sobre o pagamento de Fay sellos está pendente.

O Sr. Honoravel Camara declarou a Ellexa que o Sr. João Fran-  
cisco Sampaio recebeu participacão de existir em uma das  
fazendas do Sr. Sr. Cel. João Sampaio, em Baturité, uma novi-  
lha de vacca pertencente a Santa Casa, e que o mesmo Sr.  
Cel. Sampaio offerceu por compra de dita novilhota a quan-  
tia de \$1500.00; cujo offercimento a Ellexa recebeu e resol-  
veu que o Sr. Thesourario fizesse a respectiva cobrança de  
combinacão com o Sr. João Sampaio.

Declarou mais o mesmo modo que por meio de fu-  
to está sendo desincaminhado o Tijolo do muro de emi-  
tatis, que ainda está por concluir-se, lembrando a commu-  
nicacão de levar-se esta recurrencia ao conhecimento do Ex.  
Procedente da Provincia para dar suas providencias: e que  
sendo acciis pela Ellexa, resolveu esta que se officiasse  
aquella providencia, afim de mandar concluir a referi-  
da obra em construcão, examinando-se antes os metros que  
faltam para ser levada ao seu completo respeito a parte  
retante de referido muro.

O Sr. Honoravel Guilherme Rocha, para seu conhecimento,  
pediu esclarecimento sobre o que se acha resolvido em  
relacão a gratificacão pedida pelos medicos e pharmacia-  
rios desta Santa Casa. - A Ellexa declarou que dita resolu-  
cão estava pendente de informacão do modo como foi Alban  
a quem foi incumbido de verificar e levar que ha ou não au-  
ficio a Santa Casa pelo tratamento dos emigrantes - motivo

*Carta* por que foi requerida dita gratificação a elle em  
 O Sr. D. Thomaz de Jesus Tempus vice-presidente das juntas e mesa  
 de que está completo e graduamento das juntas e mesa  
 namentemente de que da nova reformação; e que já se acha  
 em andamento a obra necessaria para funcionamento regu-  
 larmente a latrina deste estabelecimento de lado de sul  
 e nada mais havendo a tratar. - Sr. Vice Provedor fizeo  
 a sua, lavando-se a presente obra que eu fui Barão  
 de Lima Pinagá, ministro, e outro -  
 Carlos de Almeida  
 Guilherme Rocha  
 João de Almeida  
 Joaquim Soares dos Santos  
 João de Almeida

Sessão extraordinaria de 17 de  
 Junho de 1873

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor, Conselheiro  
 Estellita, Procurador geral e Senhores D. Nepesin, e Accordantes os Senhores Sr.  
 João Tempus, Rocha Moreira, João Cortez, Guilherme Rocha, Santos e  
 João Camarã: havendo numero sufficiente, abra-se a sessão.

Lida a acta de antecedente e posta a votação e approvada.

Expediente

Heum officio da Ex.ª m.º Provedoria da Provincia, datado de 6 de  
 corrente mez sob numero 2554, commendando que havendo melhorado  
 o estado sanitario desta Capital, e cessado por tanto o motivo pelo qual  
 aquella providencia authorizou a subscção de um conto de oitenta por  
 cento de voto 'Sociedade publico' para auxilio a empresa Funeraria,  
 a cargo deste estabelecimento, resolveu suspender essa subscção a  
 contas de mais ultimas. - Intimada

O numero de doentes existentes hoje em tratamento nos enfer-  
 marios do hospital desta Santa Casa e de 206.

Apresentando o Sr. D. Thomaz encarregado da empresa Funeraria uma  
 alteração sobre as tabellas da mesma empresa, foram ellas remetidas  
 a uma commissão composta do Sr. D. Procurador geral e Accordantes  
 Sr. João Tempus e Guilherme Rocha, para sobre as mesmas dar o seu  
 parecer o mais breve possível.

A mesma resolveu que d'ora em diante se achassem e se des-  
 couros do cemiterio ficassem sob a immediata direcção de quem  
 se encarregado de cemiterio, e bem assim se requirio a entrega de doentes  
 que está d'ora.

For a mesma ordem authorizada a diminuição a annua que se  
 pagava a prestador e despesa de custeio do Cemiterio.

A mesma resolveu em allegação do mesmo Thomaz, que se  
 ao governo da respectiva das contas liquidadas na administração de  
 ante, concernentes ao tratamento e manutenção fornecido por este

laormente a latrina deste estado  
Nada mais havendo a tratar. Sr. De  
a sessã, lavando-se a presente acta que  
sa Lima Pinagi, ecrivã, a seguir.

*Cartão Esteller*  
*Guilherme Cezar da*

Joaquim Fran dos  
João Augusto Torres

Sessão extraordinária  
Junho de 1872

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice  
Estellita, Procurador geral o Senr. Dr. Kirpiti, e  
Josi Pompeu, Rocha e Correia, João Cordeiro, Guilherme  
João Camara: havendo numero sufficiente, ab  
Lida a acta de antecedente e posta a vo

na Casa dos pracinhas militares e emigrantes, que por falta de numeraria não têm sido pagas, e que neste sentido se officiam, de acordo com o parecer daquelle Repartição.

O Sr. Vice-Provedor, em vista das considerações que se fizeram, e do modo mais acertado de se proceder, fez saber a tabella existente, authorisou a este a apresentar uma outra tabella com as alterações que julgar convenientes, para ser approvada em effeito.

Fazendo ver o modo mais acertado que se suggeriu na Capella do cemitério representado sobre a falta de quissamento para celebração das missas naquella <sup>Capella</sup> e a obra deliberação que pela viria se pede para a dita Capella fosse feita a despesa precisa com dita quissamento.

Atada mais havendo a tratar o Sr. Vice-Provedor em sessão a sessa, lavoura de Feudo a presente acta que em João Baptista Lima Imagi, e cetera, e cetera.

Cartão  
Lima Imagi  
Lima Imagi  
Lima Imagi  
Lima Imagi  
Lima Imagi  
Lima Imagi  
Lima Imagi  
Lima Imagi  
Lima Imagi

Cartão Estilado de Sera  
Nogueira e Moraes  
João Pompeu e Albuquerque  
João da Rocha Moreira  
Gomes  
Guilherme Rocha  
João da Rocha  
João da Rocha

### Sessão ordinaria de 3 de Julho de 1879

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice-Provedor - Conselheiro Estellita, Procurador geral o Sr. Dr. Kirgiliti, e o Sr. D. Moraes e Senhores Sr. João Pompeu, Sr. Albano, Rocha Moreira, Guilherme Rocha, Sr. Cordier, Santos e Sr. Camara: havendo numero sufficiente, abre-se a sessão.

Lida e posta a voto a acta da antecedente e approvada.

#### Expediente

Hum requerimento de Felinto Gomes de Araujo sobre a prometa de 25 palmos quadrados de terreno, comprado no Cemitério de São João Baptista por 60000 reis, com a catacumba, em que se acha sepultada sua mulher, ficando perpetua a mesma Catacumba. Resposta, sendo remittido ao Excellentissimo Encarregado do Cemitério para o devido foy.

Pela Commissaria de Tomadas de contas foi apresentada o seguinte parecer: O Sr. Antonio Domingues de Santos Silva tomou conta de lugar de Thezourario da Santa Casa em agosto de 1878 e deixou os seus feydo, em abril de corrente annua durante esse tempo recebeu e restituiu pela caixa da Santa Casa 74:283518 reis e pela caixa de Feito - 34:0521500 reis, total reis 108:335668. e este mesmo periodo pagou o mesmo ca-thezourario pela caixa da Santa Casa - 84:2321548, pela caixa de Feito reis

Nada mais havendo a tratar o Juiz  
 sou a sessã, lavrando-se de tudo a p  
 Joã Bartolô Lima Duragi, escrivã, a  
 Estacada  
 Manoel 26  
 João da Rocha  
 João da Rocha  
 Guilherme  
 Joaquim  
 João Eduardo

Carlos  
 Virgilio  
 João da Rocha  
 Guilherme  
 Joaquim  
 João Eduardo

Sessão ordin  
 1879

Prezentes o Excellentissimo Senhor  
 Sr. D. Nicolau

Relatório

21.7913474, impetrouna que adiantem as contas pa-  
ra os despesas de març. e abril. 4:50000 reis - 110:544122 re-  
is, saldo a favor de ex. throncuri reis 2:1953491 que pelo ar-  
tigo, visto cabarem regular todas as contas juntas. - A Commissão  
vai tem a votar que as contas não está delladas, mas sendo  
isto um systema já antigo nesta casa, nenhuma emenda  
merece por isto a ex. throncuri. - Concem que deora em dian-  
ta sejam delladas todas as contas de quantia superior a 25000 re-  
is. - Fortaleza, 3 de julho de 1877. - Os membros da Commissão  
João Cordeiro, Joaquim Francisco de Santos. - Desta a voto dito pa-  
receu foi approvado. - Em seguida foi levantado por maioria de  
voto a respeito ex. throncuri: pela regularidade de suas contas.

Dele iomaí modom encarregado de cemeterio. foi apresen-  
tada a seguinte tabella, de que fora authoridade a organizar: -

1.º Cemeterio de S. João Baptista - Total 3 enterramentos, fizeis en-  
gito a face das tabellas n.ºs 1 e 2.º, com excepção de cadavres  
de pessoas indigentes. - Tabella numero um, sepultura raras pa-  
ra adultos - 3000, para menores de 12 annos - 2000, para menores  
de 1000. - Tabella numero dois: Sepultura propria, em catacumbas,  
para adultos - 80000 reis, para menores de 12 annos - 40000, se-  
pultura rara, cada palm. quadrado - 1000. - Tabella numero tres:  
licença para collocar de urnas funeraes nas galerias da  
capella - 5000, idem para sahumação de ossos - 2000, idem para  
levantar qualque memoria e collocar de grades sobre as sepul-  
turas temporarias - 5000. - Desta a voto dita tabella e approvada.

De mappa estatistica apresentada pelo Escrivão omitta exist-  
frem hoje em tratamento no hospital deste Estabulimento  
175 doentes, sendo: militares, 23, emigrantes - 117, indigentes  
53.

Dela commissão nomeada para verer e regulamentar a ta-  
bellas da Comprova funeraes foram apresentadas as declaraçõs  
que julga convenienti fazer, as quaes foram approvadas, fi-  
cando incumbida a mesma commissão de encorporar as re-  
gulamentos e tabellas existentes, afim de serem submettidos a  
approvação d'Assmblea provincial em sua proxima reunião.

Atentas as consideraçõs, despesas que está fazendo este esta-  
bulecimanto, indico e iomaí modom Guilherme Rosa que pe-  
lo thezourario foram apresentadas na forma de comprova e abem-  
este de revista e despesa do ultimo trimestre, afim de se po-  
der apurar os lucros e perdas do estabelecimento, cuja instrução  
depois de discutida foi approvada, e intimada a thezouraria pa-  
ra a apresentaçã de respectivo balancete.

Collocados encarregado de cemeterio para cumprimento de  
obras, deora que achando de revista e perdas que foi encor-  
para o pagamento de differença de 10 annos, a que não  
engulos mudo, catarambto, catarambto novo mudo mudo  
em o qual porem a estranha de respectivo pagamento, a que  
a tem mudo alguns de mudo. Com mudo mudo que a mudo  
distribuição que a mudo mudo mudo mudo mudo mudo mudo  
para ser approvada dita pagamento e mudo mudo a mudo mudo  
mudo mudo mudo.

Em seguida authorisa-se ao mesmo modo a mudas pedras e muni-  
cões de mauseles e terras cedidas de cemiterio, podendo empregar-se  
se servir a Decisão da Commissão Funeraria, em virtude das habilitações  
que elle se acha embreitas.

Relativamente a respeito do mesmo emarragado de cemiterio a confusão  
de um regulamento para melhor ordem de serviço daquella cantei-  
rimento, coincide nomear-se uma commissão para esse fim, pe-  
diu a palavra e nomeo o Sr. D. Rocha Mercina para deliberação que  
tenha celebrada um regulamento, quando estivesse emarragado da direc-  
ção do Cemiterio. - Em consequencia do que o Sr. Vice Director em-  
vidou a a apresentar na 1.ª sessão um trabalho para ser sub-  
mettido ao estudo de uma commissão especial, composta de  
membros da Mesa

Nada mais occorrendo o Sr. Vice Director encerra a sessão,  
lendo-se e a presente acta que eu fei Barboza Lima Diva-  
gi, Curador, a ler.

Caetano Estrella  
 Virgilio Augusto de Almeida  
 Joaquim de Almeida  
 João de Brito  
 Guilherme Braga da Rocha  
 João de Almeida  
 Joaquim de Almeida  
 João de Almeida

Sessão ordinaria de 10 de Julho de 1878

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Director Conselheiro Estrella,  
Ta, Procurador geral o Sr. D. Virgilio, e Mordomos os Senhores Sr. José Dom-  
pue, Rocha Mercina, Guilherme Braga, Sr. Cordes, Santos e Sr. Camaral  
fazendo numero sufficiente abra-se a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta a voto e approvada.

Expediente:

Humra petição d'Altoar Leal de Mouranda pedindo authorisação  
a Mesa para levantar um mausele que seira de jazigo perpetuo  
a sua mulher Sr. Zulmira Mouranda, sepultada no quadro n.º 1 de ce-  
miterio publico, bem como a venda de 12 palmos quadrados de terreno  
em dito lugar para o fim indicado, a qual foi deferida no se-  
guintes termos: Comprando Terras, coincide-se.

Sendo presentes o parcosos dos centros d'alimentação e custos  
do hospital e do mar de mais p. fundo, foram lidos e postos a voto e  
approvados, com excepção de parcosos dos centros de custos, diga com  
excepção de utruva parte de parcosos dos centros de custos.

Foi emarragado o Sr. D. Procurador geral para rubeirar a conta  
maior sobre o registro no livro competente da thesauraria de Fazenda



Unguis 27  
Serpentaria  
Squilla  
Rosa alba  
Guaiacum  
Sassafras  
Santalum  
Sassafras

Virgilia Augusti  
Jacobina  
Sassafras  
Sassafras  
Sassafras  
Sassafras  
Sassafras  
Sassafras  
Sassafras

Sessao ordinaria  
18

*Estabelecimento de duas - pedras de basalto em cada uma das ruas de Lisboa -*  
200, pertencentes a este estabelecimento, a fim de ter lugar o  
pagamento de suspeitos por  
seu linguagem, as informações prestadas pelo Sr. Thomez  
em relação a respeito a despesa desta Santa Casa em ultimo termo  
seu, e sup. balancete devida de apresentar por não estarem por  
seus os custos de pensões militares e emigrantes, relativos  
na mesa de junho p. finda.

Com intuito da aprovação da reforma dos Tabellos da Ben-  
fica funeraria no mesal anterior, o Sr. theodomio director  
da mesma Empresa pediu authorizaçãõ para a compra de um  
carro funebre para a conduçãõ de cadavers. - A theoria in-  
velou que depois de cumprimentos approvados e referida refer-  
encia, seria concedida a authorizaçãõ pedida.

O mesmo modico requereu a Transferecia da Empresa fu-  
neraria para o Cemiterio de S. Casimiro, onde existem 2 mes-  
sarios commoys, a fim de que se reunisse a mencionada Empresa,  
lugar de cada um que se funciona a mencionada Empresa,  
a impedir a profanaçãõ q. se da naquella Cemiterio. - Foi ad-  
diada esta medida por indizaçãõ do mortorio Sr. Joze Demps, re-  
comendando se, entretanto, que se referida modico, director da  
Empresa, firmo effectiva a deliberaçãõ da theoria - de serem de-  
positados nos commoys daquelle Cemiterio 2 vehiculos empregados  
no servico funerario.

Requeru mais o mesmo theodomio, como medida hygienica,  
a transferecia do Cemiterio dos protestantes. - Esta provi-  
dencia foi tbem addiada para ter a mesa e necessarios es-  
clarecimentos, devida dos providencias Formadas pelo Sr. theo-  
doro da saude publica.

Foi authorizada o theodomio Director do Cemiterio a manter  
atras o cemiterio de S. Casimiro com a acçãõ do morto que  
se acha junto a este; de modo que se evite o abuso que se tem  
praticado - fazendo ali o deos despejos a vizinhança por aquelle  
porto.

Sendo examinada a estudaõ por cada um dos membros da  
theoria e occamente de recisa a despesa da Santa Casa para  
o anno commoysal de 1882, foi esta discutida e votada por par-  
tes com algumas alteraçõs; depois do que se mandou passar  
a limpo para ser remittido opportunamente a' Thormblla  
provincial.

Conforme a mappa estatistica apresentada pelo  
Barriva, attinge a 117 o numero dos doentes existin-  
mente, sendo - militares vinte e cinco (25), emi-  
grantes vinte e vinte e quatro (44), indigenes  
quarenta (40)

Atta mais recorrencia o Senhor Dire. theodomio  
que eu foi Bartheolomeo de Souza, Director, e outros  
Carlos de Alencar, J. de Souza, e outros  
Thyphloides



J. Romão  
Rosa  
Guilherme Rocha  
João Cordeiro  
Santos  
J. Camarã

José Pompeu e Maranhão  
João de Deus e Almeida  
Guilherme Cozer de Nova  
J. Cordeiro  
João de Deus e Santos  
João Camarã

28

Sessão ordinaria de 24 de Julho

Presentes: Excellentissimo Senhor Vice Provedor Conselho  
curador geral, Sr. Dr. Virgilio, ebordomo, Sr. Dr. José Pompeu, José  
Alcoveira, Guilherme Rocha, João Cordeiro, Santos, e João Camarã  
muro sufficiente, abra-se a sessão.

Lida e feita a votação a acta da antecedente e' appro-

Expediente:

Carta

Estabelecimento de Cemitério... a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência, a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência, a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência...

Ante a obra de que se trata no cemitério dos protestantes... a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência, a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência...

Sei auctoridade... a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência, a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência...

Reiterou-se a deliberação da obra administrativa... a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência, a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência...

Nota mais havendo a Frater... a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência, a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência...

Carta mais havendo a Frater... a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência, a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência...

Carta mais havendo a Frater... a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência, a qual ficou de apresentar oportunamente para dita transferência...

sevilla, Dente, Rocha, nova

lho p... atos... sa, ... com ... pitab... gali... cor

Apu... cas... dit... cur

Fri... f... fo... fo... fa

ca... De

ny... a

g... f

g... f

g... f

g... f

primis e encadernar a nova de em  
vitando-se a fazer a respectiva despesa.

Nada mais havendo a tratar e Ex.<sup>o</sup> Imp.<sup>o</sup> seu  
lavrando-se de tudo a presente acta que eu fezo  
e vi, e c. c.

Calcutta

18 de Maio

1858

de 1858

de 1858

de 1858

de 1858

de 1858

de 1858

de 1858

de 1858

Cartão Elitido de senhores

Jos. Pimenta

Jos. Soares

Jos. da Silva

Guilherme Leal

Joaquim Soares

Jos. da Silva

Jos. da Silva

Jos. da Silva

Jos. da Silva

# Sessão ordinaria de 7 d. Agosto de 1878

Presentes: Excellentissimo Senhor Vice-Provedor Conselho Es-  
tadual, Procurador geral, e Senhor Doutor Vergilio, e elterodoms, e Senhores  
Doutor José Pompeu, José Albano, Rocha e Correia, Silveira Paizoto, Guilherme  
Rocha, João Cordeiro, e Santos: havendo numero sufficiente, abra-se a  
sessão.

Lida e posta a voto a acta da antecedente e approvada.

## Expediente:

Hum officio do Pharmaceutico deste estabelecimento, datado de 11 de fe-  
breiro do presente, no qual propoz para seu ajudante na casa decaida pelo offi-  
cio de St. elliquil Vaccino, cujo proprio, sendo posto a voto, foi addia-  
da, visto como presentemente precisa ser despesada a despesa que se faz  
com um funccionario.

Sendo presentes os pareceres dos contos d'alimentação e custos do hos-  
pital do mar de julho ultimo, foram approvados com a emenda de se la-  
galizar o documento n.º 7 de que faz menção a ultima parte do pa-  
recer dos contos de custos.

Ollho Vice-Provedor fez ver a obra que em virtude de petição de  
Ajudante do pharmaceutico deste estabelecimento concedeu-lhe a reme-  
sa de respectivo cargo desde 1.º de corrente mar, ficando desde então  
dito lugar preenchido pelo accente que ha muito serve na pharmacia  
cum a pratica necessaria para auxiliar ao pharmaceutico.

O mesmo St. Vice-Provedor fez ver ainda a obra q. existindo somente  
trinta e poucos exemplares de compromisso, e que os sendo insufficien-  
tes para com a ses additamento serem distribuidos ao ismo de esta en-  
fermaria, era de parecer que se imprimissem os exemplares do respectivo  
compromisso juntamente com o respectivo additamento, que sendo despesa  
todavia era de muita utilidade. - Sendo-se a voto dita indicação  
foi approvada, encarregando-se ao St. elterodomo Theodoro a contra-  
tar com quem mais barato faça a referida impressão.

O St. elterodomo de mar a requisizaçã de ismo superior decla-  
rou ser necessario um tanque na enfermaria de lado de norte para  
estes misterys d'acqua. - A obra resolveu que o ismo mordom Dr. José  
Pompeu mandasse fazer uma obra.

Comtudo inumbido ao St. Dr. Procurador geral na sessão passada foi  
apresentada e lida a representação, em que se sollicita d'Assamblea Legis-  
lativa Provincial a reconsideração de art. 1.º de lei n.º 4.101 de 18 de fe-  
vereiro do corrente anno, na parte que reduzio a seis por cento o an-  
no dos d'inhos deste pio estabelecimento, convertidos em apolias  
da divida provincial e se recolhido ao thesouro no dominio de lei  
que estabeler o juro de dez por cento annuo. - Estando conformes  
a ellora deliberação que dita representação foy log semestri-  
ta a quella corporação.

O numero dos doctos existentes hojem no tratamento no hospi-  
tal ostinga a duzentos e seis: sendo - cento quarenta e um em-  
gratitos, quarenta e doze indigentes e cinco e tres militares.

Lida mais o expediente do Senhor Vice-Provedor encerrado a  
sessão, havendo-se de mais a seguinte acta que se fez  
Barbosa Lima Diniz, secretario e servico.

Cellosy  
 Cadamora  
 Virgilio  
 José Imperio  
 José de M.  
 Guilherme  
 Joaquim

Sessão ordinaria de 21 de Agosto de  
 1878

Presentes: Excellentissimo Senhor Vice-Provedor Conselho  
 Estadual, Donaciano Gomes e Senhor Doutor Virgilio, e Honorarios de Sa-  
 mhory Doutor José Imperio, José Alham, Rocha e Morais, Guilhermo de  
 Santos e Sr. Camara: habendo numero sufficiente, abri-se a sessão.  
 Lida e feita a leitura da acta da antecedente e approvada.

Expediente

Lida uma representação do Gerente da Companhia Illumi-  
 nação a gaz de esta capital sobre a conveniencia de ser estabelecida  
 uma classe de pensionista com modica diaria para não ser  
 tratada um artista nas mesmas condições de primarios pen-  
 sionistas, requerendo-se a taxa das diarias estabelecidas, con-  
 frando em discussões a materia da mesma representação,  
 resolveu a Mesa que se estabeleçam uma segunda classe de  
 pensionista com a diaria de 2000 reis para serem recebidos e  
 tratados os pensionistas pertencentes a classe de artistas e officiaes  
 inferiores da marinha mercante, ficando assim alterada a clas-  
 sificação existente e estipulada a taxa diaria de 3000 reis pa-  
 ra a 1ª classe, de 2000 reis para a 2ª, e de 900 reis para a 3ª,  
 seguindo-se os pagamentos de medicamentos que forem applicados  
 no tratamento.

Em seguida deu conta o Sr. Vice-Provedor de haver attendido  
 a uma representação de Figueira Coutinho do Estado Unido, pela qual  
 reclamava contra a conta expedida pelo tratamento de um mor-  
 tuo da Baza "American Union", havendo esta pago um impor-  
 te de caridade, como prova em certidão d'Affandega, contra este  
 que fora expedida por equívoco, e por esta razão no caso de ser al-  
 terada a mesma representação em vista do disposto no art. 15  
 da Lei de 28 de Feb. de 1853.

O Sr. Honorario encarregado do Cemitério, dando conta  
 de que estava sendo tomado pelo movimento das obras  
 parte de mais de metade do Comissario publico, e era urgente a  
 não fosse obtida parte de mais do Comissario, para que suas  
 authorias e ditos meios a mandar fazer a limpeza e cum-  
 pra das obras pelo modo que mais convenientemente entendesse.  
 O mesmo Honorario fez ver a Mesa que sendo sido author



Cellos Paulino Ribeiro João  
 Virgilio L. de Moraes  
 José Imperador Floraldo  
 José Francisco João  
 José de Almeida  
Luiz Carlos de Albuquerque  
Guilherme Leão da Rocha  
Joaquim Soares dos Santos

Sessão ordinaria de 21 de  
 1873

Presentes, Excellentissimo Senhor Vice Provedor  
 Estrelita, Procurador geral o Senhor Doutor Virgilio, e el-  
 nhores doutor José Imperador, José Albano, Rocha Moreira, Gu-  
 Santos e Joa. Camargo: habendo numero sufficiente, ab-  
 lida e feita a votos a acta da antecedente e  
 Expediente  
 Lida uma represent.

são por deliberação de mesma a mandar fazer a scripturação  
 do interramento de annos passados em actas, mediante uma  
 gratificação, e achando-se dita scripturação, constando de  
 quatro livros presentes, acabada pelo Sr. Juiz de dita Santa Ca-  
 ra, a quem fora incumbido de fazer a fey dos livros de re-  
 pediente, propunha que em compensação se abstrahissem as mes-  
 mulheras, uma gratificação correspondente ao seu trabalho,  
 cuja proposta foi approvada por unanimidade de votos com a  
 gratificação de R\$ 1000,000.

Esta mesma reunião foi deliberação que foram deslin-  
 das as archivas de dita Santa Cara, juntamente com o que a-  
 cenna se mencionou, os livros que se acham em poder de  
 Sr. Commissario Thuzemio dos annos publicos de dita capi-  
 tal, concernentes ao inventamento do dito, de varios annos  
 que foram sepultados na Igreja Santa, expedindo-se neste  
 sentido a competente requisição.

Informada a elleza que este estabelecimento se acha sem  
 dinheiro para acudir as suas despesas, posto que acham-se di-  
 versas contas suas de pençionistas militares e emigrantes con-  
 sidas na Thuzemaria de Sarcuta para o devido pagamento,  
 que ainda não foi effectuado por não haer credito aberto, já  
 se tendo applicado em diversas despesas os juros de aplices que os  
 e provincias pertencentes a Santa Cara, ultimamente recibidos,  
 não tendo outro meio por que se remova essa difficuldade,  
 accordeu a elleza em se fazer uma rogatoria á Presidencia  
 da Provincia por intermedio do Sr. Vice Provedor, para abrir  
 um credito, a fim de serem pagas ditas, affucto a urgencia  
 das despesas a effectuar-se com a manutenção deste estabe-  
 lecimento, que em falta de rendimento, não se interrompe  
 o exercicio de seus fins fins.

Numero dos doentes existentes hoje em tratamento no hos-  
 pital de este estabelecimento eleva-se a 193; sendo: 25 mili-  
 tares, 37 indigentes, e 131 emigrantes.

Atada mais recommendo a Ea. m. Sr. Vice Provedor encaminhar  
 a sermão, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu fey  
 Barbosa Lima Dinazi, secretario, secretario.

Antonio  
 Regular  
 José Campes  
 José Campes  
 José Campes  
 José Campes  
 José Campes  
 José Campes  
 José Campes  
 José Campes  
 José Campes

Antônio Estêvão de Lima  
 Thuzemio de Moraes  
 José Campes de Casabianca  
 José Campes de Moraes  
 Guilherme Vezar da Rocha  
 Joaquim Thomaz dos Santos  
 José Campes de Moraes







licimentos.

O numero dos doentes existentes nas enfermarias de hosp  
tal desta Santa Casa attinge hoje a 216, a saber: - 188 em  
Foy, 50 indigentes e 28 militares.

Atada mais havendo a tratar, e Sr. Veu Provedor encor  
seu, havendo-se de tudo a presente acta que em foi Baro  
Leina Pinagi, encorai, encorai. -

*[Faint handwritten notes on the left margin, including the word "encorai" repeated several times.]*

32

*[Handwritten signatures and names:]*  
Cactaro Estrella  
Nigelli Augusto  
João da Rocha Moura  
Francisco de...  
João...  
João...  
João...

### Sessão ordinaria de 11 de Setembro 1848

Presentes o Excellentissimo Senhor Veu Provedor Conelha  
Te, Procurador geral e Sr. Dr. Nigelli, e o Sr. Dr. frei Dom  
Albani, Rocha Moura, Guilherme Rocha, frei Cordão, Santos  
maria, havendo numero sufficiente, abra-se a acta.

Lida e feita a voto a acta da antecedente e appro

*Carta* Foi enviado pelo Sr. Domador qual que a Chancaria  
deu de este estabelecimento apresentando a seguinte summa de  
obra e encargo de todo o rendimento e utensilios da Bahia  
a seu cargo, e bem assim uma relação formal de todos  
os rendimentos e de rendimentos e mais objectos concernidos. Appor-  
tada, sendo se nessa ordem a competente intimação.

Dele o Sr. Alcaide Thomeo foi declarado que tudo procede  
de a conformidade do remédio recebido, estava todo conforme  
com a respectiva factura. Intimada.

O Sr. Alcaide, encarregado de Commissão, commoção que  
em virtude de auxilio prestado por ordem da Decretoria da  
provincia, tem sido remota a acção que por se movem  
se estava tomando parte da frente do Cemitério Publico. E  
que fazendo promissa de fornecimento de tijolo necessario pa-  
ra a conclusão de muro do Cemitério por parte da Adminis-  
tração, pretendia levar a effeito esta obra somente com o  
despendio de mão de obra, de que ficou a obra intimada.

Foi porante a demonstração de suppimento das verbas  
de despesa deste estabelecimento, e estando conforme a obra  
recolheu que se submettem por intermedio da Decretoria da  
Provincia a approvaçã da actual Assembléa Provincial.

O Sr. Alcaide, encarregado de Emprego Funeraria pediu uma  
licença para tratar de seus afazeres, ou alia, a sua recon-  
valescencia. A obra e com pela licença, consistindo a por 8 mes-  
es. Em seguida encarregou ao Sr. Alcaide Santos da administra-  
ção daquella estabelecimento durante o tempo da referida li-  
cença.

Foi porante o movimento das enfermarias deste estabele-  
cimento nesta data, cujo numero de doentes attinge a 240;  
sendo 100 militares, 60 indigenas e 140 emigrantes; de que a  
obra ficou sciencia.

Sendo lido e discutido o regulamento do Cemitério Publico  
desta Capital, ultimamente conficionado, foi elle approvado em  
algumas alteraçõs, e mandado passar a limpo para ser  
submettido a approvaçã do poder competente.

Nada mais occorrendo o Sr. Vice Provedor encerrou a sessã  
lavando-se de tudo a porante dita, que eu João Barbosa  
Lima Dinazi, escrivã, encerrã.

Cartão de Littera de Com.  
do Viralicio Augustado de Almeida  
João Pompeu de Azevedo  
João Francisco da Silva  
João da Rocha Alencar  
Gentilino Lyra de Azevedo  
João Carlos de Azevedo  
João Carlos de Azevedo  
João Carlos de Azevedo





# Assão extraordinaria de 1 de Outubro de 1878

Procedeu a Excellentissimo Senhor Sr. Doutor Conde de Estrela, Procurador geral e Senhor Doutor Sargento, e Alcaide, e Senhor Doutor Sr. Dompas, Rocha Moreira, Guilherme Rocha, Sr. Cordeiro, Santos e Sr. Camara: havendo numero sufficiente, abra-se a sessao.

Lida e posta a acta da antecedente e approvada.

## Expediente:

Reuni officio de Pharmaceutica deste estabelecimento, datado de 25 de setembro ultimo, acompanhado de inventario de todos os medicamentos e utensilios da Botica a seu cargo, que se solicitou em sessao de 11 de esse p. fundo; esse inventario, sendo examinado, emitiu-se a commissaõ nomeada - composta do Sr. Alcaide, Sr. Rocha Moreira e Guilherme Rocha para dar o seu parecer, recomendoando-se autorizando os mesmos Pharmaceuticos que traga as embraçadeiras de abeira todos os medicamentos que forem recibidos dos existentes na Alfandega.

Cutou officio de S. Ex.ª Sr. Sr. Bispo Bispoam, de 28 de setembro p. passado, pelo qual foi algumas alteraçoes sobre o regulamento ultimamente confeccionado para ser observada no Cemiterio publico desta Capital, que para em fim fora submettida a a-provaçao de missam Bispoam. - Quando ditas alteraçoes acci-tas pela abeira, esta deliberou que fosse dito regulamento enviado a Assembleia Provincial para ser concertado em lei e ser a devida execucao.

O Sr. Alcaide Thiercurios expoz a abeira que a Thiercuraria de Fazenda exige que as contas do recituario desta Santa Casa se li existentes para conferencia e devidos pagamentos sejam reformados e organizados de accordo com o Formulario militar. - Quando ditas contas organizadas de conformidade com o formulario adoptado na pharmacia deste estabelecimento, por que até o presente aquella Reparticao tem procedido a conferencia das demais contas, e abeira resolveu que se officiam a Providencia da Provincia para que se deigne authorisar com a brevidade possivel a referida Thiercuraria a conferil-las, como se tem feito até agora, até que nenhuma observação tem havido por parte de Thiercurios, em consequencia de ser muito mais modico o preço dos medicamentos estabelecido naquella formulario do que o que é estipulado no militar.

O Sr. Alcaide de Cemiterios communicou que se acham completamente removida a arvia que estava formando parte do Cemiterio de São João Baptista, e que ia dar começo ao transporte de tijolos fornecido por parte da Administracao para a conclusao de mais do mesmo Cemiterio; de que a abeira ficou indifferente.

A abeira resolveu que detalhadamente se expozem as Providencias da Provincia os grandes apuros em que se se a Santa Casa, afim de a mesma abrir um credito especial para o pagamento da quantia de trinta contos mais ou menos, porca mente de contos de pensionistas militares e emigrantes deste



Foi presente o movimento das arca  
 bilievements, sup numero nesta data attinge a 206 doentes  
 tratamentos; sendo 14 militares, 52 indigentes e 140 amigos  
 Nada mais havendo a tratar o Senhor teu Provedor  
 assim a sessa, lavrando-se de tudo a presente acta, que  
 foi Barboza Lima Divago, curviva, curviva.

34  
 Virgilio de  
 José Pompeu de  
 João da Rocha  
 Guilherme  
 João  
 Joaquim  
 João

Classe de  
 Virgilio de  
 José Pompeu de  
 João da Rocha  
 Guilherme  
 João  
 Joaquim  
 João

Sessão ordinaria de 23 de Oc-  
 tobro de 1879

Presentes o Excellentissimo Senhor teu Provedor Conde  
 Cellita, Procurador geral o Sr. F. Virgilio, e o Cordeiro de  
 Pompeu, José Albani, Rocha e Moreira, João Cordeiro e Santos;  
 numero sufficiente, abri-se a sessa.

Lida e posta a voto a acta da antecedente e app-

Expediente:

Hum officio de S. Ex. o Sr. Provedor

quida foi authorizada a mercaderia, e mercaderias da Companhia de Comercio  
para pagar a reducao que julgar conveniente, a reparti-  
ta do pessoal e vencimentos dos empregados da mesma Companhia.

Informada a elleza de que a Assembleia Provincial nao teve  
tempo de discutir e approvar o regulamento da Comissao pu-  
blica, determinou que fosse recolhida uma copia authentica,  
afim de solicitar-se da Provedoria a sua approvacao provi-  
soria para ser executado, como tanto nojo o servico publico.

Foi por tanto a elleza, de que foy instruida, e movimento  
das informarias do hospital de misericordia nesta data, cujo  
numero <sup>de doentes</sup> attinge a 212, a saber: 22 soldados, 50 indigentes e 40  
emigrantes.

Nada mais havendo a tratar. Seno teve D. Vossa foyza a  
sua, lavrando-se de tudo a presente acta que se fez em  
foid Lima Dinazi, sessas, e sessa.

Virgilio  
Domingos  
João  
Albano  
Rocha  
Silva  
Camara

Acta de 28 de Outubro de 1879  
Virgilio de Almeida  
João Pompeu de Cabralant.  
João da Rocha  
Albano  
Rocha  
Silva  
Camara  
Joaquim Francisco dos Santos

35

### Sessão extraordinaria de 28 de Outubro de 1879

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice-Provedor - Conselheiro Estilosa,  
Procurador Geral e Senhor Doutor Virgilio, e o Sr. Domingos e Senhores Doutores  
Pompeu, João Albano, Rocha e Rocha, Guilherme Rocha, Silva Dinazi, João Cor-  
deiro e João Camara; havendo numero sufficiente abri-se a sessa.

Lida e feita a voto a acta da antecedente e approvada.

#### Expediente

Hum officio de S. Ex. o Sr. Provedor da Provincia, de 25 do corrente me-  
sob n.º 5126, ponderando que as circunstancias financeiras do pais e a ne-  
cessidade urgente de diminuir as despesas com servicos publicos nesta pro-  
vincia impoem-lhe o dever de solicitar desta Santa Casa que faya a maior  
reducao possivel na diaria que actualmente percebe para o tratamento  
de cada enfermo indigente recolhido dos estabelecimentos de ordem da mesma Provedoria; e outro sim, recommendando que se  
lhe informe quanto a quantos enfermos achai-se presentemente em tratamento  
por conta do Estado, e qual o maior numero que pode admittir-se nos me-  
nos estabelecimentos, declarando se dispoe de meios para augmental-los.  
Lendo dito officio submettido a deliberacao da elleza, esta, tomando na  
devida consideracao a honrada intyma de S. Ex.ª, tratou de examinar  
a despesa mensal dos estabelecimentos feita com o seu pessoal, cozinhas, etc.  
e a medicação, e regidos que se reduzem a dez tocos, encunha  
e medicamentos, a diaria pelo tratamento de cada um doente que por or-  
dem da Provedoria fosse recolhido a esta Santa Casa. E que achando

afim de servir a ...  
 seria para ser executada, como tanto sege o serviço publico.  
 Foi por tanto a ellora, de que ficou instruida, e movimento  
 das enfermarias do hospital de misericordia nesta data, cujo  
 numero attinge a 212, a saber: 22 soldados, 50 indigentes e 40  
 emigrantes.

Nada mais havendo a tratar e Senr Vice Provedor fizem a  
 sessao, lavrando-se de tudo a presente acta que se fez  
 foy Lima Divagi, sessao, sessao.

Expediente  
 Negocio  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

Carlos Estrella Ti. Com.  
 Virgilio de A. ...  
 Joze Pompeu de ...  
 Joze ...  
 Joze da Rocha ...  
 J. ...  
 Joaquim ...

35

Sessão extraordinaria de 28 de  
 Outubro de 1879

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor - Conselheiro Est.  
 Procurador Geral e Senhor Doutor Virgilio, e o Sr. ...  
 Pompeu, Joze Albano, Rocha Moreira, Guilherme Rocha, Silva ...  
 de ... e foy Camarai havendo numero sufficiente abri-se a sessao  
 lida e posta a voto a acta da antecedente e approvada.

Expediente

... da Provincia, de 25 de ...

*Collecção* - se actualmente com a circumscripção (182) deontes em tratamento por conta do Estado, informa-se que os respectivos estabelecimentos tem capacidade para receber ainda circumscripção (181) deontes indolentes até completas e numero de deontes (182), mas admitte mais de dez annos, e quando mesmo se disporem os deontes se deontes se convalescerem em pouco tempo a obra que se empobrecerem com semelhante augmento.

Foi authorizada o Seno e o mesmo encarregado de Commissão a mandar preparar e fazer a conveniente decoraçao na Capella do Cemiterio de São João Baptista em ordem a terem lugar no dia 3 de novembro p. vindouro os atos funebres em commemoraçao dos Pais defunctos.

Enasla mais havendo a tratar o Seno São Domico Jucem a sessao, lavrando-se de tudo a seguinte acta que se fez Barbaõ Dina Dinazi, curador, e outros.

Castro Alentejo 12 de Junho  
 José Campes de Albuquerque foralense.  
 José Soares da Silva Mano.  
 João da Rocha Moreira  
 Guilherme Cayre de Paiva  
 Luiz Carlos de Albuquerque  
 José de  
 João Augusto Ferraz Cayre

### Sessão extraordinaria de 14 de Novembro de 1879

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Director Conselheiro Estellita, Procurador geral e Senhor Doutor Nogueira, e Cordonez e Senhores Doutores Fernandes, José Alham, Rocha Moreira, José Cordier, Santos e José Camara: havendo numero sufficiente, abra-se a sessao.

Lida e lida a acta da anterior e approvada.

Expediente:

Hum officio de S. Ex.ª o Sr. Presidente da provincia, de 13 do corrente mes sob n.º 531, pelo qual, conformando-se com a resoluçao da Honra administrativa desta Santa Casa que lhe foi communicada em officio de 27 de outubro ultimo, diz haver expedido ordem a Thesouraria de Fazenda para que de 1.º deste mes em diante se pague a diaria de um mil reis por cada enfermo que de ordem da Provedoria for recolhido nos estabelecimentos deste estabelecimento por conta do Estado, ficando todas as despesas, incluindo a de pharmacia, a cargo d'esses mesmos estabelecimentos, e sendo o pagamento feito em vista das relaçoes mensaes authoritadas pelos respectivos medicos e mordomos do mes e virada pelo Senhor Vice Director. - Do que ficando entretida a Honra, não se outorga ordens que fossem expedidas, e convenientes ordens.

Dela Provedoria foi enviada para informar, e officio que lhe dirigio

Onada mais travando a tratar  
sessão, lavrando-se de tudo a presente acta que eu  
Lima Dinagi, escrevi, escrevi.

Caetano Milton Virgilio

José Pompeu de Albuquerque Costa

José Francisco da Silva Alameda

João da Rocha Moreira

Guilherme Cayre da Rocha

Luiz Carlos de Albuquerque

José

João Augusto Torres Layre

Sessão extraordinaria de 14  
de Novembro de 1879

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor Conselheiro  
Procurador geral o Senhor Doutor Virgilio, e oordomes os Senhores  
pres, José Alameda, Rocha Moreira, José Cordão, Santos e José Cam  
numeros sufficientes, abra-se a sessão

o Conde de... em chefe da... de... de... com que...  
a... por... da... de... de... de...  
o... e... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...

Considerando... Rocha... dando... as... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...

Em vista de que... a... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...

Foi... a... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...

No movimento de hospital de misericórdia...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...

Nada mais occorrendo, o...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...

Cartão de...  
... de...  
... de...  
... de...  
... de...  
... de...  
... de...  
... de...

Sessão ordinaria de 27 de Novembro de  
1873

Presentes e Excellendissimos Senhores...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...  
... de... de... de... de...

Fica a... a... a... a...  
Expediente



155 emigrantes.

Nada mais occorrendo, o Senr Vice Provedor encerrou  
lavrando-se de tudo a presente acta que eu Joaõ Barbo  
Pinagi, escrivão, escrevi. -

Ante mim  
Virgilio  
F. Albam  
Rocha  
Silva  
J. de  
Joaquim  
Joaquim

34

Caetano Wilton  
João Tompe de Albuquerque  
João Francisco da Silva  
João da Rocha  
Joaquim  
Joaquim Sousa dos Santos  
Joaquim Ferraz

Sessão ordinaria de 27 de Novembro  
1879

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor Confeiteiro  
curador Geral o Senhor Doutor Virgilio, e o mordomo os Senhores  
pes, José Albam, Rocha e o escrivão, Guilherme Rocha, Silva  
havendo numero sufficiente, abra-se a sessão

*Carta*

Fornos apresentados pela Commissão de contos e ex-  
pensas, pareceres, lances nos centros de despesa d'alimentação e  
centros de hospital relativos nos meses de febre a outubro de  
1850, e postos a estes foram todos approvados, estando conformes todos  
os centros, a excepção da de centros, diags. de da alimentação em  
momento as mes de outubro, a qual notou a mesma Commissão  
a differença de 1876.000 contos a Santa Casa; em vista de que se  
notou a ellera que verificada essa quantia pelo negociante que  
travando a conta de assucar comprado, na mesma se nota essa  
differença.

O Senhor Vice Provedor deu conhecimento a' ellera á vista da  
informação sobre a conta de quada mesada do Comiteo de S.  
Casimiro, objecto do officio de Engenharia em chefe da estrada  
de ferro de "Baturite". - Satisfacido

O mesmo Senhor Vice Provedor informou a' ellera de que  
S. Ex.ª, Sr. Provedor da Provincia das ordens para serem postos  
a disposição desta Santa Casa 25 milheiros de tijolo que se re-  
quisitou aquella Proidencia para a conclusão dos obras da nova  
Comiteo, de que se deu logo conhecimento as respectivos mor-  
doms. - Satisfacido.

Pelo Senhor Alcaide de Engenharia foi informado que de-  
viam ser contos de pensionistas militares e emigrantes - no valor  
de 11 a 20 contos mais ou menos, pertencentes a Santa Casa, se  
acham conferidos na Thesouraria de Fazenda para o respectivo pa-  
gamento. - Satisfacido.

Em virtude de reclamação foi prorogado por mais  
50 dias o prazo que fora concedido ao Pharmaceutico deste esta-  
bellecimento para a prestação de sua fiança.

Em vista do movimento das enfermarias do hospital  
desta Santa Casa a ellera ficou inteirada de que existem em tra-  
Faminta 260 doentes; sendo: - 32 soldados, 66 indigentes e 162 emi-  
grantes.

Enade mais havendo a Frater e Senhor Vice Provedor en-  
cicou a serva, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu  
João Barbosa Lima Pinagá, escrivão, escrevi.

Cartão de lida

Nigilo N. de Coraet

João Simões de Alencar

João Francisco de S. Estevão

João de Rocha

Guilherme Lige de Rocha

Leopoldo de S. Estevão

João de S. Estevão

Joaquim Soares dos Santos

Onada may havem

currou a seras, lavando-se de tudo a proren  
João Barbosa Lima Pinagi, curvici, curvici

Castano de Lellis

*[Faint, illegible handwritten text in the left margin]*

João Simpeu de Alava  
João Francisco  
João de Rocha  
Guilherme Lages da  
Levy Carlos da  
João de  
Joaquim Francisco

87

Sessão ordinaria de 18 de  
Dezembro de 1879

Presentes, Excellentissimo Senhor Vice-Presidente Comthe de Estrella,  
e Acadêmicos, os Senhores Doutor José Gomes, José Albano, Rocha e Corrêa,  
Guilherme Rocha, Silva Peixoto, José Corrêa, Santos e José Camar-  
ão; havendo numero sufficiente, abra-se a sessão.

Lida e posta a votação a acta da antecedente, é approvada.

Expediente

Hum requerimento do Sr. José Antonio de Amaral e F., em  
que requerem o pagamento da quantia de 258200 reis de objectos  
fornecidos em outubro de anno passado para o Cemitério publico,  
constantes da conta que se encerra juntar-se. Sendo posto a  
voto, foi deliberado que se effectuasse o referido pagamento.

Cum o requerimento de Pharmaceutico José Francisco Sampaio,  
pelo qual se requer o pagamento da quantia de 765852 reis cor-  
respondente a 2% sobre \$:527.260 reis que a Santa Casa recebeu de  
vendas de medicamentos fornecidos a varietades indigentes, em-  
fôrme o accordo com o suppt. quando empregado na pharmacia  
deste estabelecimento. Posto a voto, precedendo informaçães da  
respeitosa Therouaria, foi resolvido que se pagasse a importan-  
cia requerida.

Hum outro requerimento de Virgilio Nunes de Abreu,  
em que se requer a compra de 24 palmos quadrados de Ferro-  
m no Cemitério de S. José Baptista - no lugar em que se acham  
as restos mortaes de seu pai Antonio Nunes de Abreu. Posto a  
voto, foi deliberado que se concedem 25 palmos quadrados e não  
24, como pede o suppt., pagando-se o respectivo emblemento.

Sendo submettido a apreciação da Mesa, e attendendo as engun-  
das da informaçães da Somma superior, e attendendo as engun-  
das que se dão, resolveu que se abonasse a quantia de quin-  
ze mil e seiscentos reis, de que far menção o parecer da  
respeitosa Commissão, lançado na conta de despeza da ali-  
mentação do hospital de El-Rei-e-rei, relativa ao mez  
de outubro pr. findo.

Fôrã apresentadas pela Commissão de contas os parecer-  
es lançados nas contas de despeza d'alimentação e custos do  
hospital de El-Rei-e-rei, relativos ao mez de novembro ul-  
timo. Posto a voto, e estando conformes as contas, fôrã ap-  
provadas.

Pelo excellentissimo vereador da Empresa Funeraria foi apre-  
sentado o seu parecer acerca da incumbencia que lhe fôr  
fôrta em sessães de 23 de outubro pr. findo, para propor a re-  
dução que julgasse conveniente com relação ao pessoal com-  
pellido da mesma Empresa. O qual sendo posto  
a voto foi approvado, conservando-se o pessoal existente  
em o mesmo vencimento.

Por indicaçães do mesmo vereador foi resolvido que se fi-  
zesse um rubeiro dentro do muro da Santa Casa para depositar  
os corpos funtaes.

Em vista do movimento do hospital deste estabelecimento

*Carta* apresentando hoje a elleza ficou esta de que existiam  
 um tratamento nas respectivas enfermarias, 234 doentes; um  
 de: 34 soldados, 85 indigentes e 115 emigrantes;  
 e mais havendo a tratar e Senhor Vice-Provedor en-  
 trevou a sessa, lavrando-se esta acta, que eu foy Bar-  
 bara Lima Dinazi, escreva, escrevi.

Cartão de litta de litta  
 Jozeph Pereira de Moraes  
 Jozeph de Moraes  
 Guilherme Cyrillo de Moraes  
 Jozeph de Moraes  
 Jozeph de Moraes  
 Jozeph de Moraes

Sessão extraordinaria de  
 5 de Janeiro de 1882

Presentes o Exccellentissimo Senhor Vice-Provedor - Conselheiro Estadual  
 Donaciano Geral e Senhor Doutor Virgilio e o Exccellentissimo Senhor Dr. foy Don-  
 pus, Guilherme Rocha, foy Cordeiro e Santos; havendo numero suffien-  
 te, abri-se a sessa.

Lida e posta a votos a acta da antecedente e approvada.  
 Não houve expediente.

O Sr. Procurador não podendo apresentar na presente sessa  
 as contas de receita e despesa deste estabelecimento, concernentes ao  
 anno compromissal p. fmdo. pedia permissoa para favelar no  
 prazo de oito dias; as que annuo a elleza.

Em vista das ponderaçoes que foyra o Sr. Procurador ge-  
 ral foy addido para melhores fempes e provechimento de lugar  
 de ajudante de sessa desta Santa Casa - lembrodo pelo Sr. foy  
 de Provedor.

Pelo movimento das enfermarias do hospital da Santa Casa  
 apresentado na presente sessa, a elleza ficou esta de que exist-  
 iam um tratamento 234 doentes; a saber: - 34 soldados e 133 indi-  
 gentes.

E mais havendo a tratar o Sr. Vice-Provedor entrevou  
 a sessa, lavrando-se esta acta, que eu foy Barbara Lima Di-  
 nazi, escreva, escrevi.

Cartão de litta de litta  
 Jozeph Pereira de Moraes  
 Jozeph de Moraes  
 Guilherme Cyrillo de Moraes  
 Jozeph de Moraes  
 Jozeph de Moraes



quinta.

Nada mais havendo a tractar  
a sessas, lavrando-se esta acta,  
nazi, escrevas, escrevi -

Castellano

Procurador

Procurador

Antônio de Paula

de Coimbra

Junta -

23

Sessão ordinaria de 15 de  
Janeiro de 1880

Presentes e Excellentissimos Senhores Vices Provedores - Constatinos Escallón  
Doutorador geral, e Senhores Doutores Theopilo e Theodoros e Senhores Doutores  
João Pompeu, João Albano, Rocha e Corrêa, João Cordeiro, Santos e João  
Camara: havendo numero sufficiente, abra-se a sessão.

Lida e posta a pauta a acta da antecedente e approvada.

#### Expediente

Humma reclamação de Cirurgião da Santa Casa e D. Estação da  
Banco Menas, em que pede que lhe seja designada uma ou  
tra enfermaria, visto que derija suscitadas por alguns tempos  
de pouco serviço de cirurgia em doçs e sangs de medicina que  
mais trabalho e cuidado saço. - Submittida a votação foi resolvido  
que os respectivos medicos se recusassem manualmente com dito  
serviço. Com sequida determinou-se que desta resolução se desse  
conhecimento a quem competia.

Pelo mesdmo Theorouciro João Cordeiro foi apresentada e relatada  
de curaçido da theorouciaria a seu cargo desde 17 d'abril a 31 de decem-  
bro de anno p. findo, annexando-se o balancete da receita affectuada  
no mesmo periodo, de qual se vê que não achando regular a  
scripturacão adoptada pelos seus antecessores, por deliberação da  
Bexa registou e de accordo com o art. 61 de compromisso em vigor  
resolviu foyel-a pelo systema mercantil de partidas dobradas em 3  
livros: - Caixa, Diario e Razão. - Lido e referido relatório e o balancete an-  
nuaes, e decididamente approvado pela Bexa, foram acciõs com geral  
agrado.

Depois de que proprio o Sr. Vice Provedor que se assignasse na  
acta da presente sessão um voto de louvor e reconhecimento ao  
mesmo Theorouciro pela importante serviço que acaba de fazer, elu-  
cidando todos os pontos duvidos, que havia na scripturacão exis-  
tente pela irregularidade com que até então era feita. - Sendo  
posta a votação a referida proposta foi acciõa por unanimidade.

Com sequida foi indicado pelo mesmo Vice Provedor e nome-  
ada pela Bexa a competente commissão para reor e dar pa-  
recer sobre as contas do Theorouciro concernentes ao anno compo-  
missal p. findo, a fim de serem ellas opportunamente presta-  
das ante o Juiz de Capellas, cuja commissão ficou composta  
dos mesdmos Sr. João Pompeu, João Albano e João Camara.

O mesdmo Sr. João Pompeu proprio que se providenciasse em  
ordem a ser limitados o numero dos doentes indigentes que afflu-  
em ás enfermarias deste estabelecimento, attingindo porven-  
tamente a 125; que sendo a maior parte destes pertencentes á  
populacão adventicia, para estes a Doccidancia contractada  
e ser tratamentos em enfermaria particular que ha mais de  
uma funçiona.

Com additamento o Sr. Doutorador geral proprio que se esta-  
bellecesse o numero de 80 para a admissão dos doentes doentes  
no hospital da Santa Casa: O que foi resolvido pela Bexa, an-  
servando-se entretanto os doentes accidentes áquelle numero,  
mas se admitteudo d'ora em diante algum semas depois que



*Estelle* basando em suas limitações  
 Foi indagação de sustentação fr. Alham foi autorizada a sus-  
 tencão thronica a impozer um qto de 2000 da renda provincial  
 da sustentação de cada um dos seis (seis) da qual  
 se destinou um cofre.

Foi deliberado que se expedisse a carta destinada ao  
 thronico em gratificação mensal ao auxiliar de susten-  
 cionamento de d. d. e desinteresse com que se tem havido a  
 té agora, a contar de corrente mes em diante.

O mordomo encarregado de Comissões apresentou à  
 a scripturação dos enterramentos de Comissões publicas  
 concernentes ao anno p. findo, para que seja compen-  
 da a Cessão da Santa Casa, que a fez fora das horas de ca-  
 pedimento. O que foi addido para a seguinte sessão, a  
 fim de ser deliberado sobre a quantia com que tem de  
 ser gratificado esse officio, mandando se archivar o res-  
 pectivo livro scripturado sob a guarda de referido Con-  
 selho.

Dito mappa de movimento dos enfermos da Santa  
 Casa apresentada hoje, a Hora ficou esta de que existiam  
 em tratamento 168 doentes a saber: - 37 soldados e 126 indigen-  
 tos.

Nada mais occorrendo o Sr. Vice Provedor encerrou a ses-  
 são, lavrando se de tudo a presente acta que eu fei Bar-  
 bora Lima Dinazi, secretari, e c. c.

Antes Estelle *Antes* *Rigilio de Moraes*

*Jos. Pompeu de Moraes*  
*Jos. Francisco de Moraes*  
*Jos. de Rocha Alvim*  
*Jos. de Moraes*  
*Jos. de Moraes*  
*Jos. de Moraes*

Sessão ordinaria de 29 de  
 Janeiro de 1880

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor Conselheiro  
 Estelle, Procurador geral o Sr. F. Rigilio, e o mordomo o Sr. J.  
 F. de Moraes, fr. Alham, Rocha Alvim, Guilherme Rocha, Sil-  
 va Dinazi e fr. Camara; havendo numero sufficiente, abor-  
 ta a sessão.

Lida a petta e vista a acta da antecedente approvada  
 Expediente:

Houve petição do Sr. Joaquim fr. d'Alcântara, p. d. qual  
 pediu a pagamento da quantia de 2100 de que se trata, e  
 por esse fundamento para a sustentação da Santa Casa de sustentação  
 dia no anno de 1878, com se acta que justifica a mesma peti-  
 ção. - Deu-se a H. que a Cessão respectiva se expedisse

Carta

*[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Large, ornate handwritten signature in cursive script, possibly reading 'Joseph' or similar.]*

Sessão ordinaria  
Janeiro de

Prezentes e Excellentissimos Senhores  
Estellita, Procurador geral e Sr. J. P.

Foras apresentadas os pareceres dos senhores de alimentação e  
cuidado do hospital da Santa Casa em consequência do que se  
decretou ultimamente, e postas a votos foram approvadas, sendo pla-  
sada a quantia de \$600 reis, de que faz menção o parecer  
na conta do exercício.

Foi apresentada pelo respectivo Pharmaceutico a relação dos  
medicamentos e outros objectos empregados e consumidos no periodo  
decorrido de 27 de agosto a 31 de dezembro de anno passado, cu-  
jos factos deliberados em sessão de 11 de setembro do mesmo,  
cuja relação a elleza resolveu que fosse remettida a commissão  
nommada composta dos mórdores Rocha e Oliveira e Guilherme  
Rocha, para dar o seu parecer.

O Vice Provedor interveio a elleza da occorrença, que  
se havia dado pelas licenças concedidas pelo medico F. Mattos  
de Franca e Neves a dois doentes da enfermaria militar, a  
vida e representação, a respeito, de F. C. Commandante de 15.  
B. da guarnição desta Capital, e officio da Presidencia re-  
commendando providencias para que elles não se repetissem,  
e bem assim a correspondencia havida entre o Vice Provedor  
e aquelle medico, resolveu a elleza por unanimidade que fossem  
mantidas as providencias já tomadas no sentido de serem  
prohibidas semelhantes licenças, providenciando para o caso  
que fosse de mister a salvacao de algum enfermo, solici-  
tando seu tratamento fora do estabelecimento ao Vice Provedor  
para este, entendendo-se com S. Ex.ª e S.º Provedor da  
provincia, sem outra tal licença de accordo com os sen-  
hores do governo imperial.

O mesmo Vice Provedor fez ver a elleza que o mórdo-  
re Santo the commendador octal e particularmente que  
havia sido incumbido pelo S.º Bispo Dourado para con-  
duzir a imandade deste pie estabelecimento, afim de compa-  
nhar e acompanhar a processão dos sacerdotes em retiro, que  
no dia 1.º de fevereiro p. vindoura a tarde tem de sair da  
Cidade com a imagem do S.º Bom Jesus dos Passos a processão de  
várias ruas desta capital - A elleza em virtude do respo-  
so resolveu que fosse incumbido o Sacerdotão respectivo de  
fazer os convites aos irmãos residentes nesta Cidade.

A elleza resolveu que fosse gratificado com a quan-  
tia de cento e noventa mil reis as Escrivas da Santa  
Casa em compensação os trabalhos que fizerem fora  
das horas do expediente, com a scripturação dos inter-  
ramentos do Cemiterio de São João Baptista, consor-  
tando os annos de 1879.

Pelo movimento apresentado do hospital deste  
estabelecimento a elleza ficou interveida, de que  
existem em tratamento nas respectivas enfermarias  
os 126 doentes; sendo 2 civis, 28 militares e 95  
indigentes.

Nesta mais occorrendo a S.ª Vice Provedor en-  
tendeu a sessão, havendo-se de tudo a por-  
tante acta que em João Barbosa Lima Lima

Culley

gr. curias, curias

Carta litta (1879) Nigil de de ...  
 Joz. Pompeu ...  
 Joz. Albano ...  
 Joz. da Rocha ...  
 Joz. da Rocha ...  
 Joz. da Rocha ...  
 Joz. da Rocha ...

Sessão ordinaria de 12 de  
 Fevereiro de 1880

Presentes: Excellentissimo Senhor Vice-Provedor Conselheiro Castello,  
 Procurador geral e Senhor Doutor Virgilio, e Abordomes os Senhores Doutor  
 Joz. Pompeu, Joz. Albano, Silveira Peixoto, Joz. Cordeiro, Santos e Joz. Ca  
 mara; haendo numero sufficiente, abre-se a sessao.

Lida e feita a leitura e a acta da antecedente, e approvada.

Expediente:

Hum requerimento, assignado pelo Sr. Joz. da Rocha elzeirico,  
 Doutor Agustin Borges e Elton da Franca Menezes, medicos da Santa Casa,  
 em que requerem uma gratificacao de (400000 reis) quatrocentos mil reis,  
 mensaes, a contar de Janeiro de 1878 a dezembro de 1879, em compen  
 sacao as trabalhos excessivos, que tiveram no tratamento de certos  
 numero de emigrantes. - A obra reolida por maioria de votos que fu  
 se gratificado com a quantia de quinhentos mil reis (500000) cada  
 um; autorisando-se as contas thesaurarias para effectuar esse  
 pagamento.

Em seguida foi apresentada pelo mesdmo thesaurario uma relacao  
 de quatro devedores da Santa Casa, na importancia de duzentos e doze mil  
 duzentos e quarenta reis (202240), cuja quantia - tirada em duplicata  
 ja se achava paga em virtude dos documentos que exhibio os mes  
 mos devedores; e bem assim uma outra relacao de oito devedores na  
 importancia de cento e vinte e cinco mil e duzentos reis (125200), em  
 sidurada perdida em consequencia da ausencia para lugar das  
 nhidas de alguns devedores e outros por se achar em insolvencia. - Ef  
 nalmente mais duas relacoes, sendo: - uma de vinte e um (21) is  
 magos fallecidos, e outra de setenta e um (71) assistentes - devedores da San  
 ta Casa, de joias e annuidades - na importancia de um conto setem  
 Antonio elzeirico de Bravera - Antonio da Silva Alban - Afonso Smith  
 da Costa Lago - Antonio de Lemos Braga - Antonio Alexandrino  
 me de Sa Barreto - Antonio Francisco d'Alvares - Antonio da Costa Teles -  
 Carangueira Adolpho Tito da Costa Silva - Antonio Joz. d'Alvares Santos  
 sellos - Padre Cleonir Sabrosa Teles - Comite Joz. Severino - Cecilia da  
 visim Duarte - Padre Comite Joz. Cavalcante - Francisco Inacio da  
 Lago

Collyer

ge. servias, servas.

Cartan Collyer

Jose Pires

José Fran

José da

Henrique

Leopoldo

José da

42

Sessão ordinaria de 1  
Fevereiro de 1880

Quarta

nha Sedi. Francisco dos Cabanos, epenhemense. Francisco de Santa Dama  
 Pacheco. 1º General de Fago Fernandes Basso. José de Paula Ferreira  
 Campa. José da Silva Braga. Joaquin da Fonseca Barbosa. José  
 de Maria de Moraes. José Estevão d' Hollanda Lima. José Felis  
 d' Almeida. José Estevão Coelho. Justino Augusto de Sabino José  
 Waltharas Augusto de Sabino. Joaquin Carlos de Sabino. José  
 Amigdio Salsito. José Estevão da Silva. José Dias Alveida. José  
 Cintho Pereira Graçoso. José Luciano de Sousa. José Ribeiro de  
 Barboza. José Guallote de Sousa Govia. José Alves Ferreira. José  
 de Maria Lira. 2º José Antonio Lopes. Padre José Santiago de  
 Jesus. Estevão. Cornejo José Lourenço Salgado Aguiar. Joa-  
 quim Francisco da Costa. 3º José Artur Gurgel de Amaral.  
 Padre 4º Jeronymo Thomaz da Silva. Jeremias de Ferrigildo de  
 Amorim Felgueira. Estevão de Govia Pinto. Estevão Francisco  
 da Cunha. 5º Estevão Francisco Fernandes Vieira. Nicolau Al-  
 ves Braga. Paulino Felis Barboza. Pedro Lopo de Moraes. Pa-  
 dro da Silva e Silva. Pedro d'Almeida Correa. Raymundo de Pau-  
 la Lima. Salvador Baroni. Sebastião Simões Branquinho.  
 6º Samuel Felipe de Sousa Melho. Jeremias de Ferrigildo de  
 Amaral d'Almeida. Thomaz Estevão Costa. Padre Theodulpho  
 Francis Pinto Bandeira. 7º Thomaz de Paula Pessoa. 8º José  
 de Almeida Moraes Junior. Ursirino Cesar de Alente. Padre  
 Padre Urbano da Silva Monte. Victor Luis Saillard. —, os quaes  
 referidos a obra que foram eliminados, de conformidade com o §  
 5.º do artigo 18 do compromisso, a excepção de somma Bacas  
 de Vasconcellos, a qual havendo prestado relevantes serviços a es-  
 te estabelecimento na qualidade de Vice Provedor, e feito dona-  
 tivos de valor, e justo que seu nome fique antes os sommas  
 de Santa Casa, ainda que nenhuma contribuição tenha pago, de-  
 pois que se retirou desta provincia para a Europa.

Sendo pelas sommas mencionadas, propostas para so-  
 mmas diversas ridadas, foram approvadas por unanimidade as se-  
 guintes Sommas: Antonio Selemao Ferreira Lima Netto. Antonio  
 Gurgel Cordoso d' Almeida. 1º Antonio Pompeu de Sousa Barboza  
 Antonio Portella. 2º Antonio Gomes Pereira Junior. 3º Thomaz da  
 Silva Siqueira. Domingos Bento d'Almeida. Estevão Costa. Francis-  
 ca Farnaz de Santiago. Janeton Bonifacio da Cunha. Faustino  
 Domingos da Silva. Francisco Coelho da Fonseca Filho. 4º Guillher-  
 me Studart. Hermatino Sobral Macabita. Ignacio Ferreira Gomes.  
 José Estevão Pereira. José Antonio de Amaral. 5º José Estevão  
 Braga da Fonseca. Joaquin Alvaro Garcia. 6º Joaquin Barbosa  
 Lima. Doutor Joaquin Olympio de Paiva. 7º José Estevão Pereira  
 de Vasconcellos. José Estevão Salgado Alente. José da Fonseca  
 Barbosa. José da Fonseca Barbosa. 8º José Augusto da Fonseca. 9º  
 José Cordoso Salazar Salgado. 10º José Bernardino de Vasconcel-  
 los. 11º José Ferreira da Costa. José Lourenço Salgado Silva.  
 Joaquin Siqueira de Alente. Joaquin Farnaz de Santiago.  
 Joaquin Theophilo Habito. José Albano Filho. Justino Cor-  
 nejo. Joaquin Theophilo Habito. José Carlos da Silva Salgado. José Joaquin da  
 Fonseca Filho. José Carlos da Silva Salgado. José Joaquin da  
 Almeida Joaquin José Alves Coimbra. José Pereira d'Almeida. José



sendo: 23 militares e 98 indigenas.

Nada mais havendo a tratar o Senhor  
correu a sessao, lavrando-se de tudo a pro  
cu Joao Barbosa Lima Diniz, secretario

Estellita  
Virgilio  
Rocha  
Guilherme  
Joao  
Joao

Cartano Estellita

João Virgilio

João Carlos

João  
João

Sessão ordinaria de 26 de  
Fevereiro de 1885

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Pro  
Estellita, Procurador geral o Sr. Virgilio, e Mardom  
no, Rocha Moreira, Guilherme Rocha, Joao Corduro  
havendo numero...



Em as contas da receita e despesa de anno compromissal de 1879, cujo parecer e o seguinte: - *M. M. e C. M. S. Conselho* - *Seu* Sr. *Provedor* da Commissaria nomeada em sessao da mesma administrativa de 15 de janeiro p. f. para examinar a recepcao e a entrega do *Theroucurio*, seus compranheiros de *Thera*, e *Mordomo* p. *as Cordoas*, sem hoje representas a *Thera* para que se digna transmitir os conhecimentos da *Thera* administrativa, que ella julga feita com toda a exactidã a recepcao e a entrega do *Theroucurio*. Por quanto compulsando e examinando todos os documentos comprobatorios da receita e despesa de anno compromissal p. f. fundo, ao qual se estende o *Theroucurio* em questao, verificou nas es' que, de conformidade com elles, se fez a escripturacao dos livros, como *Thera* que o *balanço* apresenta, attinentes ao referido anno compromissal, representa a verdade. - Em resultado, entende a *Commissaria* que considerando exacta e perfeita a escripturacao, se mande proseguir a *mesma* *sythema*. - *etada* *proprio* a *Commissaria* com relacao a *perpicias*, *desinteresses* e *importancia* do *trabalho* *exercido* pelo *Sr. Mordomo Theroucurio*, por quanto alem de se julgar *incompetente* para esse fim, ja a *Thera* *regidora* *foi* *instit* na *acta* de *uma* de *suas* *sessoes* um *voto* de *louvor* e *reconhecimento* por *aquelle* *servico*. - *Deos* *Guarde* a *Thera*. - *M. M. e C. M. S. Conselho* *Castano* *Estellita* *Cavalcanti* *Doutor*, *etc. D. Vice* *Provedor* da *Santa* *Casa* *de* *Misericordia* - *José* *Pompes* *d'Albuquerque* *Cavalcante* - *José* *Eduardo* *Torre* *Camara* - *José* *Francisco* *de* *Silva* *Albano*. - *Desta* a *voto* *dito* *parecer* *foi* *unanimemente* *aprovado*, *sendo* a *Thera* *que* *se* *remetteu* *officialmente* *ao* *Jun* *de* *Capellas* e *religiosos*, *para* *os* *seus* *convenientes* a  *copia* *do* *referido* *parecer*, a *parte* *da* *acta* a *respeito*, o *balanço* *da* *receita* e *despesa*, e a *conta* *da* *receita* e *despesa* *dos* *estabelecimentos* *em* *forma* *mercantil*.

Obtendo a palavra o *Procurador* *geral* o *Sr. Sr. Nigili Augusto* *de* *Alcarias*, *propoz* *que* *estando* a *fundar* o *anno* *compromissal*, *se* *em* *signasse* *na* *acta* *desta* *sessao* *um* *voto* *de* *louvor* *ao* *Vice* *Provedor*. *Sr. Conselho* *Castano* *Estellita* *Cavalcanti* *Doutor*, *pela* *dirigida* *relativa*, *reclarada* e *activa* *que* *ha* *improvidos* *ao* *nosso* *trabalho*, e *pelo* *relevante* e *dedicado* *servico* *servico*, *que* *ha* *prestado* a *Santa* *Casa* *de* *Misericordia*, *no* *periodo* *ininterrupto* *de* *dois* *annos* *difficil*; *voto* *assim* *que* *tera* *uma* *triple* *significacao*: - *sympathia* *respeitosa* a *prestia* *de* *Thera*; *firma* e *inquebrantavel* *adhesao* a *sua* *administracao*; e *confianca* *indestructivel*, *que* *mita* a *Thera* *de* *que* - o *digno* *Sr. Vice* *Provedor* *continuará* a *prestar* a *este* *fin* *o* *estabelecimento* *os* *mesmos* *importantes* e *desinteressados* *servicos*. *Op* *funde* - *se* o *Sr. Vice* *Provedor* a *esta* *indicacao*, e *exigindo* a *su* *ad* *dicamento*, *fundado* *nas* *razoes* *que* *haviam* *expellido*, *sendo* *em* *Thera* *nao* *accidental*, e *exigido* *que* *a* *mesma* *indicacao* *fosse* *posta* *a* *voto*. - *Em* *vista* *desta* *deliberacao* e *da* *suspeicao* *de* *Sr. Vice* *Provedor*, *que* *sitrou* - *se* *da* *salla*, *assumio* a *presidencia* *interina* o *Mordomo* *presente* *mais* *voado* o *Sr. Sr. Cel. José* *Albano*, *que* *submetteu* a *votacao* a *indicacao* *proposta*, a *qual* *foi* *unanimemente* *aprovada*.

Depois de que, occupando a *sua* *cadeira*, o *Sr. Vice* *Provedor* *foi*

Relatório em que nada havendo se resolveu até aqui sobre a tras-  
ladagem do corpo de Cemitério de S. Casimiro para o de S. João  
Baptista; e continuando aquelle em completo abandono a pro-  
pria de um modo repugnante, já sendo desmoronada parte  
de seus muros, convinha que a elle se tomasse uma deliberação  
a respeito. Examinado portanto tal importante assumpto pelos  
membros da elleza, resolveu isto que se mandasse emittir  
um deposito com toda decencia para nelle serem recolhidos  
os restos mortaes que fossem recolhidos do dito Cemitério; que  
se esse deposito fosse levantado em modesto mausoleo pa-  
ra esse fim depositado, e os restos mortaes de benemeritos Antigos  
Rodríguez Ferrera, em reconhecimento dos relevantes serviços que  
com decencia patriótica se prestou a este municipio na qua-  
lidade de Presidente da Camara Municipal; que se convidasse  
a todos os interessados, que ali tivessem sepulturas proprias  
de parentes e amigos para providorem em prazo de 30 dias a  
trasladagem dos respectivos ossos para as catacumbas do Cemité-  
rio que actualmente funciona, e que para esse fim con-  
ceda a elleza mediante os mesmos endios das supra ditas se-  
pulturas. E que nesse sentido o irmão modico encarregado do  
Cemitério fizesse publicar editaes. — Resolveu mais que fosse  
nomeada uma commissão dentro dos seus membros para se en-  
carrigar daquellas obras, e promover a trasladagem dos referi-  
dos restos mortaes em dia determinado, annunciando pelos jo-  
rnas, procedendo convite á Camara Municipal, as Elizes e  
Confrarias, para que esse acto seja revestido de toda a so-  
lemnidade, que forem de mister. — Sendo tudo isto appro-  
vado, ficou a commissão composta dos mordomos Sr. José Dom-  
per, Rocha ellezeira, Guillerme Rocha e José Camara.

Em seguida fez-se vir a vista o Sr. Vice-Providor que o re-  
citarão dos diversos medicamentos nesta Capital para  
alguns indigentes, que preferem tractar-se fora deste esta-  
bellecimento, tem sido aviado pela pharmacia da Santa Ca-  
tharina; mas recitando muitas vezes d'isto <sup>medicos</sup> medicamentos, e os  
talitudo e preparados estrangeiros, que nem sempre se encontram na phar-  
maeutica, tem a satisfação desse recitativo acartidade com o au-  
mento da despesa na compra "medicamentos". — E dando dicto co-  
pilha, nheivamente a elleza, convinha que esta adoptasse uma provi-  
dencia em termos tais, que não se negassem os medicamen-  
tos recitados á indigencia, e ao mesmo tempo se evitasse o  
aumento da despesa. — Sendo discutida essa materia, resolveu  
a elleza que o Vice-Providor se dirigisse aos médicos, fazendo-  
lhes ver as circumstancias financeiras do estabelecimento, e ao  
mesmo tempo pedir lhes que adaptem no tratamento dos  
indigentes medicamentos e formulas, que produzindo o effecto  
muito vezes se vê na contingencia de comprar medicamentos,  
que não tem em sua pharmacia para satisfazer diversas re-  
citas.

Em vista do movimento do hospital apezar de hoje, a elleza  
ficou satisfeita de que existem em tratamento nos respectivos en-

formarias 119 d'outros; e saber: 3 escrivães, 20 soldados e 26 indios  
quinty.

Atada mais havendo a tractar o Sr. Vice Provedor com  
a sessã, lavrando-se de tudo a presente acta, que em foy  
Barbosa Lima Pinagi, escrivã, escrevi.

Estellita  
Virgilio  
João da Rocha  
Guilherme

Antem testas de mim  
Virgilio de S. Alencar  
João da Rocha Alencar  
Guilherme de S. Alencar  
João da Rocha  
João da Rocha  
João da Rocha

### Sessão extraordinaria de 5 de Marco de 1880

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor Conselho Es-  
tella, Procurador geral o Senhor Doutor Virgilio, e accordados os Se-  
nhores Noutros foy Pompeu, Rocha Alencar, Guilherme Rocha, Silva  
Dizêto, foy Cordier, Santos e foy Camara: havendo numero  
sufficiente, abre-se a sessã.

Depois de lida e approvada a acta da antecedente, declarou o  
Sr. Vice Provedor que havendo recebido hontem communicaçã de  
Providencia, relativamente a nomeaçã de nova Alcaza adminis-  
trativa, convocara a presente sessã extraordinaria para dar  
conhecimento d'ella de acto de S. Ex. o Sr. Provedor da Provin-  
cia.

Em seguida, obtendo a palavra o Sr. accordado N.º foy Pompeu, de-  
clarou que não havia comparecido a sessã passada por motivo  
de molestia, e pedia que na acta de hoje ficasse consignado que  
si elle fivesse comparecido a sessã ultiã, teria adherido com-  
pletamente as vot. de adhesã a administraçã do Ex.º Sr. Vice  
Provedor Conselho Estella, voto proposto pelo Sr. Procurador  
geral N.º Virgilio, e pela Alcaza accito unanimemente.

#### Expediente:

Hum officio do Cap.ºm Paulino Joaquin Barros, foy mandado de  
da correnta sua, em que declara accitar a nomeaçã de comã  
da Santa Casa - Intercata.

Delo Sr. Vice Provedor foy pedido ao Sr. Procurador geral e aos de-  
mais accordados encarregados do Cemiterio, Empresa Funeraria,  
Alcaz do Artil. d'alienado, e Reparo, de Edificios, uma exposiçã  
de que ha occorrido em suas direçõs durante o anno compromis-  
sal de 1879, com declaraçã da receita e despesa de alguns  
dizms artigos: de que ficarã cõto de apuramentos quinty  
foya d' d' este mar, ficando cõto thm o comã thesaurario de  
summar a balancete comumente ao mar, de janaria e provisões  
d' este anno, para em vista de foy dados, ser organizados o cõto

gentes.

Nada mais havendo a tractar. Sr. Vice Provedor  
a sessã, lavrando-se de tudo a presente acta,  
Barbosa Lima Dinazi, escriva, encerrou.

Excellente  
Virgilio  
João Manoel  
Roche Morice  
Guilherme  
João  
João  
João

Antonio  
João  
João da Rocha  
Guilherme  
João  
João  
João

KA

### Sessão extraordinaria de 5 de Marco de 1880

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor  
Fellita, Procurador geral o Senhor Doutor Virgilio, e es-  
nhores Doutores José Pompeu, Roche Morice, Guilherme  
Diazote, João Cordeiro, Santos e João Camara: ha-  
sufficiente, abre-se a sessã.  
Depois de lida e approvada a acta da antecede-

Certeza, que tem de ser apresentada em acto regular  
 do d. p. para da nova obra.  
 Finalmente declara mais: Que tem por bem que havendo  
 auctorizacao de trabalhos, maxime agora que se tem de a-  
 lhar os dados p. para a conferencia de relatorio, nomea-  
 ra intencionalmente a cidade de foz de Iguaçu para a  
 d. p. para a conferencia de relatorio: de que a elle-  
 ra f. p. intencionalmente.

Pelo movimento de hospital, apresentando hoje, a elle uma fun-  
 cista de que existem em tratamento nos respectivos en-  
 fermeiros, 448 doentes; a saber: - 3 penitenciarios, particu-  
 lares, 48 militares e 97 indigentes.

Nada mais occorrendo, o Sr. Vice Provedor encerra a sessao  
 lavrando-se de tudo o presente acto, que eu, f. p. Barboza  
 Lima Pinheiro, secretario, escrevi.

Antonio de Barros de Castro  
 Virgilio de Figueiredo de Moraes  
 Joao Pompeu de S. Facalante  
 Joao da Rocha Moraes  
 Guilherme Correa de Rocha  
 Luiz Costa de Albuquerque  
 Joaquim Thomaz dos Santos  
 Joao Leocadio Torres da Silva

### Sessao ordinaria de 11 de Março de 1880

Presentes o Excelentissimo Senhor Vice Provedor Conde de Estella-  
 ta, Promotor geral o Senhor Doutor Virgilio, e elordomos os Senhores Sr.  
 f. p. Pompeu, f. p. Moraes, Rocha Moraes, Guilherme Rocha, f. p. Costa  
 e f. p. Camara havendo numero sufficiente, abra-se a sessao  
 lida e posta a votos a acta da antecedente e approvada

#### Expediente

Officio dos Sr. Sr. Sr. f. p. elordomos Pereira de Vasconcellos, f. p. Co-  
 ria de Amaral, Rodolpho de Padilha, Virgilio de Moraes e Provedor  
 f. p. Ferreira da Ponte e f. p. Bernardino de Vasconcellos, nos qua-  
 es declara os quatro primeiros accitar a nomeacao de ismaes  
 desta Companhia, recusando-se os dous ultimos por motivo allega-  
 do. - Intencional.

O Sr. de Cap. Sr. f. p. elordomo Pereira, em que declara que de-  
 ja se deve considerar se elle, como ismaes da Santa Casa, para  
 sendo, intencionalmente, que ja se fez parte desta Corporacao em sua in-  
 stituição de residencia, filiou-se a igual nomeação na Capital  
 de Parahyba, onde pagou a joia de ismaes remido: derijando  
 pagamento de nova joia e annuidades. - Submittido a aprovacao da

lista de que existem em  
formarias 418 doentes; a saber: - 3 pensio-  
narios, 48 militares e 77 indigentes.

Atada mais occorrendo o Sr. Vice Provedor  
lavrando-se de tudo a presente acta, que se  
Lima Dinazi, sucessiva, crecevi.

Cartão de  
Virgilio Augusto de  
Jose Pompeu de  
João da Rocha  
Guilherme Ceyne  
Luis Costa, de

Joaquim Fran.<sup>co</sup> dos  
João de Almeida Torres

Sessão ordinaria de 11  
Março de 1880

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor  
ta, Procurador geral o Senhor Doutor

ellexa, nestes eon que se lhe offerecem que não se acham com-  
templado e seu nome na lista de irmãos e nem constando dos  
respostos livros e termos de seu juramento, e não sendo che-  
gado a ser irmão. - Fato de ter sido nomeado mordomo  
pelos abades que a principio se commetter, se nomeando para  
o de mister que o referido Capm. ellendo, pagava a seu  
pública joia, afim de ser inscripto no numero dos irmãos,  
prezado na qualidade de mordomo de juramento, por haver  
— ellas oltos officio do Capm. Theophoro Castano de Abade  
de Santa Casa que dizia de accitar a nomeação de irmãos  
de de irmãos remido. - Em vista do que a ellas incumbia  
se accitava de examinar o que ha a respeito para se res-  
ponder ao mesmo Capm.

— Foram approvados os pareceres, das contas de despesa  
d'alimentação e cortias do hospital, concernentes ao mes  
de fevereiro ultimo.

— Diante a ellas se apresentou, sessas foram juramentados, de  
vidamente os seguintes irmãos: - 14.º frei ellendo Pereira de  
Sarracento - Vicinio Chumbe de Oello - Frei Carlos de Silva de  
Figueiredo - frei Manoel Rodrigues Santiago - frei Albano Figueira  
Alvimigo, Bento d'Alves - Antonio Portella - Antonio Goncalves  
Cortiao d'Almeida e Joaquin de Aguiar Jefferson d'Araujo.

— A ellas a ellas que se creou um livro para a ma-  
tricula dos irmãos; encarregando-se de se comprar do livro e dire-  
ção desse trabalho o irmão Theodorico.

— A ellas deliberou que d'ora em diante ficasse exclusi-  
vamente encarregado da admiração de doentes nas enfermarias  
e irmãos mordomos que estiverem de fora, e que nesse sentido  
se offerecem aos mestres do estabelecimento.

— Com sequida foi deliberado mais que se fizesse annun-  
ciar a concorrência de fornecedores diarios de pão necessa-  
ria para o hospital deste estabelecimento.

— Foi assentado pela ellas que a joia de irmãos remido  
fosse de quantia de cem mil reis, visto como era omisso  
nesta parte o Compromisso que se tentava ter irmãos de  
saceres fideles ou empregos algum na Santa Casa e este  
187 não determina o valor da joia com que devem elles re-  
mitir-se.

— Foi transferida a esporaçã, de que trata o § 11 do art.  
3.º do Compromisso, para a 5.ª feira santa, sendo encarregado  
o mordomo da Capella de promover nesse dia os actos de es-  
tura.

— Do movimento do hospital apresentat hoje consta que  
foram em tratamento nos respectivas enfermarias, 122 do-  
entes; sendo: - 2 curados, 23 soldados, e 79 indigentes.

— Chada mais occorrendo o Sr. Vice Provedor encorreu a  
chada mais occorrendo o Sr. Vice Provedor encorreu a  
chada mais occorrendo o Sr. Vice Provedor encorreu a

Barbosa Lima Ferraz, escrivão, escrevi.

Vigilante Joaquim de Almeida  
João Pompeu de Albuquerque  
João de Albuquerque  
Guilherme Cyrillo de Albuquerque  
João de Albuquerque

### Sessão ordinaria de 18 de Março de 1880

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor Comar-  
thão Castellida, Procurador geral o Senhor Rector Virgilio e  
o Ordenado e os Senhores Rector Joze Pompeu, Joze Albano, e Joze  
Camara; não havendo numero sufficiente e achando-se sem  
conta e contas morderom suplente o Sr. Narcizo Cunha, foi  
convidado a tomar assento; estando compareto o numero esta-  
bellecido pelo Compromisso foi pelo Sr. Vice Provedor aberta  
a sessão, comparando depois o morderom o Sr. Silveira  
Teixeira.

Lida e posta a voto a acta de antecedente e approvada  
Expediente:

Foi apresentada pelo Sr. Vice Provedor uma carta, que  
lhe dirigio com a quantia de um conto quinhentos e cincoen-  
ta mil reis a commissaria promotora de um baile, que devia  
ter lugar no dia 14 do corrente mas offerecido a commissaria de  
enquinhuros da estrada de ferro de Baturice em rigoroso pelo  
conclusão das obras de prolongamento da mesma estrada, do q  
agradecendo esta commissaria, pediu permissão aquelle pa-  
ser o producto subscripto para dito baile doado a Santa Ca-  
za, offertando para o mesmo fim outras occasias o chefe  
da dita commissaria de enquinhuros a quantia de duzentos  
mil reis — Lida a mesma carta e entregue com ellena a re-  
ferida quantia de 1.050.000 par<sup>te</sup> do Sr. Escrivão, recolher a Copu-  
lata que não se achava presente o morderom Theodorico, de  
fado intercedida a ellena, recolher que se respondesse a supra  
dita carta, agradecendo-lhe importante donativo.

Lido um officio do Sr. suplente nomeado para a nov<sup>a</sup> elle-  
za, o Sr. Joaquim Hoquino de Hollanda Lima, em que ex-  
puzta os motivos, por quanto deixava de aceitar o referido  
cargo, recolher a ellena que officiasse, declarando-lhe que  
na forma do disposto no art. 22 do compromisso se dirigisse a  
D. Domicilia, a quem compete apreciar os motivos de sua con-  
ta e conceder-lhe a pretendida exoneração.

Lido outro officio do morderom nomeado Manuel Francisco de  
Silva, em que declarou aceitar a nomeação referida, fi-  
cou a ellena intercedida







# Sessão extraordinária de 2 de Abril de 1880

Presentes e Excellentissimos Senhores Vices Provedores Conselheiros  
Câmbista, Procurador geral e Senhores Doutores Virgílio, e Acadêmicos os Sr.  
Guilherme Rocha, Santos e João Camargo: havendo numero sufficiente,  
abra-se a sessão.

Lida e posta a voto a acta da antecedente, é approvada.  
**Expediente:**

Hum officio do Siquario Ferreira Gomes, datado de 22 de  
março ultimo, pelo qual declaram recusar a nomeação de irmão  
da Santa Casa; de cuja leitura a ellera ficou inteirada.

Esta forma do art. 59 a ba do respectivo compromisso.  
O Sr. Vice Provedor fez a distribuição dos meados pela maneira seguin-  
te:-

## "Hospital"

Abel - Guilherme Cruz da Rocha - Aires - Sr. Antonio Pinto  
de Aguiar Accioly - Junho - Sr. da Rocha Moreira - Felto - Sr. Francis-  
co da Silva Albani - Augusto - Sr. Codeiro - Sotomayor - Silva Pereira, e  
assim se recesará nos meados seguintes na ordem em que se a-  
cha collocado.

## "Empresa Funeraria"

Jaquim Francisco dos Santos

## "Cemiterio e Capella"

João Eduardo Torres Camargo

## "Construção e reparos do Edificio"

O Sr. João Pompeu Albuquerque Cavalcanti

## "Pensos pobres"

O Sr. Virgilio Augusto de Moraes.

Em seguida a ellera resolveu, por indicação do Sr. Procu-  
rador geral, que se officiasse ao Sr. Chefe de Policia, communicando-lhe  
o encargo, que acaba de ser distribuido ao mesmo Procurador geral.

Se tratando dos detalhes, que tem de haver sobre o dia  
e hora, em que deve ter lugar a cerimonia da transladação dos os-  
sos do antigo cemiterio de S. Cassiano para o de S. João Baptista,  
foi este assumpto adiado para a seguinte sessão.

Finalmente por indicação do Sr. Procurador geral, foi nome-  
ada uma commissão para dar os pareceres sobre as indicações  
apresentadas pelo Sr. Vice Provedor em seu relatório de 19 de março  
p. funde com relação a installação do Hótel d'alienados, cuja  
commissão de referida Procurador e dos Sr. meados Sr. Virgilio  
Accioly e Sr. Pompeu, ficou de, na 1.ª oportunidade, apresentar o  
seu parecer acerca da mesma installação.

Devante a ellera postou o divido parecermente a nomeação  
proposta e approvada - Daquella do Casarão Ferreira Chaves.

Sobre movimento do hospital de caridade apresentada  
hoje, ficou esta a ellera de que carecem em tratamentos nos

de a  
entre-  
linda -  
Hilary

Cartam Catalla (avalante de)   
 Regula de de e de   
 Jozé Pompeu de Albuquerque   
 Jozé da Rocha   
 Jozé da Rocha   
 Jozé da Rocha   
 Jozé da Rocha   
 Jozé da Rocha

Sessão ordinaria de   
 8 de Abril de 1885

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor Conselheiro Estellito,   
 Procurador geral o Sr. D. Nogueira, e o Cordeiro e Sr. D. Accidy, Sr. Jozé   
 Jozé, Sr. Albano, Sr. Diogo, Sr. Santos e Sr. Camarão; havendo nomeado aux-   
 ficiente, abri-se a sessão.

Lida e submettida a esta a acta da antecedente, e approvada   
 Expediente

Conforme o edital, que pela Secretaria deste estabelecimento foi   
 publicado nos jornas desta capital, foram presentes a elleza, em sessão   
 de hoje, 5 propostas para o fornecimento diário de pão preciso para o   
 consumo do hospital de misericórdia, e sendo estas submettidas a votação,   
 foi por maioria de votos acciata a proposta de Jozé Paquim Simões, e se   
 resolveu que fosse assignado o contrato entre o proponente Simões e o   
 Sr. Procurador geral, sob as seguintes condições: 1.º o contratado obriga-   
 se a fornecer diariamente, de dia 11 de março até 12 de março de 1885,   
 duzentos pães de 70 grammas cada um, a preço de 330 reis por kilogram-   
 ma: 2.º o dito pão será de muito boa qualidade igual ao da amostra e   
 entregue neste estabelecimento ás 5 1/2 da manhã: 3.º no caso de não ser   
 fornecido o pão, fica o contratado sujeito a multa de 10% sobre o va-   
 lor total do contrato: 4.º no caso de ser fornecido pão de inferior quali-   
 dade a S.ª superior a devolução a comprada em qualquer padaria ou   
 em qualquer estabelecimento no contrato, sujeitando o contratado a   
 pagar no pagamento de cada med a desconta da quantidade depanhada   
 pela dita S.ª superior em tal percentagem: 5.º o pagamento da imper-   
 tancia correspondente ao fornecimento de referido pão será feito pelo   
 Sr. Procurador mensalmente: 6.º o contratado commença a fornecer   
 o pão em 11 de março, ordinario ou extraordinario, e abito em 12 de   
 março em uni hospital.

Com enquinta a elleza dellheza que se fazem publicas a commensura   
 para o fornecimento de bolachas precisas para o consumo do referido hos-   
 pital.

respectivas enfermarias 100 doentes,  
dizentes, 18 soldados e 3 curasos.  
stada mais havendo a tratar. Ser Vice  
sou a separar, lavrando-se a presente acta, que eu fe  
Quina Dinagi, receivas, recevi. -

Cartão Luiz de Avelanti  
Vigilante João de Avelanti  
Antônio Pinto Aguiar  
João Tompeu de Albuquerque  
João Francisco da Silva  
João da Rocha Moura  
Guilherme César  
João Gomes da Silva  
João de Azevedo

28

Sessão ordinaria de  
8 de Abril de 1880

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice

Deputado a obra prestada hoje o devido juramento os Sr's Capitães D. J. B. F. Joaquim Bassano e Symphonias da Silva, imo as propostas e approvadas pela referida obra em uma de suas sessões anteriores.

Foi ainda addido o assumpto que trata sobre o dia e hora, em que dar-se-ão lugar a cerimonia da transladação do corpo de um cidadão de cá para cá.

Sob a indicação do mordomo foi Camará a obra de ordenar nomear os médicos da Santa Casa de Deus para a Rocha e Corcova e elctem da Franca Mayens para examinares e darem parecer sobre a inconviniencia, que podem resultar á saúde publica e movimento de tropas e miscellamente, que se está fazendo no 1.º plavato de vichu e militares, acima referidos, officiaes - e neste sentido as referidas matricas, que se entenderão com a commissaria encarregada de de matricas e transladação do corpo de mencionados civis, para de cete de accordo com elly dar desde logo as providencias que forem necessarias.

O movimento das enfermarias do hospital de caridade apresentada hoje, foi o seguinte: - 80 doentes indigentes, 20 militares e 2 curatos; do que ficou a obra inteirada.

Nada mais occorrendo o Sr. Vice Provedor encerrou a sessão, lavrando-se a presente acta, que eu Sr. Barboza Lima Dinazi, escrivão accioi.

Caballero  
Luz  
Luz  
Luz  
Luz  
Luz  
Luz  
Luz  
Luz  
Luz

Caetano Estrella  
Virgilio Figueira de Moraes  
Antonio de Magalhães  
José Tompeiro Albuquerque  
José Francisco  
Luz  
João de Deus  
João de Deus

49

### Sessão ordinaria de 15 de Abril de 1880

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor Conselheiro Estellita, Procurador geral o Sr. Virgilio, e mordomos os Sr's F. Accioly, José Albans, Rocha e Corcova, Guilherme Rocha, Santos e Sr. Camará: havendo numero sufficiente, abra-se a sessão.

Lida e submittida a votos a acta da antecedente e approvada.  
Expediente

Foi lido:

Houma proposta de Sr. Joaquim Simões, sobre o fornecimento de leite ao prezo para o consumo diario do hospital de estabelecimento, a prezo de 80 reis por kilo, de conformidade com a amostra apresentada, e posto neste mesmo estabelecimento a sua custa. - Sendo accioly por unanimidade de voto, se mandou que se lavrasse o respectivo contracto sob os mesmos condicões de que fora lavrado para o fornecimento de leite.

*Estellita*  
Uma petição de Francisco Rocha, Cambada & Ultramar, pedindo a pagamento da quantia de oitenta e seis mil e quatrocentos e seis de doze pagados para a Santa Casa no mês de dezembro último, a qual se mandou pagar em termos.

Um officio da Commisaria medica, nomeada em sessão de 8 de corrente mes, em que se dá conta de sua incumbencia: do que ficou informado a obra.

Uma informação, pedida por mim, acerca de pagamento da quantia de oitenta e seis mil e quatrocentos e seis, que se segue: o Sr. Joaquim José de Oliveira & Cia, proveniente de diversos objectos fornecidos em 1878 para a Secretaria deste estabelecimento e Comitê de S. J. de S. Baptista: a obra mandou que se pagasse em termos, a vista da mesma informação, a importância acima indicada.

Segundo o movimento apresentado hoje, existem em tratamento nos respectivos enfermarias do hospital de misericórdia os seguintes doentes: 90 indigentes, 26 soldados, 1 marinheiro e 1 escravo.

Nada mais occorrendo a Senhor Sr. Provedor encerrou a sessão, havendo-se a seguinte acta, que se fez Barboza Lima Pinheiro, secretario, escrevi.

Acta da Sessão  
50  
Cactans Estellita  
Regilio B. de Moraes  
Antonio Bento Thomaz  
Jose Francisco da Silva  
João de Rocha  
Gentil da Costa  
Joaquim de S. J. de S. Baptista  
João Eduardo Torres Paiva

### Sessão extraordinaria de 26 de abril de 1880

Presentes o Excellentissimo Senhor Sr. Provedor Conselheiro Estellita, Procurador geral o Sr. D. Virgilio, e Academico os Senhores D. Acido, José Albano, Guilherme de Rocha, Silva Peixoto, José Cordeiro, Santo e José Camara: havendo numero sufficiente, abriu-se a sessão.

Foi submettida a voto a acta da antecedente, e approvada  
**Expediente**

Uma petição do medico da Santa Casa D. Pedro Augusto Borgo, em que pede uma licença de dois meses para tratar de sua saúde. Com data desta licença a contar de 21 de corrente mes, data da referida petição.

Foi apresentada e lida a lista dos passados sobre as contas da despesa de alimentação e custos do hospital de misericórdia, pelo qual se vê que se fez no caso de serem abonadas estas contas. - Submettida a votação foi unanimemente approvada.

Apresentando a commissa encargo de levantamento de um jornal e remissão de alguns do visto comitê de S. J. de S. Baptista, visto e não pelas obras, que tem cabido, mas tem sido passadas adiantadas

mesma informação, a importância a  
Segundo o movimento apresentado hoje, existem em  
as nas respectivas enfermarias do hospital de misericórdia  
seus doentes: - 90 indigentes, 26 soldados, 1 marinheiro e 1  
cada mais occorrente o Senhor Vice Provedor encorreu  
laçando-se a presente acta, que se foi Barboza de  
enfermias, escrevi -

Excellentissimo  
50  
João de  
João de  
João de

Cartas Excellentissimo  
Virgilio de Moraes  
Antonio Pinto da Silva  
João Francisco da Silva  
João de Rocha e Sousa  
Gonçalo da Costa  
João da Costa  
João da Costa

Sessão extraordinaria  
de 26 de abril de 1880

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provedor Conselheiro  
do qual o Sr. D. Virgilio, e o Mordomo os Senhores D. ...



a obra de reforma já feita no cemitério de S. João Baptista, foi a mais  
uma commissão autorizada a tomar as providencias, que fossem  
mais acertadas, de modo que a mais breve possível, tivesse lugar  
a cerimonia da trasladação daquelles ossos, com as solemnidades  
que se propozta fazer.

Por factos um dos membros da commissão encarregada da abri-  
tura do thilo de alienados, que ficou de apresentar um relatório  
a respeito, ficou addiada esta assignatura.

Pelo movimento do hospital de misericordia apresentando hoje,  
a obra ficou certa de que existem em tratamento nos hospita-  
rios, enfermarias, e seguintes decantys: - 26 indigentes, 11 soldados  
& marinheiros e 2 escravos.

Esta mais havendo a tratar o Sr. Vice Provisor uniu com  
a sessa, lavrando-se a presente acta, que eu, João Barbosa Li-  
ma Dinazi, escrivão, escrevi.

Antônio Estelita de Sá  
Nigilês de Moraes  
Antonio Bento de Aguiar  
João Thomaz de S. Albano  
Guilherme Augusto Rocha  
Levy Carlos de Albuquerque  
Jardj.  
Joaquim Thom. dos Anjos  
João Augusto Correia

Sessão extraordinaria  
de 3 de Maio de 1880.

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Provisor Conselheiro Estelita,  
Procurador fiscal e Sr. D. Nigilês, e Escrivão, e Sr. D. José Accidy, Sr. Jo-  
sé Pompeu, Sr. Albano, Sr. Cordeiro, Guilherme Rocha, Silva Dinazi, San-  
ta e Sr. Camara: havendo numero sufficiente, abor-se a sessa.

Lida e submittida a voto, a acta da antecedente é approvada.

Expediente:

Hum officio da Proidencia da Provincia, datado de 30 de set-  
embro p. findo, pelo qual communica que tomou a deliberação de  
mudtar as enfermarias, d'este estabelecimento. 34 decantys, que esta-  
vam recolhidos na enfermaria de Jacaracanga, visto serem custo-  
dos as despesas, com recursos publicos, por cuja verta era tratada  
o mesmo doctos.

Informando o Sr. Vice Provisor que, em virtude desse officio, ha-  
vendo providenciado para que fossem recebidos e tratados os d'itos do-  
centys, destes já haviam sido recolhidos, que estavam já em tra-  
tamento; submittio as conhecimentos da obra, na se a materia  
do dito officio, com as providencias, que julgar convenientes, desde  
hoz deo, para que deliberassem a que mais acertado entendesse  
a obra, na se approvou as providencias, com anterior  
as despesas, que fossem de mister para o tratamento gratuito  
dos enfermos decantys.

Humma petição do Sr. Antonio Corroia de Amaral, pela qual



Sessão extraordinaria  
de 17 de Maio de 188.

Presentes o Excellentissimo Senhor Vice Governador, Conselheiros Es-  
taduais, e o Excmo. Sr. Dr. Sec. de Neg. de Fm. Urban. Rocha e Oliveira, Gui-  
ardo numero sufficiente, abra-se a sessão.

Leida e submettida a votos a acta da antecedente é approvada.

Não houve expediente.  
O Sr. Vice Governador faz ver que convocara a ellera para delibe-  
rar em sessão extraordinaria de hoje, a cerca de seguinte:

1.º Sobre a manutenção dos doentes indigentes enviados de fora  
naoqpe por ordem da Provicencia da Provincia, cujo numero at-  
tinge a 86 doentes, reduzido porventura a 85, em consequencia  
de alta a fallecimento de alguns, recorrendo que além desso se a-  
cham em tratamento 160 indigentes admittidos pela Santa Casa  
em extrema necessidade, sendo tanto estes como aquelles tra-  
tados a expensas deste estabelecimento, e recorrendo pela diminui-  
ção dos rendimentos, que a exorbitas despesas, que actualmente  
se faz com essa multidão de doentes, venha mais tarde aggra-  
var o esse capital, provoca a ellera a tomar providencias a res-  
peito, e mesmo por que os enfermarias do estabelecimento não  
offerecem o menor espaço para serem admittidos mais doem-  
tos.

2.º Sobre os meios, que se deve adoptar para se obter os  
recursos necessarios para o custeo do Hótel de Alienados, que se  
propozta inaugurar brevemente no edificio, para esse fim  
destinado, construido na povoação de Foz de Iguaçu.

Depois de haver discutido tais momentos assumpto dos  
pontos resolve a ellera que se officiasse a' S. Ex.ª o Sr. Governador  
da Provincia para que auxiliasse o tratamento daquelle  
doentes com uma subvenção pela verba soccorros publicos ou sa-  
ude publica - por serem em sua totalidade emigrantes des-  
validos, que em outras provincias, bem como Pernambuco  
estão sendo tratados na Santa Casa de Misericordia, mediante u-  
ma subvenção de quatro contos de reis mensaes, por conta do  
credito destinado ás victimas da guerra.

É discutida a importante materia do 2.º ponto, resolve-se  
que se dirigisse ao poder legislativo, solicitando duas loterias pa-  
ra o mesmo fim, a que se refere dita materia, cuja represen-  
tação determinou a ellera, que fosse endereçada no proximo  
capitulo.

O modomo do cemiterio fez ver a ellera que, em virtude de  
sua deliberação na sessão passada, entender-se com a commissão  
relativa do cemiterio postulantem, afim de ser este demolido e o  
novo para o lugar já destinado; e ficando certo desso a respeito  
da commissão apresentara algumas difficuldades, não havendo a-  
hore posto em pratica a supra dita remocão. - Em vista  
de que se trata de providenciar o mesmo modomo, resolve a ellera  
que se officiasse a respeito a Camara Municipal e o Superintec-  
te de saude publico.

*Estado* Continua ainda addida a discussão sobre o relatório apor-  
 tado, visto faltarem dous de ses membros na presente sessã  
 Pelo movimento do hospital de misericórdia afora  
 hoje a ella se firmo sessenta de que existem forosamente em  
 tratamento nas respectivas enfermarias 25 doentes; e em:  
 de 17 classes e 1 asercao.  
 Nada mais havendo a tratar o Sr. Vice Provedor encerra  
 a sessã, lavrando-se a presente acta, que eu João Barbosa  
 Lima Dinazi, escrivã, escrevi.

Antonio de Albuquerque  
 João de Almeida  
 João da Rocha Alencar  
 Joaquim de Aguiar  
 João de Aguiar  
 Joaquim Francisco dos Santos  
 João de Aguiar

Sessão extraordinaria  
 de 22 de Maio de  
 1880

Presentes o Ex. mo Sr. Vice Provedor, Conselheiros Estelita, Procurador  
 geral o Sr. D. Virgilio, e elcordomos os Sr. D. Heidy, D. João Pompeu, Silva  
 Peixoto, Guilherme Rocha, Santos e João Camara; havendo numero suffi-  
 ente, abra-se a sessã.

Lida e submettida a acta da antecedente, e approvada.  
 Não houve expediente.

Lendo lida as representações dirigidas ao poder legislativo, volun-  
 tando um auxilio para o edificio do Hospital de Misericórdia, foram ellas assi-  
 gnadas pelos membros da ella, a fim de serem remettidas no proximo  
 papel.

Tratando-se sobre o ornamento da receita e despesa da Santa  
 Casa de Misericórdia para o anno comprehendido de 1881, que com as  
 respectivas informaçoes firmo da sanção do Presidente da provin-  
 cia em 10 de Junho vindouro, para ser presente a assemblea  
 provincial e conforme o art. 78 do Regulamento, mandou-se que se  
 fornecesse ao Sr. D. Provedor geral, e ao Sr. Vice Provedor, para em duas  
 quadras e na forma do art. 67 do mesmo Regulamento, se presentar  
 a empresa de repellido ornamento.

O Sr. Vice Provedor compromisso a ella, e fallecimento de D. João  
 de Meantana Correira na provincia de Parana, e em seguida invi-  
 cou que se mantivesse fizesse os entragos, a que o mesmo firmo em  
 dicto, em virtude de Santa Casa, com vista de seus respectivos a de  
 ordem que no forquimo dia de fallecimento de referido ornamento

Dele movimento do hospital  
hoje a ellora ficou sciencia de que existem fidei  
tratamento nas respectivas enfermarias 25 doentes; e de  
160 indigentes, 65 ditos da Jaracuanza, 23 soldados, e pen  
ta de 1ª classe e 1 recravo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Vice Provedor  
a sessã, lavrando-se a presente acta, que em João Bar  
Lima Dinagi, recivas, e recivi

Antonio de Albuquerque  
João Francisco da Silva  
João da Rocha Alencar  
Quintina Lyra de Azevedo  
~~João Carlos de Albuquerque~~  
João de  
Joaquim Francisco dos Santos  
João Eduardo de Foz de Iguaçu

Sessão extraordinaria  
de 22 de Maio de  
1880

Presentes o Ex. mo Sr. Vice Provedor, Conselheiros Estellita,









... e a se effectuar em ...  
Deante a illuza Administrativa ...  
de comar da Santa Casa de Misericordia ...  
foi approvada em ...  
... e approvada em ...  
... e approvada em ...

... e approvada em ...  
... e approvada em ...  
... e approvada em ...  
... e approvada em ...  
... e approvada em ...

... e approvada em ...  
... e approvada em ...  
... e approvada em ...  
... e approvada em ...  
... e approvada em ...

... e approvada em ...  
... e approvada em ...  
... e approvada em ...  
... e approvada em ...  
... e approvada em ...

Antônio ...  
Virgílio ...  
José ...  
José ...  
José ...  
José ...  
José ...

56

### Sessão extraordinaria de 3 de Julho de 1880

Presentes o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice Provedor interino Sr. ...  
... e ...  
... e ...  
... e ...

Lida e submettida a voto a acta de antecedente e approvada.  
Expediente:

Hum officio da Presidencia da Provincia, de 18 de Junho p. f. ...  
... e ...  
... e ...  
... e ...  
... e ...

O Sr. Vice Provedor fazendo ver que se achando litteralmente  
... e ...  
... e ...  
... e ...

*Dellos* sendo sufficientes as rendas de Santa Casa para compo-  
 sarem a mesma despesa, que se está fazendo com o trata-  
 mento desses doentes, era de parecer que a mesma Tomara a  
 sua medida qualquer em ordem a não se prejudicarem a  
 minguada patrimonial. - A mesma Tomara em consideração a que  
 acata de seu espólio ordenou que se representasse ao Decretado  
 da provincia, pela segunda vez, afim de dar as necessarias pro-  
 duções, com o caso esqz.

Sendo informado pelo mordomo do cemiterio de que não  
 havia incommoimento algum em se fazer o enterramento do  
 thesouro no cemiterio de S. Jo. Baptista, segundo o parecer do Sr.  
 Bispo Novecentos, a quem fora enviado, a mesma autorizou a mesma  
 mordomo para de accordo com o chefe de commissaria relativa do ce-  
 miterio de protestantes marcar um terreno sufficiente no cemi-  
 terio publico desta cidade, do lado de norte, afim de terem lugar  
 os sepelios enterramentos, depois da demolição daquelle cemiterio.

Ordenou a mesma que se remettersse ao Ca. sup. as Escri-  
 ções de fizes de par e obito que se dessem no hospital deste es-  
 tablecimento, afim de serem registradas civilmente, conforme  
 prescricao e respectivos regulamentos, dando desses conhecimentos  
 a Tomara superior regente desta Santa Casa, para ter lugar  
 a devida recusa.

Conforme o movimento do hospital de misericordia apre-  
 sentado hoje, existem em tratamento nas respectivas enferma-  
 das 209 doentes, sendo: - 157 indigentes, 33 ditos de fazenda  
 e 19 soldados.

Nada mais occorrendo o Sr. Vice Provedor intierim declarou  
 encerrada a sessã, lavrando a presente acta que eu Jo. Bar-  
 tolo Lima Dinazi, secretario, escrevi. -

Antonio Paulo Magalhães Secidly  
 Virgilio F. de Moraes  
 João Thomaz de S. Albano  
 Joaquim Thomaz dos Santos  
 João Eduardo Torres de Alencar

### Termo de recusão

Nos quinze dias do mes de Julho de mil oitocentos e oitenta na Sal-  
 ta das sessões da mesma administrativa da Santa Casa de Misericordia  
 da cidade de Fortaleza, reuniram-se para a sessã ordinaria que de-  
 ve ter lugar hoje o Ca. me. Sr. Vice Provedor intierim Sr. Secidly, e o  
 Sr. Jo. Quir. Carlos, Santos e Jo. Camara: não havendo numero  
 sufficiente deixou de haver a mesma sessã, sendo transferida para  
 o dia seguinte. - O que para cometer, mandou o Sr. Vice Provedor lavrar  
 a presente termo que eu Jo. Bartolo Lima Dinazi, secretario,  
 escrevi. -

Antonio Paulo Magalhães Secidly

Sessão extraordinaria  
de 16 de julho de 1880

Presentes, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente Interim, Sr. Assisly, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Luiz Carlos, Santos e Sr. Camara e suplentes, os Srs. José Lopes e Maria Cunha: havendo numero sufficiente, abri-se a sessão.

Leu e submettida a votação a acta da antecedente e approvada.  
Expediente:

Foram presentes os pareceres das contas de despesa da administração e centros de hospital de misericórdia, relativas ao mes de abril p. findo; sendo lidos e postos a votação foram approvados, visto se acharem-se regulares e referidas contos.

O Sr. Vice-Presidente declarou que S. Ex.<sup>cia</sup> Sr. Presidente se constituiu na povoação de Aronches para arrolar de alimentos, e para de serem nelle provisoriamente recolhidos os orphãos, que muito da favela de Santa Casa, visto como a Colonia Christina não dispõe dos necessarios commodos para admettê-las: a que Francisca se submeoimento da elleza para deliberar conforma entendido. Adhesão sendo com vista a fim mais justo, e não podendo a Santa Casa, pela difficiencia de recursos, installar desde ja a arrolação, resolveu attendido o pedido da Presidencia da provincia, e de se referir a officios, a que neste sentido se fizesse a respectiva communicação.

Estando litteralmente cheias as informações deste Estabelecimento de doentes indigentes que ás mesmas continuam affluir, e não sendo sufficientes as vendas de Santa Casa para comportarem as despezas - que diariamente se fazem com o tratamento desses doentes, a elleza deliberou que de ora em diante não se admettisse no doente indigente algum, e que o seu numero fosse limitado a mais que fosse possível dando-se desde então submeoimento as ellezias da mar para das as necessarias providencias.

Pela movimentação do hospital de misericórdia a apresentado hoje, resulta existirem em tratamento nas respectivas informações de doentes e vinte e sete doentes (27), sendo cento e setenta e seis (176) indigentes, vinte e cinco (25) ditos da favela de Santa Casa e vinte e seis (26) soldados.

Cada mais havendo a tratar o Senhor Vice-Presidente Interim declarou encerrada a sessão, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu José Barbosa Lima Diniz, secretario, assino.

Antonio Carlos Assisly  
Luiz Carlos Santos  
Camara  
José Lopes  
Maria Cunha  
José Eduardo Torrelancara  
José Lopes em nome

Actas

Sessão ordinaria  
de 22 de julho de  
1880

Presentes os Senhores Sr. Provedor Antunes D.º frei Diniz,  
Mordomo Rocha Moreira, Guilherme Rocha, Sr. Coutinho, Santos  
Sr. Camargo, e suplentes Sr. Lopes, D.º Almeida e Antunes Borges  
fazendo numero sufficiente, abse-se a sessã.

Foi e submettida a esta a acta da antecedente e approva-

da. Foi lida e expediente.

O Sr. Sr. Provedor, tomando em consideração a grande afflu-  
encia dos doentes indigentes e infirmos na Santa Casa, que se en-  
contra litteralmente cheios, e considerando o numero  
de doentes de cada um que se faz estipulado, e não podendo este estabeli-  
mento, pela difficuldade de curar os doentes, continuar com a despesa  
da diaria, que se faz com o tratamento dos mesmos doentes, e  
proprio de seu mingado patrimonio, propoz que se promovesse  
a construcção de tres letuceas em favor da mesma Santa Casa.  
Submettida a esta a dita proposta foi approvada unanimi-  
mente.

Foi autorizada a mordomo encarregado do cemiterio pa-  
ra na forma de respectivos compromissos, mandar celebrar  
missas na capella deste estabelecimento por alma do irmão  
D.º Francisco Manoel Dantas, procedendo convite pela imprensa  
aos parentes e amigos de fôrça para comparecerem a esse  
acto de caridade, que terá lugar no seguinte dia do futuro  
mês, ás 8 horas da manhã com assistencia da Mesa admi-  
nistrativa da Santa Casa de Misericordia.

Foi approvada a deliberação tomada pelo mordomo en-  
carregado da Empressa Funeraria sobre a compra effectuada  
de dois carros funebres para a mesma Empressa - na impor-  
tancia de quatrocentos mil reis.

O movimento das enfermarias do hospital de misericor-  
dia, apresentado hoje, foi o seguinte: - 160 indigentes, 25 doentes  
de favorecanga e 23 soldados - Total 208 doentes.

Sãda mais recordando o Sr. Sr. Provedor declarou enve-  
rada a sessã, lavrando-se a presente acta, que eu Sr. frei  
Barbosa Lima Diniz, escrevi, escrevi.

Sr. Provedor Antunes D.º frei Diniz  
Sr. Rocha Moreira  
Sr. Guilherme Rocha

Sr. Coutinho  
Sr. Camargo  
Sr. Lopes  
Sr. Almeida  
Sr. Antunes Borges

Joaquim Francisco dos Santos  
Joaquim Francisco Camargo  
Sr. Barbosa Lima Diniz



28

Sessão extraordinária  
de 2 de Agosto de 1882

Presentes os Srs. Sr. Vice-Director interino Sr. José Pompeu, Director geral Sr. Virgílio, e Srs. Mordomos Rocha e Correia, Guitherrim Rocha, Selva Parente e Santos, e supplemte Antonio Dordas; havendo numero sufficiente, abra-se a sessão.

Lida e submittida a cota e acta da antecedente e approvada.

Expediente:

Hum officio do Pharmaceutico deste Estabelecimento, remettendo o balanço da entrada e sahida dos medicamentos da respectiva botica, correspondente ao trimestre de abril a junho deste anno. - Entendida a M.ª para deliberar como de costume que se remetteu o balanço a respectiva commissão para dar o seu parecer.

Depois de discutido foi resolvido por unanimidade que não deve ser admittido mais doente algum indigente p.<sup>o</sup> ao tratado nas enfermarias da Santa Casa, visto o seu estado precario, e suas rendas não poderem comportar despesa com o tratamento de mais de oitenta doentes - numero fixado em sessões anteriores, entretanto que actualmente sobrecarrega com despesa para o tratamento de cento oitenta e tres enfermos naquellas condições. E para que uma deliberação tenha o devido effeito se mandou se fizesse publico pela imprensa, e se communicasse a honra superiora - regente do Estabelecimento e ao mordomo do mesmo para darem as necessarias providencias.

Deliberou-se mais pela mesmo motivo acima exposto e por não haver mais trabalho urgente na Secretaria da Santa Casa que fosse dispensada a pessoa que exercia interinamente o lugar de ajudante do Escrivão.

Deliberou-se ainda que o Thesoureiro apresentasse na seguinte sessão uma demonstração da receita e despesa do Estabelecimento, correspondente ao trimestre de abril a junho deste anno, e bem assim que o Escrivão apresentasse tbem um calculo do pão comprado outrossa e do fornecido actualmente por contrato para o consumo do hospital, afim de se fazer conhecimento disso e se resolver sobre o que for de melhor a bem da Santa Casa.

Foi tomada a deliberação de não se formar para fora deste Estabelecimento medicamento algum.

Resolveu-se que depois de ficar reduzido o numero dos doentes indigentes ao numero de oitenta fosse dispensado do ajudante do Pharmaceutico.

O numero dos doentes em tratamento nas respectivas enfermarias, apresentadas hoje, attinge a cento e vinte e seis; sendo cento e noventa e nove indigentes, vinte e quatro ditos de faculdade e treze soldados.

Nada mais occorrendo, o Sr. Vice-Director declarou encerrada a sessão, havendo de tudo a presente acta que

Catechista de São Paulo  
 José Pompeu de Albuquerque  
 João da Rocha e Moreira  
 Guilherme de Albuquerque  
 João da Rocha e Moreira  
 João da Rocha e Moreira  
 João da Rocha e Moreira

Sessão extraordinária  
 de 6 de Agosto de  
 1880

Presentes os Senhores Sr. Doctor interior Sr. José Pompeu, Domador  
 geral Sr. Regente, e o Sr. Rocha e Moreira, Guilherme Rocha, Silva Dias,  
 Santos e Sr. Camara, e suplente Antonio Pereira: havendo numero sufficiente  
 abri-se a sessão.

Lida e submettida a voto a acta da antecedente e approvada.

Expediente:

Hum fôr de S. Ex.<sup>ca</sup>. Sr. Conselho Provincial da provincia de 2 de  
 de mar. sob n.<sup>o</sup> 20 23, pelo qual diz que a representação, que se lhe diri-  
 giu em 29 de mar. p. findo, acaba de transmittir á presença do governo  
 imperial para resolver, como for mais acertado. - Intirada.

Outro de mesma data de hoje sob n.<sup>o</sup> 58, pelo qual re-  
 commenda que se mande admitir nos enfermarias deste Estabeleci-  
 mento, para serem tratados, por conta da provincia, os cinco doentes  
 gravemente enfermos, que lhe constava por informações verbal da irmã  
 superiora se acharem ás portas desta Santa Casa. - Intirada e allora  
 deliberou que ditz doentes fossem admitidos, ficando-se para os tra-  
 tamentos diarios a quantia de oitocentos reis relativamente á dis-  
 ta.

O Sr. Sr. Doctor interior communicou á allora que pelas  
 tres horas d'amanha de hontem fallou nesta capital o Ex.<sup>mo</sup> Sr.  
 Conselho Caitano Estellita Cavalcanti Passos, ficando assim a San-  
 ta Casa privada de ses Sr. Doctor: propunha, por tanto, que se en-  
 signasse na acta da presente sessã um voto de profundo pesar pe-  
 lo infante acidentamento, e se tomasse lucta por cinco dias. - A elle-  
 se cheia de mais justa e sincera conternhação approvou por unanimi-  
 dade a referida indicacã.

Sob proposta do mordomo Sr. Camara deliberou-se unanimi-  
 mente, que se mandasse suffragar a alma do illustre Conselho  
 no septimo dia de ses passamento pelas sete horas da manha na Ca-  
 pella ditz Estabelecimento com missa e libera voz solenne, e bem  
 assim que no 30. dia de fallacimento na mesma Capella os mesmos  
 horas se lhe celebrassem os missas, a que tem direito na forma de  
 compromisso, convidando-se para assistirem a missas actas á sua  
 familia, aos parentes, amigos e todos os irmãos da Santa Casa, e  
 para o funeral do fôrado.

60  
Cultrabz au fca. Barbara Lima Dinazi, meirias, au  
Jose Pompeu de Albuquerque  
Virgilio de Moraes  
João da Rocha Moreira  
Guilherme Aguiar da Rocha  
João Carlos de Albuquerque  
João Carlos de Albuquerque  
João Carlos de Albuquerque  
João Carlos de Albuquerque

Sessão extraordinária  
de 6 de Agosto de  
1880

Presentes os Senhores Sr. Provedor inteiros Sr. José Pompeu,  
Sr. Virgilio, Sr. Aguiar da Rocha Moreira, Sr. Guilherme Rocha,  
Sr. Santos e Sr. Camara, e suplente Antonio Pereira: havendo numero  
abs. n. a sessão.

Lida e submettida a voto a acta da antecedente e' approvada.

Expediente:

João Carlos de Albuquerque, Sr. Camara, Sr. Pereira, Sr. Santos, Sr. Virgilio



Atuda del proposta de foverendo qual Sr. Kirgilia foi orestio familia de unca fizada.

Com virtude de representação da irmã superiora transmittida pela Curacia foi orestio que dize em diante seja de logran com o peso de 50 grammas, para o consumo de hospital. Foi contratado a d. referida irmã superiora.

Foi designado o dia (12) de agosto para se fizesse a trasladação dos ossos achados de restinto cemiterio de S. Joã da Capella de cemiterio de S. Joã Baptista, de onde seã conduzidos para os mauseles mandados construir ali representando itmandado a o publico em geral para assistirem ao acto que terá lugar depois das missas e mais cerimoniaes religiosas daquelle dia.

O movimento das enfermarias do hospital, apresentadas hoje, foi o seguinte: - cento e quarenta indigentes, vinte ditz da facarcanga, e dezesete soldados - os todos cento e setenta e sete doentes.

Hata mais occorrendo o Sr. Vice Provedor interio muerrou a sessão, lavrando-se a presente acta, que eu, Sr. Barba Lima Dinazi, escrevi, escrevi.

José Pompeu Moralca  
Kirgilia de Morca

Joaõ da Rocha Moreira  
Guilherme Capim da Rocha  
Leopoldo da Rocha  
Francisco dos Santos  
João Carlos de Ferralcamora  
Antonio da Costa Lira

### Sessão extraordinaria de 11 de Agosto de 1880

Presentes os Senhores Vice Provedor interio Sr. José Pompeu, Procurador geral Sr. Kirgilia, Mordomos Rocha Moreira, Sr. Cardoso, Sr. Camara, e suplente Antonio Cunha: havendo numero sufficiente, abra-se a sessão.

Lida e submettida a voto, a acta da antecedente e approvada. Não houve expediente.

O Senhor Vice Provedor favece que a sessão de hoje foi para dar conta da trasladação dos ossos achados de restinto cemiterio de S. Joã da Capella e depositados na capella do cemiterio de S. Joã Baptista para os mauseles mandados construir para esse fim pela S. Casa, convidando a todos para assistir a esse acto, que terá lugar a manhã, de agosto, como fero annunciado; sendo para esse fim tomadas as necessarias providencias de que fero interio a d. casa, accionando o comitê.



Termo de reunião

Na seguinte diaz de mes de Agosto de mil oitocentos e deitenta e seis na sala das sessões da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia da Cidade da Fortaleza reuniram-se para a sessão ordinária que devia ter lugar hoje os Senhores Vice-Provedores interinos Sr. José Pompeu, Procurador geral Sr. Virgílio, Alcaide Sr. Guilherme Rocha, Santos e Sr. Camarão: mas se achando completos e em nome estabelecido deixou de haver a mesma sessão. - O que para que se faça Roberto Lima Dinazi, creição, creição -

José Pompeu  
Virgílio F. de Moraes  
João Carneiro Ferraz

62

Sessão ordinaria  
de 26 de agosto de  
1880

Presentes os Senhores Vice-Provedores interinos Sr. José Pompeu, Procurador geral Sr. Virgílio, Alcaide Sr. Guilherme Rocha, Sr. Cordeiro, Guilherme Rocha, Santos e Sr. Camarão e suplente Antonio Borges: havendo numero sufficiente, abra-se a sessão.

Lida e submittida a votos a acta da antecedente e approvada.

Expediente:

Dous officios de S. Ex.<sup>ca</sup> o Sr. Conselheiro Provedente da provincia, datados de 24 e 26 do corrente sob n.<sup>os</sup> 2:137 e 2:155, pelos quaes sollicitam que fossem admittidos neste Estabelecimento para serem convenientemente medicados por conta da provincia e enfermos indigentes Sr. Ferris Saraiva de Alcaria e duas orphãs enfermas enviadas pela seguinte do recolhimento provincial da faccervanga. - Sr. Fiscal approva a acta pelo qual foram admittidos ditz doentes para serem tratados nas mesmas condições das que já se acham em tratamento de ordem da mesma Provedencia.

Em virtude de que se propoz a Thesouraria deste Estabelecimento, foi a mesma autorizada a tomar saques da importância das contas salientes na Thesouraria de Laguna, por Thesouraria a Santa Casa.

Terde sido exigida pelo respectivo proprietario e acmeum, em que funciona a Companhia Fumicaria a cargo de Santa Casa, e havendo impossibilidade de se encontrar outro em iguaes condições, deliberou a Mesa mandar construir no facto em virtude desta Santa Casa, por conta do Regio de Alvarado, um galpão, que se possa os furos da mesma Companhia e as de facto de mais galpões e mais objectos.

Deliberou a Mesa que depois de informada a Mesa da Santa Casa para a que foi de virtude

Em movimento das informações, e verificadas, foi a mesma



de 1876, que é a seguinte: - "Dioscoro e Casca, 2.15, a saber: Do Visconde de Cauhype - 150) cementa bilhetes da segunda loteria - mil reis (200000) e duzentos ditos da mesma - setecentos e cinquenta e quatro mil reis (182000) - Trinta e dois ditos (32) da mesma, que recebeu de José Cordoso - cento e vinte e sete mil reis (127000) e quinze e seis (15 1/2) ditos da mesma, que recebeu de Albano e Tomaz - cento e dois mil reis (102000) - Trinta (30) ditos da mesma que recebeu de José Cortez - cento e vinte mil reis (120000) - vinte e três (23) ditos da mesma, que recebeu de Faquy, Naitl - noventa e dois mil reis (92000), dois contos, duzentos e cinquenta e seis mil reis (2:256000) mais importância de bilhetes - duzentos e sessenta e sete mil reis (267000) dois contos e dezanove mil reis (2:019000)."

Do balanço do Fidei de Alienado, em 31 de dezembro de mil e oitocentos e setenta e sete consta o seguinte: - "Activo . . . Visconde de Cauhype - seu debito - dois contos e dezanove mil reis (2:019000)."

É da acta das sessões da Câmara em 9 de maio de 1878, por occasião de ser pelo mordomo Albano pedida providencia a respeito da referida divida, consta ainda o seguinte: - " . . . Soares de Almeida, mordomo Albano ao conhecimento da ellora que parte do producto da ultima loteria concedida em beneficio do Fidei de Alienado, de qual se encarregara de parte da extração dos respectivos bilhetes, e finado Visconde de Cauhype, que então era Vice-Provedor, e montando esse producto em dois contos e dezanove mil reis (2:019000) pedida que se providenciasse a respeito da indemnisação dessa quantia, visto ter informado o Sr. Procurador geral que a cobrança fora demorada em consequencia de não se ter concluido o inventario por depender este da liquidação da casa commercial do mesmo finado Visconde. - Dissolveu-se que o Sr. Procurador geral, reunindo todas as provas de semelhante debito, promettera quanto antes e pelos meios legaes a referida cobrança, tendo muito em attenção as embarcações com que lucta actualmente a Santa Casa para satisfacção de seus encargos."

Pelo mordomo Santos foram propostos para irmãos da Santa Casa os seguintes Senhores: - José Torres de Mello, Sabria Nabro de Albiem Chagas e Adolpho Barcos: - Submettida a votação pelo Sr. Vice-Provedor foi dita proposta approvada por unanimidade, determinando-se que se exporem as respectivas communições, afim de ter lugar o competente juramento dos irmãos propostos.

O movimento das Confomarias, verificadas hoje, foi o seguinte: - com (100) indigentes, cinco (5) ditos de faceremanga, vinte (20) ditos por conta do Estado, doze (12) soldados e dois (2) curavos - ao todo cento e trinta e nove (139) de onde em tratamento.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-Provedor intencionalmente declarou que estava encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que eu José Barboza Lima Lima q' escrevi, escrevi -

José Barboza Lima Lima  
 José Barboza Lima Lima

Intelligit

José de Paiva Mourão  
José de Aguiar  
Guilherme Caspary  
José de Paiva Mourão  
José de Paiva Mourão  
José de Paiva Mourão  
José de Paiva Mourão

Sessão ordinária  
de 9 de Setembro de  
1880

Presentes os Senhores Sr. Provedor Interm. D. José Pompeu, Procu-  
dor geral D. Sérgio, o Excmo. Sr. Cordeiro, Sr. Carlos, Santos e Sr. Ca-  
mará, e suplente Antonio Borges: havendo numero sufficiente, abra-  
a sessão.

Lida e submettida a votação a acta da antecedente e approvada.

Expediente:

Hum officio de S. Ca. e Sr. Conselheiro Presidente da provincia  
datado de 6 de corrente, sob n.º 2: 217, pelo qual fica intirada da de-  
liberação tomada, ultimamente, pela Offera Administrativa desta Santa  
Casa, acerca do tratamento dos indigentes, que excederem de cinquenta,  
o numero fixado para correr por conta do Estabelecimento, cumpren-  
do de que se lhe informe qual é actualmente o numero desse numero,  
cuja exatidão deverá correr por conta do Estado, a datar do primeiro  
deste mez. - Intirada a Offera determinou que se prestasse a in-  
formação exigida. -

Dum officio dos Srs. elabos de Albino Chagas e Helolpho Barros,  
nos quaes dubarã accitar a nomeação de irmãos desta Confraria,  
para o que foram propostos e approvados na sessão anterior - Intirada:

O Excmo. de Comissario scientificou a Offera que não se a-  
chando dividida o terreno, que no cemitério publico desta cidade foram  
designados para cemitério dos acatholicos, todavia permittis que no  
referido terreno se fizesse o enterroamento de um protestante que  
falleceu no dia 7 de corrente; sendo que depois desse acto foi pelo  
relator do cemitério protestante solicitada ao mesmo mordomo a re-  
peticão ordens para ser gradado o dito terreno, cujos trabalhos já  
se acha em andamento: de que a Offera ficou intirada.

Por indicação do Excmo. de Sr. M. deliberou-se que se com-  
dasse um officio de ferrões para fazer rasparelamente o concreto de  
que prezisa a chapa do fogão da cozinha do Estabelecimento.

Fulgando o Sr. Vice-Provedor de ser dever dar um salario  
ao cofre desta Santa Casa, foi esta abeto pelas respectivas clausulas  
sig. e officios se existor de valores seguintes: saventa e duas (62)  
apelles, de divida publico no valor de saventa e duas (62)  
savinta (60) ditos, de divida provincial no valor de savinta e  
dois contos de reis (52:000000) e uma letra de um conto de reis  
(1:000000), com cauzã de divida de Padre Avranio, Coza de Avranio



nista de 1.ª classe e duas escravos.

Nada mais havendo a tratar, Senhor Vice Provedor  
seu encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que  
si Barbara Lima Pinagi, escrivã, escrevi: -

José Pompeu de Albuquerque fidalgo  
Virgílio Augusto de Moraes

José Bruno  
Luiz Carlos de Almeida  
João Quirino Fran. dos A.  
Ant. Borda Cab. L.  
José Manoel Ferruz ac.

65

Sessão ordinaria  
de 16 de Setembro  
de 1880

Presentes os Senhores Vice Provedor interino F. José  
D. P. D. G. Guilherme Rocha



*Castell*

o alagado de entranha em sumario publico; nada, por tanto, ha a executar  
por parte de essa administração.

Sob prospecto de merecerem foy da Rocha, foi remaneado medico  
adjuncto deste Estabelecimento e Sr. D. Heloiz de Silva e Monte, a quem  
se determinou que se fizesse a respectiva communição.

Porante a mesma prestação juramentada como irman, desta  
Companhia os Srs. José Torres de Alentejo, e Sr. de Altim Chagas.  
Rodolpho Ribeiro e foy Costa de Anasal.

Omocimento das enfermarias hoje foy a seguintes em  
to e vinte (22) indigentes - doze (12) soldados - doze (12) mananciais  
e, e doze (12) curacos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. D. Domico Pereira  
a sessa, lavrando-se a presente acta, que eu foy Barboza Lima Di-  
nazi, escrevi, e assini.

José Tompaz de Afasalcas  
Virgilio Augusto de  
João da Rocha e Monte  
Guilherme Aguiar da Rocha  
Luiz Carlos Santos  
Joaquim Soares dos Santos  
José Augusto Ferracalção  
Ant. Norberto da Silva

Sessão ordinaria de  
23 de Setembro de 1880

Presentes o Ex. Sr. D. Nicolay Vice Provedor interino, Procurador  
geral o Sr. D. Virgilio, e doentes os Srs. D. José Tompaz, Guilherme Rocha,  
Luiz Carlos, Santos, foy Camião e os suppletes foy Lopez e Sr.  
Domico; havendo numero sufficiente, abra-se a sessa.

Lida a submittida a votação a acta da antecedente e appro-  
vada.

Expediente:

Hum o officio do Sr. Heloiz de Silva e Monte, pelo qual manifes-  
ta a essa administração da Santa Casa os seus agradecimentos por  
sele e distinguir com o corp de medico adjuncto, em que se enve-  
tira na sessa passada. Satisfurada.

Foy apresentada pela respectiva commissão os pareceres  
sobre as contas de despesa da alimentação e custeio do hospital de  
este Estabelecimento dos meses de maio e agosto deste anno, na im-  
portancia de doze contos quatrocentos e decaes mil quatrocentos  
noventa e oito reis (2:4150448, os quaes lidos e votados foy unani-  
memente approvados.

Omocimento das enfermarias, verificada hoje, foy a seguintes  
vinte e tres (23) indigentes, trinta e cinco (35) foyes por conta de Casta,  
as foyes vinte e tres (23) soldados, foy (12) mananciais, e 2 (dois) curacos,  
e nada mais havendo a tratar o Sr. D. Domico Pereira interino a sessa

modolpho Barros e João  
O movimento das enfermarias = doze  
e vinte (22) indigentes = dezesseis (16) soldados = doze (12)  
ros, e doze (12) escravos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Vice-Provador  
a sessão, lavrando-se a presente acta, que eu João Barbosa  
nagô. escrivão, escrivô.

João Pompeu de Azevedo  
Virgílio Augusto de Barros  
João da Rocha Moreira  
Guilherme Aguiar da Rocha  
Luiz Carlos de Azevedo  
Joaquim Francisco dos Santos  
João Augusto de Azevedo  
Ant. Bordado Cab. Lima

Sessão ordinaria de  
23 de Setembro de 1880

Presentes o Ex. Sr. Dr. Accioly. Vice-Provador interin-  
gual o Sr. Dr. Virgílio, e Moraes e os Srs. Dr. João Pompeu, Jo-  
Luiz Carlos, Santos, João Camarão e os suplentes João  
Bordado: havendo numero sufficiente, abriu-se a sessão.  
Lida e submittida a votação



laorants - se a presente acta, que eu João Baptista Lima  
qi, accioas, accioi. -

Accioy

Virgilio

Jos Pompeu

Guilherme Rocha

Luis Carlos

João Cordier

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges

Antônio Borges  
Virgilio Augusto de Moraes  
Jos Pompeu de A. Casalomb.  
Guilherme Rocha da Rocha  
Luis Carlos da Rocha  
João Cordier dos Santos  
João Cordier Torres Pereira  
João Cordier Farias  
Antônio Borges da Lira

67

Sessão ordinaria  
de 30 de setembro de  
1880

Presentes o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente Sr. Accioy, o Sr. Virgilio,  
Sr. José Pompeu, Sr. João Cordier, Sr. Guilherme Rocha, Sr. Luis Carlos, Sr. Santo  
e o substituto Sr. Antônio Borges: havendo numero sufficiente



em advogado - Sr. Favelan Romelias da Cunha, a quem se deu o  
atendimento desse encargo, e se remetter os documentos respectivos.

Existem hoje em tratamento nos respectivos enfermarias,  
e seguintes doentes - setenta e sete fisionomistas do Estado, setenta  
indigentes, vinte e duas soldadas a fora curadas, no total cento  
e setenta e duas enfermas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Vice Provedor encerra a  
sessão, lavrando-se a presente acta, que eu João Barbosa Lima  
Pinopi, escrivão, escrevi. -

Antes de se abrigarem a sessão  
 Vigila Sr. D. ...  
 José Pompeu de Aguiar  
 Guilherme Cejar da Rocha  
 Luiz Carlos ...  
 Joaquim ...  
 João ...  
 João ...  
 Ant. ...

### Sessão ordinaria de 14 de Outubro de 1880

Presentes o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice Provedor Sr. Acicoly, e Mordomos e Leos  
José Pompeu, Guilherme Rocha, Luiz Carlos, Santos, João Camara e os  
supplentes João Lopez e Antonio Pordus: havendo numero sufficiente, a-  
br-se a sessão.

Lida e submettida a votação a acta da antecedente e approvada.  
Expediente

Hum officio do Sr. Cap.<sup>mo</sup> e Mordom Rixerra de Albuquerque Junior,  
datado de hoje, no qual, declarando haver concedido nesta data pla-  
na liberdade a sua escrava Bernadina, que se acha em trata-  
mento nos enfermarias deste Estabelecimento, pede que lhe seja  
apresentada, afim de ser indemnizada, a importancia das despe-  
sas feitas até hoje pela mesma escrava. - Intirada a hora de  
terminar que se retrahiu a respectiva conta.

Humna petição de Sr. Guilhermina Collet D. de Oliveira, em  
que pede se lhe conceda licença, afim de erigir um jazigo per-  
petuo para sua familia no cemiterio, que já se acha comprado  
no cemiterio de São João Baptista - Remette-se as moderas  
do cemiterio para informar.

Foraõ apresentados pela respectiva commissão os parcos  
entre as contas das despesas feitas com a alimentação e custeio  
do hospital de Santa Casa, no importancia de um conto e setenta  
e cinquenta e sete mil e vinte e cinco reis (1:247e25), corres-  
pondentes ao mes de setembro p. findo, pelo qual se vê que  
sesta no caso de serem abonadas as referidas despesas. - Lida e  
votada, foraõ unanimemente approvadas.

Com virtude da solicitação do mordom do cemiterio anti-

indigentos, vinte e dous soldados e tres curas, as  
oitenta e dous enfermos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Vice Provedor  
servi, lavrando-se a presente acta, que eu Joaõ Ba  
Pinagi, escrevi, escrevi. -

Ante mim bento Aguiar Accioly  
Virgilio H. de Barros  
Joaõ Pinagi Provedor  
Guilherme Cejar da Rocha  
Leopoldo de Albuquerque  
Joaquim Fran. dos Santos  
João Cavend. Torrescavend  
João Lopes Furtado Furtado  
Ant. Bord. da C. da L. Lima

69

Sessão ordinaria  
de 14 de Outubro de  
1880

Presentes o Ex. mo Sr. Vice Provedor Sr. Accioly, etc.

Actas

visou-se a mesm a fazer as despesas necessarias, nas es' com  
a celebração do acto funebre no dia 2 de novembro indom  
com communicação do defuncto, e em a tempo de comin  
ficio e reparo da respectiva capella.

O movimento dos Conformados deste Estabelecimento  
verificado hoje, foi o seguinte: - setenta e duas (72) indol  
pentes pensionistas do Estado, setenta indigentes de Santa  
Cruz, de vinte e seis do 15.º Reg. de Infantaria, um pen  
onista da primeira classe e tres escravos, ao todo cento e  
tenta e quatro doentes em tratamento.

Esta mais havendo a tratar. Sr. Sec. - Provedor encar  
ou a sessã, lavrando-se a presente acta, que eu frã  
Barbosa Lima Pinaga, escrivã, escrevi. -

Antônio Pinto Aguiar  
João Lopes dos Santos  
Guilherme Lages da Rocha  
João Carlos de Mattos  
João Carlos dos Santos  
João Carlos dos Santos  
João Carlos dos Santos  
João Carlos dos Santos  
João Carlos dos Santos  
João Carlos dos Santos

### Sessão ordinaria de 4 de Novembro de 1880

Presentes o Com. Sr. Sec. Provedor F. Aguiar, Procurador Sr. J. Virgilio, Academos Sr. Guilher  
me Rocha, Santos, frã Camara e os suplentes frã Lopes e Antonio Borges: havendo numero suffi  
ciente, abri-se a sessã.

Leida e submittida a votaçã a acta da antecedente si' approvada  
Não houve expediente:

O Sr. Sec. Provedor commoventiu a' obra que hontem falloua nesta capital e imã de  
Confaria Antonio Fernandes de Farias; a qual recebendo com pesar uma trista noticia real  
ou que se suffragou a alma do finado na forma de compromisso, sendo encarregado para  
esse fim a ordem frã Camara.

Segunda informaçã de moradores do cemiterio a obra ficou intrivada de que fize  
ra-se o suffragio, com de costume, no dia 2 de corrente com toda a solemnidade em ca  
pella do cemiterio; cujos actos foram bastante concorridos, havendo muito acervo e  
limpeza no referido cemiterio.

O movimento dos Conformados de Santa Cruz apresentado hoje, foi o seguinte: 98 indigentes  
pensionistas do Estado, de oito de Santa Cruz, 18 soldados do 15.º Reg. de Infantaria, 1 pensionista de S.º Reg.  
de S.º Reg. - ao todo 138 doentes em tratamento.

Esta mais havendo a tratar e Sr. Sec. Provedor encorreu a sessã lavrando-se a presente acta?  
em frã Barbosa Lima Pinaga, escrivã, escrevi. -

Antônio Pinto Aguiar  
Virgilio Albuquerque de Moraes  
Guilherme Lages da Rocha  
João Carlos de Mattos  
João Carlos dos Santos  
João Carlos dos Santos  
João Carlos dos Santos  
João Carlos dos Santos



Cada mais haveres  
 ou a sessã, lavrando-se a present  
 Barbosa Lima Pirajá, mesivã, mesivã  
 Antonio Pinto Maguino Anisio  
 Joao Lopes de Faralhão  
 Guilherme Lago da Moura  
 Louy Fachel de Castro  
 Joaquin Fran. dos  
 Barbosa Ferraz  
 Joao Lopes Ferreira  
 M. F. de C. e L. Lima

Sessão ordinaria de 11 de Novembro

Presentes o Ex. Sr. Nic. Provedor J. Hevioly, Procurador e Sr. J.  
 me Rocha, Santos, Jfã Camara e os supplementes Joã Lopes e Antonio  
 ciente, abri-se a sessã.

Lida e submettida a votaçã a acta da antecedente e' appo  
 Não houve opposiçã

limpura no referido cemitério.

O movimento das Entomias da Santa Casa, apresentadas ha  
pensionistas do Estado, do dito da Flora, 18 soldados do 15.º Reg. de  
sa, e um escravo, - ao todo 193 doentes em tratamento.

Ata mais havendo a tratar o Sr. Kier Provedor encorrou a a  
em Joã Barbara Lima Dinagi, escritã, escri. -

Theriac  
Chapin  
Gustavo  
Santos  
João  
João  
M. Costa

Antonio Pinto Aguiar Acc  
Virgilio Augusto de  
Gentilino Cezar de  
Joaquim Travençolo  
João Eduardo Ferrer  
João Lopes Ferreira  
M. Costa Cab. Lima





Nota do Favelo Perter  
cente a Santa Casa da  
Misericórdia

6 Vacas paridas  
4 Ditas solteiras  
1 Boi  
2 Boi Moitos  
1 Novi Moito  
2 Garças  
16 Somma

Patente 14 de Agosto 1871



